Aviso Específico de Aquisição
Modelo

Solicitação de Ofertas
Pequenas obras

(Processo de licitação com um único envelope)

País: Brasil

Nome do Projeto: Implementação de medidas estruturais de micro e macrodrenagem na área do Loteamento Túnel Verde, no Bairro Ponta Grossa, na cidade de Porto Alegre, e execução de obras complementares de pavimentação, sinalização e acessibilidade, com a finalidade de prevenir e mitigar os riscos de inundação e alagamento e permitir a regularização fundiária do loteamento.

Título do Contrato: Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion, conforme especificações técnicas, projetos e demais anexos a este edital.

Empréstimo Nº: RS-81.103/BIRD-EURIBOR

Nº de referência da SDO: 01/2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ALEGRE – DMAE, recebeu financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos de **Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion** conforme especificações técnicas, projetos e demais anexos a este edital.

1. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ALEGRE – DMAE convida os Licitantes elegíveis a apresentar Ofertas lacradas para:

   Lote Único - Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion conforme especificações técnicas, projetos e demais anexos a este edital.

2. A licitação será organizada por meio de licitação pública **nacional** usando o método de Solicitação de Ofertas (SDO), conforme especificado no "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF" do Banco Mundial, de *07 de dezembro de 2023* (o

"Regulamento de Aquisições"), e estarão abertas a todos os Licitantes elegíveis, conforme definido no Regulamento de Aquisições.
Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ALEGRE – DMAE, *através do e-mail* *licitacoes@dmae.prefpoa.com.br* e consultar o Edital de Licitação durante o horário de expediente *ou seja, das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h00min hora* no endereço Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

3. O Edital de Licitação em português Brasil poderá ser adquirido pelos Licitantes elegíveis que estiverem interessados, no site https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes.

4. As Ofertas deverão ser entregues no endereço abaixo. O envio de Ofertas por meio eletrônico *não será* permitido. As Ofertas recebidas fora do prazo serão rejeitadas. As Ofertas serão abertas em sessão pública na presença dos representantes designados dos Licitantes e de qualquer pessoa interessada, no endereço rua Gastão Rhodes, 222, térreo, bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-040 **em *26/03/2026***.

5. Todas s Ofertas deverão estar acompanhadas de uma "*Garantia da Proposta" n*o valor de:

LOTE Único	Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion conforme especificações técnicas, projetos e demais anexos a este edital.	*Valor da Garantia Proposta R$ 1.800.000,00*

6. "Convém atentar para a cláusula do Regulamento de Aquisições que determina que o Mutuário divulgue informações sobre a propriedade beneficiária do Licitante vencedor, como parte do Aviso de Adjudicação do Contrato, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária constante do Edital de Licitação."

7. O(s) endereço(s) referido(s) acima é (são):
Gerência de Licitações e Contratos
Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º. andar, bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-040.
Tel. +55 51 32899645
licitacoes@dmae.prefpoa.com.br
https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes

Solicitação de Ofertas
Pequenas obras

(Processo de licitação com um único envelope)

Aquisição de: Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion conforme especificações técnicas, projetos e demais anexos a este edital.

SDO Nº: 01 /2026

Projeto: Implementação de medidas estruturais de micro e macrodrenagem na área do Loteamento Túnel Verde, no Bairro Ponta Grossa, na cidade de Porto Alegre, e execução de obras complementares de pavimentação, sinalização e acessibilidade, com a finalidade de prevenir e mitigar os riscos de inundação e alagamento e permitir a regularização fundiária do loteamento.

Contratante: *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE - DMAE*

País: *Brasil*

Data de publicação: *09/01/2026*

Official Use Only

Documento Padrão de Aquisição

Índice

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação 3

Seção I – Instruções aos Licitantes 5
Seção II - Bid Data Sheet (BDS) 35
Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação 45
Seção IV – Formulários de Licitação 644
Seção V – Países Elegíveis 111
Seção VI – Fraude e Corrupção 113

PARTE 2 – Requisitos de Trabalho 117

Seção VII – Reguisitos de Trabalho 1199

PARTE 3 – Condições do Contrato e Formulários do Contrato 129

Seção VIII – Condições Gerais do Contrato 130
Seção IX – Condições Especiais do Contrato 165
Seção X – Formulários do Contrato 173

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Official Use Only

Seção I - Instruções aos Licitantes

Sumário

A. Geral 7

1. Escopo da Oferta 7
2. Fonte de Financiamento 7
3. Fraude e Corrupção 8
4. Licitantes Elegíveis 8
5. Materiais, equipamentos e serviços elegíveis 11

B. Conteúdo do Edital de Licitação 11

6. Seções do Edital de Licitação 11
7. Esclarecimentos sobre o Edital de Licitação, Visita ao Local, reunião pré-Licitação 12
8. Alteração do Edital de Licitação 13

C. Elaboração de Ofertas 13

9. Custo das Ofertas 13
10. Idioma da Oferta 14
11. Documentos constitutivos da Oferta 14
12. Carta-Oferta e Planilhas de Preços 15
13. Ofertas Alternativas 15
14. Preços e descontos da Oferta 15
15. Moedas da Oferta e do Pagamento 16
16. Documentos constitutivos da Oferta Técnica 17
17. Documentos que comprovam a elegibilidade e as qualificações do Licitante 17
18. Prazo de Validade das Ofertas 17
19. Garantia da Oferta 18
20. Formato e Assinatura da Oferta 20

D. Apresentação e abertura das Ofertas 21

21. Lacre e identificação das Ofertas 21
22. Prazo para envio das Ofertas 21
23. Ofertas atrasadas 22
24. Retirada, substituição e modificação de Ofertas 22
25. Abertura de Ofertas 22

E. Avaliação e Comparação de Ofertas 24

26. Confidencialidade 24
27. Esclarecimentos sobre Ofertas 24

28. Desvios, ressalvas e omissões....25
29. Determinação de conformidade....25
30. Não-conformidades não materiais....25
31. Correção de erros aritméticos....26
32. Conversão para Moeda Única....26
33. Margem de Preferência....27
34. Subcontratados....27
35. Avaliação das Ofertas....27
36. Comparação de Ofertas....28
37. Ofertas Atipicamente Baixas....28
38. Jogo de Planilha e Ofertas superfaturadas....29
39. Qualificação do Licitante....29
40. Oferta Mais Vantajosa....30
41. Direito do Contratante de aceitar qualquer Oferta e rejeitar uma ou todas as Oferta....30
42. Período Suspensivo....30
43. Notificação de Intenção de Adjudicação....30

F. Adjudicação do Contrato....31

44. Critérios de Adjudicação....31
45. Notificação de Adjudicação....31
46. Esclarecimentos pelo Contratante....32
47. Assinatura do Contrato....32
48. Garantia de Execução....33
49. Árbitro....33
50. Reclamação relacionada ao processo de aquisição....34

Seção I - Instruções aos Licitantes

A. Gerais

1. Escopo da Oferta

1.1 Em relação ao Aviso Específico de Licitação de Solicitação de Ofertas (SDO), especificado na Folha de Dados do Edital (FDE), o Contratante, conforme especificado **na FDE**, lança o presente edital para contratação de Obras, conforme especificado na Seção VII, Requisitos das Obras. O nome, a identificação e o número de lotes (contratos) desta SDO encontram-se **na FDE**.

1.2 Ao longo deste Edital de Licitação:

(a) O termo "por escrito" significa comunicado na forma escrita (p. ex., por correio, e-mail, fax, incluídas, se especificado **na FDE**, a distribuição ou recepção por meio do sistema eletrônico de compras adotado pelo Contratante) e entregue mediante confirmação de recebimento;

(b) Se o contexto assim exigir, as formas nominais no "singular" também compreendem o "plural" e vice-versa; e

(c) "Dia" significa dia corrido do calendário civil, exceto quando especificado que se trata de "Dia Útil". Entende-se por Dia Útil qualquer dia oficial de trabalho do Mutuário, excluídos os feriados oficiais; e

(d) A sigla inglesa "ESHS" refere-se às dimensões ambiental, social (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada no gênero (VBG) e de saúde e segurança.

2. Fonte de financiamento

2.1 O Mutuário ou Destinatário (o "Mutuário") especificado **na FDE** solicitou ou recebeu financiamento ("Fundos") do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento ("o Banco") no montante especificado **na FDE,** em favor do projeto designado **na FDE**. O Mutuário pretende usar uma parte dos fundos para efetuar os pagamentos elegíveis previstos no(s) contrato(s) de que trata este Edital de Licitação.

2.2 O pagamento pelo Banco será feito somente a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, de acordo com os termos e condições do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento). O Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) proíbe saques da conta do Empréstimo com a finalidade de fazer pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, ou para a importação de bens, equipamentos ou

materiais, caso tal pagamento ou importação seja proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma outra parte, além do Mutuário, se beneficiará de quaisquer direitos do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) ou terá qualquer direito sobre os recursos do Empréstimo (ou outro financiamento).

3. Fraude e Corrupção

3.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do GBM são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto na Seção VI.

3.2 Ainda de acordo com essa política, os Licitantes permitirão, e providenciarão essa permissão junto a seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e seu pessoal, que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação da Oferta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

4. Licitantes Elegíveis

4.1 O Licitante poderá ser uma entidade privada, ou, observado o disposto na IAL 4.6, uma empresa ou instituição pública, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de uma Joint Venture (JV) já constituída, ou que seus membros tencionem constituir, intenção que deverá ser demonstrada mediante apresentação de uma Carta de Intenções. No caso de uma joint venture, todos os membros responderão solidariamente pela execução de todo o Contrato, de acordo com os termos do Contrato. A JV designará um Representante, que terá poderes para conduzir todos os negócios em nome de todo e qualquer membro da JV durante o processo de Licitação e, se a JV se sagrar vencedora, durante a execução do Contrato. Salvo especificação **na FDE**, a JV poderá ter qualquer número de membros.

4.2 O Licitante não deverá ter um conflito de interesses. Todos os Licitantes que apresentarem conflitos de interesses serão desclassificados. O Licitante será considerado em situação de conflito de interesses para os fins deste processo de Licitação, se:

(a) direta ou indiretamente, controlar, for controlado ou estiver sob controle comum junto com outro Licitante; ou

(b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou

(c) tiver o mesmo representante legal que outro Licitante; ou

(d) tiver uma relação com outro Licitante, diretamente ou por meio de terceiros em comum, que o coloque em posição de influenciar a Oferta de outro Licitante ou as decisões do Contratante em relação a este processo de Licitação; ou

(e) qualquer um de seus afiliados tiver participado como Consultor do processo de elaboração do projeto ou das especificações técnicas das obras objeto desta Oferta; ou

(f) qualquer um de seus afiliados for contratado (ou indicado para ser contratado) pelo Contratante ou pelo Mutuário para a execução do Contrato;

(g) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços técnicos resultantes ou diretamente relacionados a serviços de consultoria para a elaboração ou execução do projeto especificado na FDE IAL 2.1, por ele fornecidos ou fornecidos por qualquer um de seus afiliados que, direta ou indiretamente, controle, seja controlado ou esteja sob controle comum junto com aquela empresa;

(h) tiver relação comercial ou familiar próxima com funcionário do Mutuário (ou da agência de implementação do projeto, ou de um beneficiário de parte do empréstimo), que: (i) esteja, direta ou indiretamente, envolvido na elaboração do Edital de Licitação ou das especificações do Contrato e/ou no processo de avaliação de Ofertas desse contrato; ou (ii) esteja envolvido na execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito decorrente dessa relação tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco durante todo o processo de licitação e execução do Contrato.

4.3 É vedado à empresa Licitante (seja individualmente ou como membro de uma JV) participar de mais de uma Oferta, exceto no caso de Ofertas alternativas permitidas. Essa vedação também se aplica à sua participação como Subcontratado em outras Ofertas. Tal participação importará a desclassificação de todas as Ofertas em que a empresa estiver envolvida. É lícito à empresa que não seja Licitante ou membro de uma JV participar como Subcontratada em mais de uma Oferta.

4.4 O Licitante poderá ter qualquer nacionalidade, observadas as restrições previstas na IAL 4.8. Para todos os efeitos, a nacionalidade do Licitante será a do país em que tiver sido constituído, formado ou registrado, ou cuja legislação obedeça, conforme demonstrarem seus atos constitutivos (contrato social,

estatuto social ou ato equivalente) e a documentação de registro, conforme o caso. Este critério será aplicado também para determinar a nacionalidade de subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive Serviços Correlatos.

4.5 O Licitante que tenha sido objeto de sanção por inobservância das Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco, aplicada consoante as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Sistema de Sanções do Banco Mundial, conforme o disposto na Seção VI, parágrafo 2.2 (d), ficará inelegível para os processos de pré-qualificação, seleção inicial e apresentação de Oferta, ou para adjudicação de contrato financiado pelo Banco, ou de auferir benefício de contrato financiado pelo Banco, seja financeiro ou de outro tipo, durante o período de tempo determinado pelo Banco. A relação de pessoas físicas e jurídicas impedidas está disponível no endereço eletrônico especificado na FDE.

4.6 Os Licitantes que sejam empresas ou instituições estatais no País do Contratante somente serão elegíveis para concorrer e vencer um ou mais Contratos se puderem comprovar, de maneira aceitável para o Banco, que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob as normas do direito comercial e (iii) não estão sob supervisão do Contratante.

4.7 O Licitante não ficará suspenso de participar de Licitação por determinação do Contratante, em virtude de Declaração de Garantia da Oferta, em sentido amplo.

4.8 Poderão ficar inelegíveis as pessoas físicas e jurídicas dos países indicados na Seção V quando (a) por força da legislação ou de normas infralegais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco considere que tal exclusão não impede uma concorrência efetiva no processo de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços necessários; ou b) no cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou a contratação de obras ou serviços desse país, ou pagamentos a qualquer país, pessoa física ou jurídica nesse país. No caso de Obras executadas em zona de fronteira internacional, através das divisas nacionais (com mais de um país como Mutuário e mais de um país envolvido no processo de aquisição), a exclusão de uma pessoa física ou jurídica com base na cláusula 4.8 (a) por qualquer país poderá ser aplicada no processo de aquisição em questão em outros

países envolvidos, se o Banco e os Mutuários envolvidos na licitação estiverem de acordo.

4.9 O Licitante deverá fornecer ao Contratante os documentos que demonstrem a contento sua condição de elegibilidade, conforme solicitação do Contratante.

4.10 A empresa punida pelo Mutuário com sanção de impedimento de adjudicação de contrato é elegível para participar deste processo de aquisição, a menos que o Banco, a pedido do Mutuário, fique convencido de que o impedimento:

(a) está relacionado a fraude ou corrupção

(b) é consequência de processo judicial ou administrativo em que foi garantido à empresa seu direito de defesa.

5. Materiais, equipamentos e serviços elegíveis

5.1 Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos conforme o Contrato e financiados pelo Banco podem ter como origem qualquer um dos países sujeitos às restrições especificadas na Seção V, Países Elegíveis, e todas as despesas incorridas no âmbito do Contrato serão válidas. A pedido do Contratante, os Licitantes poderão ser solicitados a apresentar comprovação da origem de materiais, equipamentos e serviços.

B. Conteúdo do Edital de Licitação

6. Seções do Edital de Licitação

6.1 O Edital de Licitação compreende as Partes 1, 2 e 3, com todas as seções indicadas abaixo, que devem ser lidas em conjunto com quaisquer Aditivos emitidos de acordo com a IAL 8.

PARTE 1 Procedimentos de Licitação

- Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)
- Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)
- Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação
- Seção IV - Formulários de Licitação
- Seção V - Países Elegíveis
- Seção VI - Fraude e Corrupção

PARTE 2 Requisitos das Obras

- Seção VII - Requisitos das Obras

PARTE 3 Condições Contratuais e Formulários do Contrato

- Seção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção IX - Condições Particulares do Contrato (CPC)
- Seção X – Formulários do Contrato

6.2 O Aviso Específico de Licitação - Solicitação de Ofertas (SDO) publicado pelo Contratante não constitui parte integrante deste Edital de Licitação.

6.3 O Contratante não será responsável pela integridade do documento do Edital de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pela ata da reunião pré-licitação (se houver) ou pelos Aditivos ao Edital de Licitação, de acordo com a IAL 8, a menos que tais documentos tenham sido obtidos diretamente dele. Em caso de contradição, prevalecerão os documentos obtidos diretamente do Contratante.

6.4 O Licitante deverá ler com atenção todas as instruções, formulários, termos e especificações do Edital de Licitação e incluir na sua Oferta todas as informações e documentação exigidas pelo Edital de Licitação.

7. Esclarecimentos sobre o Edital de Licitação, Visita ao Local, reunião pré-Licitação

7.1 O Licitante que deseje esclarecimentos sobre o Edital de Licitação deverá comunicar-se, por escrito, com o Contratante, no endereço especificado **na FDE,** ou tirar suas dúvidas durante a reunião de pré-licitação, se prevista de acordo com a IAL 7.4. O Contratante responderá por escrito a todas as solicitações de esclarecimentos recebidas até o encerramento do prazo para a apresentação de Ofertas, dentro do período especificado **na FDE**. O Contratante deverá encaminhar cópias de sua resposta a todos os Licitantes que adquiriram o Edital de Licitação, conforme a IAL 6.3, incluindo uma descrição da consulta, porém sem identificar a fonte. Se assim for especificado **na FDE**, o Contratante deverá também publicar prontamente sua resposta no website identificado na FDE. Se do esclarecimento resultarem mudanças nos elementos essenciais do Edital de Licitação, o Contratante procederá à alteração desse Edital conforme o procedimento estabelecido na IAL 8 e IAL 22.2.

7.2 Aconselhamos o Licitante a visitar e examinar o Local das Obras e seus arredores e a obter, por sua conta e risco, todas as informações que possam ser necessárias para elaborar a oferta e celebrar o contrato para a construção das Obras. Os custos da visita ao Local serão por conta do Licitante.

7.3 O Licitante e qualquer um de seus funcionários ou representantes terão permissão do Contratante para acessar e visitar suas instalações e terras, mas somente sob a condição expressa de liberar

o Contratante, seus funcionários e seus representantes de toda responsabilidade em relação à visita, e de assumir a responsabilidade por morte ou danos pessoais, prejuízos ou danos à propriedade, bem como por quaisquer outros prejuízos, danos, custos e despesas incorridos como resultado da visita.

7.4 Se assim for especificado **na FDE**, o representante designado do Licitante é convidado para participar de uma reunião pré-licitação e/ou uma visita ao Local das Obras. O objetivo dessa reunião será esclarecer questões e responder a perguntas sobre qualquer questão que possa ser levantada nessa fase.

7.5 Pedimos ao Licitante que envie suas perguntas por escrito ao Contratante no mais tardar, uma semana antes da reunião.

7.6 As atas da reunião pré-licitação, se aplicável, incluídos o texto das perguntas feitas pelos Licitantes, sem identificar a fonte, e as respostas dadas, juntamente com as respostas elaboradas após a reunião, serão transmitidas prontamente a todos os Licitantes que tenham adquirido o Edital de Licitação de acordo com a IAL 6.3. Qualquer modificação no Edital de Licitação que se faça necessária como resultado da reunião pré-licitação será feita pelo Contratante exclusivamente através da emissão de um aditivo, nos termos da IAL 8, e não através da ata da reunião pré-licitação. O não comparecimento à reunião pré-Licitação não será motivo para a desclassificação de um Licitante.

8. Alteração do Edital de Licitação

8.1 O Contratante poderá, a qualquer momento até o encerramento do prazo para apresentação de Ofertas, alterar o Edital de Licitação por meio da emissão de aditivos.

8.2 Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte do Edital de Licitação e deverá ser comunicado por escrito a todos os que obtiveram o Edital de Licitação do Contratante de acordo com a IAL 6. O Contratante também publicará imediatamente o aditivo em seu website, como determina a IAL 7.1.

8.3 O Contratante poderá prorrogar o prazo para apresentação de Ofertas para dar aos possíveis Licitantes acréscimo de tempo suficiente para incluir a análise de um aditivo na elaboração de suas Ofertas, de acordo com a IAL 22.2.

C. Elaboração de Ofertas

9. Custo das Ofertas

9.1 O Licitante arcará com todos os custos relacionados com a elaboração e apresentação da sua Oferta; em hipótese nenhuma o Contratante assumirá a responsabilidade ou arcará com eles,

independentemente da condução ou do resultado do processo de Licitação.

10. Idioma da Oferta

10.1 A Oferta, assim como todas as correspondências e documentos trocados pelo Licitante e Contratante relacionados à Oferta, deverão ser redigidos no idioma especificado **na FDE**. Os documentos de apoio e bibliografia impressa que fazem parte do Contrato poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução fiel dos trechos relevantes para o idioma especificado na FDE, o qual prevalecerá em relação ao outro idioma, para fins de interpretação da Oferta.

11. Documentos constitutivos da Oferta

11.1 A Oferta incluirá os seguintes documentos:

(a) Carta-Oferta elaborada de acordo com a IAL 12;

(a) **Planilha de Quantidades ou Anexo de Atividades**: preenchidas de acordo com as IAL 12 e IAL 14, conforme especificado **na FDE**;

(b) **Garantia da Oferta ou Declaração de Garantia da Oferta,** de acordo com a IAL 19.1;

(c) **Uma Oferta Alternativa**, se permitido, de acordo com a IAL 13;

(d) **Autorização:** confirmação por escrito autorizando o signatário da Oferta a assinar pelo Licitante, de acordo com a IAL 20.3;

(e) **Elegibilidade do Licitante:** documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 17, que atestem a elegibilidade do Licitante para participar da licitação;

(f) **Qualificações**: documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 17, que atestem as qualificações do Licitante para executar o Contrato caso sua Oferta seja vencedora;

(g) **Conformidade**: uma oferta técnica de acordo com a IAL 16;

(h) qualquer outro documento exigido **na FDE**.

11.2 Além dos requisitos da IAL 11.1, as Ofertas apresentadas por uma JV deverão incluir uma cópia do Contrato de Joint Venture assinado por todos os membros ou uma carta de intenção de firmar um Contrato de Joint Venture caso vença a licitação, assinada por todos os membros, juntamente com uma cópia do Acordo proposto.

11.3 O Licitante deverá incluir na Carta-Oferta informações sobre comissões e gratificações, se for o caso, pagas ou a serem pagas aos

representantes ou a qualquer outra parte interessada em função da Oferta.

12. Carta-Oferta e Planilhas de Preços

12.1 A Carta-Oferta e as Planilhas de Preços deverão ser elaboradas com base nos formulários disponíveis na Seção IV, Formulários de Licitação. Os formulários deverão ser preenchidos sem nenhuma alteração no texto, e nenhum substituto será aceito, ressalvado o disposto na IAL 20.3. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.

13. Ofertas Alternativas

13.1 Salvo previsão em contrário **na FDE**, as Ofertas alternativas serão desconsideradas.

13.2 Quando houver previsão explícita de prazos alternativos para conclusão, uma declaração para esse fim será incluída **na FDE** e o método de avaliação de diferentes cronogramas será descrito na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

13.3 Exceto conforme previsto na IAL 13.4, os Licitantes que desejarem oferecer alternativas técnicas aos requisitos do Edital de Licitação deverão, em primeiro lugar, precificar o projeto do Contratante, conforme descrito no Edital de Licitação, e deverão fornecer todas as informações necessárias para que o Contratante possa fazer uma avaliação completa da alternativa, incluindo desenhos, cálculos de projeto, especificações técnicas, discriminação de preços, metodologia de construção oferta e outros detalhes pertinentes. Somente serão consideradas pelo Contratante as alternativas técnicas, se houver, do Licitante com a Oferta Mais Vantajosa e que satisfaça os requisitos técnicos básicos.

13.4 Quando especificado **na FDE**, os Licitantes poderão enviar soluções técnicas alternativas para partes específicas das Obras. As referidas partes serão identificadas **na FDE** e descritas na Seção VII, Requisitos das Obras. O método para sua avaliação será estipulado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

14. Preços e descontos da Oferta

14.1 Os preços e descontos apresentados pelo Licitante na Carta-Oferta e no Anexo de Atividades e na Planilha de Preços deverão atender aos requisitos abaixo especificados.

14.2 O Licitante deverá apresentar uma Oferta para o conjunto das Obras descritas na IAL 1.1, informando os preços para todos os itens das Obras, conforme identificado na Seção IV. Formulários de Licitação. No caso de empreitadas por preço unitário, o Licitante deverá preencher as tarifas e preços para todos os itens das Obras descritos na Planilha de Quantidades. Os itens para os quais nenhuma tarifa ou preço for inserido pelo Licitante não serão

pagos pelo Contratante quando executados, e serão considerados cobertos pelas outras tarifas e preços da Planilha de Quantidades.

14.3 O preço apresentado na Carta-Oferta, de acordo com a IAL 12.1, será o preço total da Oferta, excluídos quaisquer descontos oferecidos.

14.4 O Licitante deverá citar quaisquer descontos e indicar a metodologia para sua aplicação na Carta-Oferta, de acordo com a IAL 12.1.

14.5 Salvo especificação em contrário **na FDE** e nas Condições do Contrato, os preços cotados pelo Licitante serão fixos. Se os preços cotados pelo Licitante estiverem sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato, de acordo com as disposições das Condições do Contrato, o Licitante deverá fornecer os índices e fatores para as fórmulas de ajuste de preço no Anexo de Dados de Ajuste, na Seção IV, Formulários de Licitação. A pedido do Contratante, o Licitante deverá justificar seus índices e fatores propostos.

14.6 Se especificado na IAL 1.1, serão aceitas Ofertas para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Os Licitantes que desejarem oferecer descontos pela adjudicação de mais de um Contrato deverão especificar em sua Oferta as reduções de preço aplicáveis a cada pacote ou, alternativamente, a cada Contrato dentro do pacote. Os descontos deverão ser apresentados de acordo com a IAL 14.4, desde que as Ofertas para todos os lotes (contratos) sejam abertas ao mesmo tempo.

14.7 Todos os encargos, impostos e outros tributos devidos pela Empreiteira nos termos do Contrato, ou por qualquer outro motivo, na data equivalente a 28 (vinte e oito) dias antes do prazo para apresentação de Ofertas, serão incluídos nas tarifas e preços e no preço total da Oferta apresentada pelo Licitante.

15. Moedas da Oferta e do Pagamento

15.1 A(s) moeda(s) da Oferta e a(s) moeda(s) de pagamentos serão as mesmas e serão as especificadas **na FDE**.

15.2 O Contratante poderá solicitar ao Licitantes que justifiquem, de forma satisfatória para o Contratante, suas exigências de moeda local e estrangeira, e que comprovem que os valores incluídos nas tarifas e preços unitários e mostrados no Anexo de Dados de Ajuste são razoáveis, caso em que uma discriminação detalhada das exigências de moeda internacional deverá ser fornecida pelos Licitantes.

16. Documentos constitutivos da Oferta Técnica

16.1 O Licitante deverá fornecer uma oferta técnica contendo uma declaração de métodos de trabalho, equipamentos, pessoal, cronograma e qualquer outra informação conforme estipulado na Seção IV, Formulários de Licitação, com detalhes suficientes para demonstrar a adequação da oferta dos Licitantes para atender aos requisitos da obra e do prazo para conclusão.

17. Documentos que comprovam a elegibilidade e as qualificações do Licitante

17.1 Para determinar a elegibilidade do Licitante de acordo com a IAL 4, os Licitantes deverão preencher a Carta-Oferta constante da Seção IV, Formulários de Licitação.

17.2 De acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, para comprovar estar qualificado para executar o Contrato o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nas fichas de informações correspondentes, disponíveis na seção IV, Formulários de licitação.

17.3 Se houver previsão de margem de preferência conforme a IAL 33.1, os Licitantes nacionais que requererem elegibilidade para preferência doméstica, individualmente ou em joint venture, deverão fornecer todas as informações exigidas na IAL 33.1.

18. Período de Validade das Ofertas

18.1 A validade das Ofertas será a do Período de Validade da Oferta especificado **na FDE**. O Período de Validade da Oferta começa a contar na data definida como prazo para a apresentação da Oferta (informado pelo Contratante de acordo com a IAL 22.1). As Ofertas com validade inferior serão consideradas desconformes e rejeitadas pelo Contratante.

18.2 Em circunstâncias excepcionais, antes da expiração do Período de Validade das Ofertas, o Contratante poderá solicitar sua extensão aos Licitantes. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. Se uma Garantia da Oferta for solicitada de acordo com a cláusula IAL 19, ela também deverá ser prorrogada por 28 (vinte e oito) dias além do prazo do período de validade estendido. O Licitante poderá recusar a solicitação sem perder sua Garantia da Oferta. Não será solicitado, nem permitido, ao Licitante que conceder essa extensão modificar sua Oferta, salvo conforme disposto na IAL 18.3.

18.3 Se a adjudicação for adiada por um período superior a 56 (cinquenta e seis) dias após a expiração do período inicial de validade da Proposta, o preço do Contrato será determinado da seguinte forma:

(a) no caso de contratos por **preço global**, o preço do Contrato será o Preço da Oferta ajustado pelo fator especificado na **FDE;**

(b) no caso de contratos a preços **ajustáveis,** nenhum ajuste será feito**;** ou

(c) em qualquer caso, a avaliação da Oferta será feita com base no Preço da Oferta, sem levar em consideração a correção aplicável nos casos indicados acima.

19. Garantia da Oferta

19.1 O Licitante deverá apresentar, como parte de sua Oferta, ou uma Declaração de Garantia da Oferta ou uma Garantia da Oferta, conforme especificado **na FDE**, na versão original e, no caso de uma Garantia da Oferta, no valor e na moeda especificados **na FDE**.

19.2 A Declaração de Garantia da Oferta deverá ser feita com base no formulário constante da Seção IV, Formulários de Licitação.

19.3 Se uma Garantia da Oferta for especificada conforme a IAL 19.1, essa garantia deverá ser um dos seguintes tipos de garantia sob demanda ou exigíveis mediante simples requerimento do beneficiário, à escolha do Licitante:

(a) uma garantia **incondicional** emitida por um banco ou instituição financeira não bancária (como uma companhia de seguros, garantia ou fiança); **(não será aceita seguro garantia emitido por empresa Nacional**).

(b) uma carta de crédito irrevogável;

(c) um cheque administrativo ou certificado; ou

(d) outra garantia especificada **na FDE**, de uma entidade respeitável de país elegível. Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do País do Contratante, essa instituição emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante para executar a garantia, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito, antes da apresentação da Oferta, que não será exigido instituição financeira correspondente. No caso de uma garantia bancária, a Garantia da Oferta deverá ser apresentada com base no Formulário de Garantia da Oferta disponível na Seção IV, Formulários de Licitação, ou em outro formato com alto grau de similaridade, aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Oferta. A Garantia da Oferta será válida por um período de 28 (vinte e oito) dias

além do período de validade original da Oferta, ou além de qualquer período de extensão, se solicitado de acordo com a IAL 18.2.

19.4 Se uma Garantia da Oferta ou Declaração de Garantia da Oferta for especificada conforme a IAL 19.1, qualquer Oferta não acompanhada de uma Garantia da Oferta ou Declaração de Garantia da Oferta com alto grau de conformidade será considerada desconforme e rejeitada pelo Contratante.

19.5 Se uma Garantia da Oferta for especificada de acordo com a IAL 19.1, a Garantia da Oferta dos Licitantes vencidos será devolvida o mais prontamente possível após a assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor e o aporte da Garantia de Execução e, se for exigido na Folha de Dados do Edital, da Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) de acordo com a IAL 48.

19.6 A Garantia da Oferta do Licitante vencedor deverá ser devolvida o mais rapidamente possível, assim que o Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução necessária e, se exigido na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS).

19.7 A Garantia da Oferta poderá ser perdida ou a Declaração de Garantia da Oferta poderá ser executada nas seguintes hipóteses:

(a) se o Licitante retirar sua Oferta durante o Período de Validade da Oferta especificado por ele na Carta-Oferta, ou durante qualquer extensão concedida pelo Licitante; ou

(b) se o Licitante vencedor deixar de:

(i) assinar o Contrato de acordo com a IAL 47; ou

(ii) fornecer uma Garantia de Execução e, se exigida na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com a IAL 48.

19.8 A Garantia da Oferta ou a Declaração de Garantia da Oferta de uma JV deverá estar no nome da JV que apresentar a Oferta. Se a JV não tiver sido legalmente constituída até a data da Oferta, a Garantia da Oferta ou a Declaração de Garantia da Oferta deverá estar em nome de todos os futuros membros, conforme indicado na carta de intenção mencionada na IAL 4.1 e IAL 11.2.

19.9 Se a Garantia da Oferta não for exigida **na FDE**, de acordo com a IAL 19.1, e;

(a) se o Licitante retirar sua Oferta durante o Período de Validade da Oferta especificado por ele na Carta-Oferta; ou

(b) se o Licitante vencedor deixar de: assinar o Contrato de acordo com o IAL 47, ou fornecer uma Garantia de Execução e, se exigida na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com o IAL 48;

o Mutuário poderá**,** se previsto na **FDE**, declarar o Licitante inelegível para adjudicação do contrato do Contratante durante o período indicado **na FDE**.

20. Formato e assinatura da Oferta

20.1 O Licitante deverá apresentar a via original da documentação que compõe a Oferta, conforme descrito na IAL 11, e identificá-la claramente com a palavra "ORIGINAL". As Ofertas Alternativas, se permitidas de acordo com a IAL 13, deverão estar claramente identificadas com a palavra "ALTERNATIVA". Além disso, o Licitante deverá enviar cópias da Oferta, no número especificado **na FDE**, que deverão estar claramente identificadas com a palavra "CÓPIA." Em caso de qualquer discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá.

20.2 Os Licitantes deverão identificar em suas Ofertas com a palavra "CONFIDENCIAL" as informações que sejam confidenciais para o seu negócio. Isso poderá incluir informações protegidas, sigilos comerciais ou informações comerciais ou financeiras reservadas.

20.3 O original e todas as cópias da Oferta deverão ser digitados ou escritos com tinta indelével, e deverão ser assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante. Essa autorização se dará na forma de confirmação escrita, conforme especificado **na FDE,** e deverá ser anexada à Oferta. O nome e cargo de cada pessoa que assina a autorização deverá ser digitado ou escrito em letras de forma abaixo da assinatura. Todas as páginas da Oferta que contiverem notas ou forem objeto de alterações deverão ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a Oferta.

20.4 Se o Licitante for uma JV, a Oferta deverá ser assinada por um representante autorizado da JV, nomeado e constituído procurador da JV por meio de instrumento de procuração assinado por seus representantes legais, autorizando a prática desse ato em nome de todos os membros.

20.5 Quaisquer entrelinhas, rasuras ou sobrescritos somente serão válidos se forem assinados ou rubricados pela pessoa que assina a Oferta.

D. Apresentação e abertura de Ofertas

21. Lacre e identificação das Ofertas

21.1 O Licitante deverá entregar a Oferta em um único envelope lacrado (processo de Licitação com um único envelope). Dentro do envelope único, o Licitante deverá colocar os seguintes envelopes separados e lacrados:

(a) em um envelope identificado com a palavra "ORIGINAL", todos os documentos que compõem a Oferta, conforme descrito na IAL 11; e

(b) em um envelope identificado com a palavra "CÓPIAS", todas as cópias obrigatórias da Oferta; e

(c) se Ofertas alternativas forem permitidas de acordo com a IAL 13:

(i) em um envelope identificado com a palavra "ORIGINAL - Oferta alternativa", a Oferta alternativa; e

(ii) em um envelope identificado com a palavra "CÓPIAS - OFERTA ALTERNATIVA", todas as cópias obrigatórias da Oferta alternativa.

21.2 Os envelopes interno e externo deverão:

(a) ter o nome e o endereço do Licitante;

(b) ser endereçados ao Contratante de acordo com a IAL 22.1;

(c) fazer referência específica a este processo de Licitação indicado na IAL 1.1; e

(d) conter um aviso de não abrir antes da hora e data de abertura das Ofertas.

21.3 Se houver algum envelope que não esteja lacrado e identificado conforme necessário, o Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Oferta.

22. Prazo para envio das Ofertas

22.1 As Ofertas deverão ser recebidas pelo Contratante no endereço e, no mais tardar, na data e hora especificadas **na FDE**. Conforme especificado **na FDE.**

22.2 O Contratante poderá, a seu critério, estender o prazo para apresentação de Ofertas, mediante alteração do Edital de Licitação de acordo com a IAL 8, caso em que todos os direitos e obrigações

do Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo antigo estarão sujeitos ao novo prazo.

23. Ofertas atrasadas

23.1 O Contratante desconsiderará qualquer Oferta recebida após o prazo para apresentação de Ofertas, de acordo com a IAL 22. Qualquer Oferta recebida pelo Contratante após o prazo para apresentação de Ofertas será declarada atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Licitante.

24. Retirada, substituição e modificação de Ofertas

24.1 O Licitante poderá retirar, substituir ou modificar sua Oferta após ter sido enviada mediante envio de aviso por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado, nela devendo incluir cópia da autorização (o instrumento de procuração), de acordo com a IAL 20.3 (com exceção dos avisos de retirada, que não requerem cópias). A substituição ou modificação correspondente da Oferta deverá acompanhar o respectivo aviso por escrito. Todos os avisos deverão ser:

(a) elaborados e enviados de acordo com a IAL 20 e IAL 21 (com exceção dos avisos de retirada, que não requerem cópias) e, além disso, os respectivos envelopes deverão estar claramente identificados com a palavra "RETIRADA", "SUBSTITUIÇÃO" ou "MODIFICAÇÃO"; E"; e

(b) recebidos pelo Contratante dentro do prazo estabelecido para apresentação de Ofertas, de acordo com a IAL 22.

24.2 As Ofertas cuja retirada for solicitada, de acordo com a IAL 24.1, serão devolvidas aos Licitantes sem abrir.

24.3 Nenhuma Oferta poderá ser retirada, substituída ou modificada no intervalo entre o prazo para apresentação de Ofertas e a expiração do Período de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Carta-Oferta ou qualquer extensão desse período.

25. Abertura de Ofertas

25.1 Com exceção dos casos especificados nas IAL 23 e IAL 24.2, o Contratante deverá abrir publicamente e ler em voz alta todas as Ofertas recebidas até a data e hora e no local especificados **na FDE**, na presença dos representantes designados dos Licitantes e qualquer pessoa que deseje comparecer. Todos os licitantes, seus representantes e qualquer parte interessada poderão comparecer à sessão pública de abertura das Ofertas. Quaisquer procedimentos eletrônicos, específicos e obrigatórios de abertura de Ofertas, se o envio de Ofertas por meio eletrônico for permitido de acordo com a IAL 22.1, deverão ser feitos de acordo com o disposto **na FDE**.

25.2 Primeiramente, os envelopes identificados com a palavra "RETIRADA" deverão ser abertos e lidos em voz alta, e o envelope com a Oferta correspondente não deverá ser aberto, mas sim

devolvido ao Licitante. Somente será permitida a retirada de Oferta quando o aviso de retirada correspondente contiver autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta na sessão de abertura das Ofertas.

25.3 Em seguida, os envelopes identificados com a palavra "SUBSTITUIÇÃO" serão abertos, lidos em voz alta e trocados com a Oferta substituída correspondente, e as Ofertas substituídas não serão abertas, mas sim devolvidas aos Licitantes. Somente será permitida a substituição de Oferta quando o aviso de substituição correspondente contiver autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta na sessão de abertura das Ofertas.

25.4 Em seguida, os envelopes identificados com a palavra "MODIFICAÇÃO" serão abertos e lidos em voz alta com a Oferta correspondente. Somente será permitida a modificação de Oferta quando o aviso de modificação correspondente contiver autorização válida para solicitar a modificação e seja lido em voz alta na sessão de abertura das Ofertas.

25.5 Em seguida, todos os envelopes restantes serão abertos, um de cada vez, procedendo-se à leitura: do nome do Licitante e mencionando a modificação, se houver; do preço total da Oferta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo eventuais descontos e Ofertas alternativas; da existência ou falta de uma Garantia da Oferta ou Declaração de Garantia da Oferta, se necessário; e de quaisquer outros detalhes que o Contratante julgar necessários.

25.6 Somente as Ofertas, as Ofertas alternativas e os descontos que forem abertos e lidos em voz alta na sessão de abertura das Ofertas continuarão a ser considerados na avaliação. A Carta-Oferta e o Anexo de Atividades com Preços deverão ser rubricados pelos representantes do Contratante presentes na sessão de abertura das Ofertas, na forma especificada **na FDE**.

25.7 O Contratante não discutirá os méritos de nenhuma Oferta, nem rejeitará nenhuma Oferta (com exceção das Ofertas atrasadas, conforme a IAL 23.1).

25.8 O Contratante deverá manter um registro da abertura das Ofertas, que incluirá, no mínimo:

(a) o nome do Licitante e a menção a uma retirada, substituição ou modificação;

(b) o Preço da Oferta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos;

(c) a existência ou falta de uma Garantia da Oferta ou Declaração de Garantia da Oferta, conforme necessário; e

(d) quaisquer ofertas alternativas.

25.9 Os representantes dos Licitantes que estiverem presentes deverão assinar o registro, cujo conteúdo e efeito não será invalidado caso um determinado Licitante deixar de assiná-lo. A todos os Licitantes será distribuída uma cópia do registro.

E. Avaliação e Comparação de Ofertas

26. Confidencialidade

26.1 As informações relativas à avaliação das Ofertas e às recomendações de adjudicação do contrato somente serão divulgadas aos Licitantes ou a quaisquer outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo de Licitação após o envio das informações sobre a intenção de adjudicação do contrato a todos os Licitantes, de acordo com a IAL 43.

26.2 Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante nas decisões de avaliação ou adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição de sua Oferta.

26.3 Não obstante a IAL 26.2, entre o momento da abertura da Oferta e o momento da adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante desejar entrar em contato com o Contratante a respeito de qualquer assunto relacionado ao processo de Licitação, deverá fazê-lo por escrito.

27. Esclarecimentos sobre Ofertas

27.1 Para auxiliá-lo no exame, avaliação e comparação das Ofertas e qualificação dos Licitantes, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer Licitante esclarecimentos sobre sua Oferta, dando-lhe um prazo razoável para a resposta. Qualquer esclarecimento enviado por um Licitante a respeito de sua Oferta, mas que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, será desconsiderado. A solicitação de esclarecimentos do Contratante e a resposta do Licitante deverão ser feitas por escrito. Nenhuma alteração, incluindo qualquer aumento ou diminuição voluntária nos preços ou no teor da Oferta, será solicitada, oferecida ou permitida, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos identificados pelo Contratante na avaliação das Ofertas, de acordo com a IAL 31.

27.2 O Licitante que não prestar esclarecimentos sobre sua Oferta até a data e hora estabelecidas na solicitação de esclarecimentos do Contratante poderá ter sua Oferta rejeitada.

28. Desvios, ressalvas e omissões

28.1 Durante a avaliação das Ofertas, aplicam-se as seguintes definições:

(a) "Desvio" refere-se ao afastamento dos requisitos previstos no Edital de Licitação;

(b) "Ressalva" refere-se à definição de condições limitantes ou à retenção da aceitação completa dos requisitos especificados no Edital de Licitação; e

(c) "Omissão" refere-se ao não envio, no todo ou em parte, de informações ou documentação exigida no Edital de Licitação.

29. Determinação de conformidade

29.1 A determinação pelo Contratante da conformidade de uma Oferta deverá ser feita com base no conteúdo da própria Oferta, conforme definido na IAL 11.

29.2 Será considerada como a Oferta que atender aos requisitos do Edital de Licitação sem desvios, ressalvas ou omissões graves. Será considerado como desvio, ressalva ou omissão grave aquele que:

(a) se aceito, poderia:

(i) afetar de maneira considerável o escopo, a qualidade ou o desempenho das Obras especificados no Contrato; ou

limitar de maneira considerável, em conflito com o Edital de Licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou

(b) se retificada, afetar injustamente a posição competitiva de outros Licitantes que apresentaram Ofertas com alto grau de conformidade.

29.3 O Contratante deverá examinar os aspectos técnicos da Oferta apresentada, de acordo com a IAL 16, em especial para confirmar que todos os requisitos da Seção VII, Requisitos das Obras, foram atendidos sem qualquer desvio, ressalva ou omissão graves.

29.4 Qualquer Oferta considerada desconforme em relação aos requisitos do Edital de Licitação será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser reconsiderada posteriormente com a correção de graves desvios, ressalvas ou omissões.

30. Não-conformidades não materiais

30.1 Desde que a Oferta seja altamente conforme, o Contratante poderá desconsiderar quaisquer não-conformidades da Oferta.

30.2 Caso a Oferta apresente alto grau de conformidade, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente as informações ou a documentação necessárias, dentro de um período de tempo razoável, para corrigir não-conformidades de menor importância na Oferta relacionadas aos requisitos de documentação. A solicitação de informações ou documentação sobre tais não-conformidades não deverá estar relacionada a nenhum aspecto do preço da Oferta. Se o Licitante não atender à solicitação, sua Oferta poderá ser rejeitada.

30.3 O Contratante deverá corrigir as não-conformidades irrelevantes quantificáveis relacionadas ao Preço da Oferta, desde que a Oferta seja altamente conforme. Nesse sentido, o Preço da Oferta deverá ser ajustado, para fins de mera comparação, a fim de refletir o preço de um item ou componente ausente ou não conforme de acordo com o previsto **na FDE**.

31. Correção de erros aritméticos

31.1 Desde que a Oferta seja conforme, o Contratante deverá corrigir erros aritméticos com base no seguinte:

(a) somente nos casos de empreitada por preço unitário, se houver uma discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total deverá ser corrigido, a menos que exista, na opinião do Contratante, um equívoco óbvio na colocação do ponto decimal no preço unitário, caso em que, como dito antes, o preço total prevalecerá e o preço unitário deverá ser corrigido;

(b) se houver um erro no total correspondente à adição ou subtração de subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e

(c) se houver uma discrepância entre os números por extenso e em algarismos, o valor por extenso prevalecerá, a menos que o montante expresso por extenso esteja relacionado a um erro aritmético, caso em que o valor em algarismos prevalecerá, de acordo com os itens (a) e (b) acima.

31.2 Os Licitantes serão solicitados a aceitar a correção de erros aritméticos. Os Licitantes que não aceitarem as correções, conforme a IAL 31.1, terão suas Ofertas rejeitadas.

32. Conversão para moeda única

32.1 Para fins de avaliação e comparação, a(s) moeda(s) da Oferta deverá(ão) ser convertida(s) em uma única moeda, conforme especificado **na FDE**.

33. Margem de preferência

33.1 Salvo especificação em contrário **na FDE**[1],não será aplicada nenhuma margem de preferência para Licitantes nacionais.

34. Subcontratados

34.1 Salvo indicação em contrário **na FDE**, o Contratante não pretende executar quaisquer elementos específicos das Obras através de subcontratados selecionados previamente pelo Contratante, Partes Financeiras

34.2 As qualificações do subcontratado não serão utilizadas pelo Licitante para se qualificar para as Obras, a menos que o Contratante tenha autorizado **na FDE,** a execução de partes especializadas das Obras pelos subcontratados referidos doravante como "Subcontratados Especializados", em cujo caso as qualificações dos Subcontratados Especializados propostos pelo Licitante poderão ser adicionadas às qualificações.

34.3 Os Licitantes poderão propor subcontratação até a porcentagem do valor total dos contratos ou o volume de obras especificado **na FDE**. Os Subcontratados propostos pelo Licitante deverão ser totalmente qualificados para suas partes das Obras.

35. Avaliação das Ofertas

35.1 O Contratante deverá adotar os critérios e metodologias listados nestas IAL e na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Não serão permitidos outros critérios ou metodologias de avaliação. Ao aplicar esses critérios e essas metodologias, o Contratante determinará a Oferta Mais Vantajosa, que será a Oferta do Licitante que atender aos critérios de qualificação e cuja Oferta tenha sido avaliada como tendo:

(a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e

(b) o menor custo avaliado.

35.2 Para avaliar uma Oferta, o Contratante deverá considerar o seguinte:

(a) o preço da Oferta, excluindo Somas Provisórias e a provisão, se houver, para contingências na Planilha de Resumo de Quantidades para contratos por preço unitário, mas incluindo

[1] Para fins de margem de preferência, uma firma individual será considerada um Licitante nacional se estiver registrada no país do Contratante, tiver mais de 50% de participação de nacionais do país do Contratante e não subcontratar mais de 10% do preço do contrato, excluindo somas provisórias, a empreiteiras estrangeiras. JVs são consideradas como Licitantes domésticos e elegíveis para preferência doméstica somente se as firmas membros individuais estiverem registradas no país do Contratante ou mais de 50% da propriedade corresponda a nacionais do país do Contratante, e a JV estiver registrada no país do Mutuário. A JV não subcontratará mais de 10% do preço do contrato, excluindo somas provisórias, a empresas estrangeiras. JVs entre firmas estrangeiras e nacionais não serão elegíveis para preferência doméstica.

os itens de trabalhos por unidade[2], quando houver concorrência de preços;

(b) ajuste de preço para correção de erros aritméticos, de acordo com a IAL 31.1;

(c) ajuste de preço devido a descontos oferecidos, de acordo com a IAL 14.4;

(d) converter a quantia resultante da aplicação dos itens (a) a (c) acima, se for necessário, para uma moeda única, de acordo com a IAL 32;

(e) ajuste de preço para não-conformidades de acordo com a IAL 30.3; e

(f) os fatores adicionais de avaliação estão especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

35.3 O efeito estimado das disposições de reajuste de preço das Condições do Contrato, aplicado durante o período de execução do Contrato, não deverá ser levado em consideração na avaliação da Oferta.

35.4 Se o Edital de Licitação permitir aos Licitantes cotar preços separados para diferentes lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor custo avaliado das combinações de lotes (contrato), incluindo quaisquer descontos oferecidos na Carta-Oferta, será especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

36. Comparação de Ofertas

36.1 O Contratante deverá comparar os custos avaliados de todas as Ofertas com alto grau de conformidade estabelecidas de acordo com a IAL 35.2 para determinar a Oferta com o menor custo avaliado.

37. Ofertas Atipicamente Baixas

37.1 Será considerada como Atipicamente Baixa qualquer Oferta cujo preço, em combinação com outros elementos que a compõem, parecer excessivamente baixo a ponto de suscitar graves preocupações do Contratante quanto à capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo Preço da Oferta oferecido.

[2] O trabalho por unidade é realizado de acordo com as instruções do Gerente do Projeto e pago com base no tempo gasto pelos trabalhadores e no uso de materiais e equipamentos da Empreiteira, pelas tarifas previstas na Oferta. Para que os trabalhos por unidade sejam avaliados de forma competitiva para fins de avaliação da Oferta, o Contratante deverá listar quantidades ilustrativas para itens individuais a serem custeados por unidade (por exemplo, um número específico de pessoal-dia de motoristas de trator, ou uma tonelagem específica de cimento Portland), que serão multiplicados pelas tarifas cotadas pelos Licitantes e incluídos no preço total da Oferta.

37.2 Ao identificar uma possível Oferta Atipicamente Baixa, o Contratante deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Licitante, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Oferta em relação ao objeto do contrato, escopo, metodologia oferta, cronograma de entrega, alocação de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.

37.3 Após a avaliação das análises de preço, e se o Contratante determinar que o Licitante não conseguiu demonstrar sua capacidade de executar o Contrato pelo Preço da Oferta apresentado, o Contratante deverá rejeitar a Oferta.

38. Jogo de Planilha e Ofertas superfaturadas

38.1 Quando o Contratante, no âmbito de um contrato por preço unitário pelo critério de menor custo avaliado, julgar que uma determinada Oferta contém Jogo de Planilha ou desbalanciada, ele poderá determinar que o Licitante forneça esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir análises detalhadas de preços para demonstrar a compatibilidade dos preços da Oferta com o escopo dos trabalhos, a metodologia oferta, o cronograma e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.

38.2 Após a avaliação das informações e das análises detalhadas de preços apresentadas pelo Licitante, o Contratante poderá, conforme for apropriado:

(a) aceitar a Oferta; ou

(b) pedir que o valor da Garantia de Execução seja aumentado, às próprias custas do Licitante, até o limite de 20% do Preço do Contrato; ou

(c) rejeitar a Oferta.

39. Qualificação do Licitante

39.1 O Contratante deverá avaliar, a seu critério, se o Licitante elegível selecionado por apresentar o menor custo avaliado e uma Oferta com alto grau de conformidade atende aos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

39.2 A avaliação deverá ser feita com base no exame dos documentos comprobatórios das qualificações do Licitante por ele apresentadas, de acordo com a IAL 17. A avaliação não levará em consideração as qualificações de outras empresas, tais como subsidiárias, matrizes, afiliadas, subcontratadas do Licitante (que não sejam subcontratadas especializadas se permitido no Edital de Licitação) ou qualquer outra empresa que não a do Licitante.

39.3 Uma avaliação positiva será um pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Licitante. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da Oferta, caso em que o Contratante procederá ao

próximo Licitante que oferecer a Oferta com alto grau de conformidade e o menor custo avaliado para fazer uma avaliação similar das qualificações do Licitante em relação à sua capacidade de execução.

40. Oferta Mais Vantajosa

40.1 Tendo comparado os custos avaliados das Ofertas, o Contratante determinará a Oferta Mais Vantajosa. A Oferta Mais Vantajosa será a Oferta do Licitante que atender aos Critérios de Qualificação e que apresentar:

(a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e

(b) o menor custo avaliado.

41. Direito do Contratante de aceitar qualquer Oferta e rejeitar uma ou todas as Oferta

41.1 O Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Oferta, anular o processo de Licitação e rejeitar todas as Ofertas a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato, sem incorrer em nenhuma responsabilidade para com os Licitantes. Em caso de anulação, todas as Ofertas apresentadas, em especial as garantias de Oferta oferecidas, deverão ser prontamente devolvidas aos Licitantes.

42. Período Suspensivo

42.1 O Contrato não será adjudicado antes da expiração do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de 10 (dez) Dias Úteis, a menos que seja prorrogado de acordo com a IAL 46. O Prazo Suspensivo entrará em vigor no dia seguinte à data de envio da Intenção de Adjudicação do Contrato pelo Contratante a todos os Licitantes. Não será aplicado o Prazo Suspensivo quando apenas uma Oferta for apresentada ou quando o contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco.

43. Notificação de Intenção de Adjudicação

43.1 O Contratante deverá enviar a todos os Licitantes a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato enviada ao Licitante vencedor. A Notificação de Intenção de Adjudicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) nome e endereço do Licitante que apresentou a Oferta vencedora;

(b) preço do Contrato referente à Oferta vencedora;

(c) nomes de todos os Licitantes que apresentaram Ofertas, bem como seus preços de Oferta, conforme lidas em voz alta e avaliadas.

(d) exposição do(s) motivo(s) por que a Oferta (do Licitante vencido destinatário da notificação) foi vencida, a menos que o preço informado, com base no parágrafo c) acima, já revele o motivo.

(e) data de expiração do Prazo Suspensivo;

(f) instruções para solicitar esclarecimentos e/ou apresentar reclamações durante o Prazo Suspensivo.

F. Adjudicação do Contrato

44. Critérios de Adjudicação

44.1 O Contratante deverá adjudicar o Contrato ao Licitante vencedor, de acordo com a IAL 41, cuja Oferta for considerada Mais Vantajosa, conforme especificado na IAL 40.

45. Notificação de Adjudicação

45.1 Antes da expiração do Período de Validade da Oferta e quando da expiração do Prazo Suspensivo, especificados ou prorrogados de acordo com a IAL 42.1, e mediante a resolução satisfatória de eventuais reclamações apresentadas durante o Prazo Suspensivo, o Contratante informará ao Licitante vencedor, por escrito, que sua oferta foi aceita. A notificação de adjudicação (denominada "Carta de Aceite" no presente e nos Formulários do Contrato) especificará o valor devido pelo Contratante à Empreiteira em contraprestação à execução do Contrato (denominado "Preço do Contrato" nas Condições do Contrato e Formulários do Contrato).

45.2 Decorridos 10 (dez) Dias Úteis após a data de envio da Carta de Aceite, o Contratante deverá publicar a Notificação de Adjudicação do Contrato, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) nome e endereço do Contratante;

(b) nome e número de referência do contrato adjudicado e método de seleção utilizado;

(c) nomes de todos os Licitantes que apresentaram Ofertas e seus preços de Oferta, conforme lidos em voz alta na sessão de abertura das Ofertas e avaliados;

(d) nomes de todos os Licitantes cujas Ofertas foram rejeitadas, seja por desconformidade seja por inobservância dos critérios de qualificação, ou não foram avaliadas, com os respectivos motivos.

(e) nome do Licitante vencedor, preço final total do contrato, duração do contrato e um resumo de seu escopo; e

(f) Formulário de divulgação da propriedade beneficiária do Licitante, se especificado na FDE IAL 47.1.

45.3 A Notificação de Adjudicação do Contrato será publicada no website do Contratante, se disponível, sem restrição alguma de acesso, ou em pelo menos um jornal de circulação nacional no País do Contratante, ou no diário oficial. O Contratante também publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato no portal virtual UNDB.

45.4 A Carta de Aceite será um Contrato vinculante até que um Contrato formal seja elaborado e assinado.

46. Esclarecimentos pelo Contratante

46.1 Ao receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação referida na IAL 43.1, o Licitante vencido terá o prazo de 3 (três) Dias Úteis para solicitar esclarecimentos ao Contratante, por escrito. O Contratante prestará esclarecimentos a todos os Licitantes vencidos cujas solicitações tenham sido recebidas nesse prazo.

46.2 Ao receber uma solicitação de esclarecimentos dentro do prazo, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos em até 5 (cinco) Dias Úteis, a menos que decida fazê-lo fora desse prazo por motivos justificados. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será prorrogado automaticamente em até 5 (cinco) Dias Úteis, uma vez prestados os esclarecimentos. Havendo mais de uma solicitação de esclarecimentos em atraso, o Prazo Suspensivo não será encerrado antes do período de 5 (cinco) Dias Úteis a partir do último esclarecimento. O Contratante notificará imediatamente, pelo meio mais rápido possível, todos os Licitantes acerca da prorrogação do Prazo Suspensivo

46.3 Se as solicitações de esclarecimentos forem recebidas pelo Contratante fora do prazo de 3 (três) Dias Úteis, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos assim que possível, normalmente em menos de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. Solicitações de esclarecimentos recebidas fora desse prazo de 3 (três) Dias Úteis não ensejarão prorrogação do Prazo Suspensivo.

46.4 Os esclarecimentos solicitados pelos Licitantes vencidos poderão ser prestados por escrito ou verbalmente. Os Licitantes arcarão com todos os custos incorridos para participar de reunião de esclarecimentos.

47. Assinatura do Contrato

47.1 O Contratante deverá enviar a Carta de Aceite ao Licitante vencedor, incluindo o Instrumento de Contrato e, se especificado na FDE, uma solicitação de envio do formulário de divulgação da propriedade beneficiária fornecendo informações adicionais sobre sua propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação de

Propriedade Beneficiária, se solicitado, deverá ser enviado dentro de 8 (oito) Dias Úteis a contar do recebimento deste pedido.

47.2 O Licitante vencedor deverá devolver ao Contratante o Contrato assinado e datado no prazo de 28 (vinte e oito) dias após o seu recebimento.

48. Garantia de Execução

48.1 Dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da Carta de Aceite do Contratante, o Licitante vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução e, se exigido na Folha de Dados do Edital, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Condições Gerais do Contrato, sujeito à IAL 38.2 (b), usando para este fim os Formulários de Garantia de Execução e Garantia de Execução de ESHS disponíveis na Seção X, Formulários do Contrato, ou outra forma aceitável pelo Contratante. Se a Garantia de Execução apresentada pelo Licitante vencedor tiver a forma de uma fiança, deverá ser emitida por uma agência de garantia ou seguro considerada pelo Licitante vencedor como aceitável para o Contratante. A instituição estrangeira que fornecer a Garantia de Execução deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito que essa instituição não será necessária.

48.2 A não apresentação da Garantia de Execução acima mencionada e, se exigida na Folha de Dados do Edital, da Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), ou não assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor constituirá fundamento suficiente para a anulação da adjudicação e a perda da Garantia da Oferta. Nesse caso, o Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Licitante que apresentar a próxima Oferta Mais Vantajosa.

49. Árbitro

49.1 O Contratante propõe a pessoa designada **na FDE** para ser indicada como Árbitro nos termos do Contrato, conforme a tarifa por hora especificada **na FDE**, além de despesas reembolsáveis. Se o Licitante discordar desta Oferta, deverá declarar tal discordância na Oferta. Se, na Carta de Aceite, o Contratante não concordar com a nomeação do Árbitro, deverá solicitar à Autoridade nomeadora designada nas Condições Particulares do Contrato (CPC), de acordo com a Cláusula 23.1 das Condições Gerais do Contrato (CGC), que nomeie novo Árbitro.

50. Reclamação relacionada ao processo de aquisição

50.1 Qualquer reclamação relacionada ao processo de aquisição deverá ser feita de acordo com os procedimentos previstos na FDE.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VICENTE ALTMAYER PERRONE
Data: 06/02/2026 16:46:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vicente Altmayer Perrone

Diretor Presidente

Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)

Os seguintes dados específicos das Obras a serem adquiridas deverão complementar, suplementar ou alterar as disposições das Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as presentes disposições prevalecerão em relação às IAL.

<table>
<tr><th>Referência IAL</th><th>A. Gerais</th></tr>
<tr><td>IAL 1.1</td><td>O número do Edital de Licitação é: 01/2026
O Contratante é: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE – RS
O número de referência da Solicitação de Ofertas (SDO) é: 01/2026
O Contratante é: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE – RS
O nome da SDO é: Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion conforme especificações técnicas, projetos e demais anexos a este edital.

O número e identificação de lote (contrato) que compõem esta SDO é:

<table>
<tr><td>LOTE Único</td><td>Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion, conforme especificações técnicas, projetos e demais anexos a este edital.</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>IAL 2.1</td><td>O Mutuário é: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, administração direta, contratante, DEPARTAMENO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE – DMAE, autarquia vinculada.
Montante do Acordo de Empréstimo ou Financiamento: € 8.407.600,47 (oito milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos euros e quarenta e sete centavos)
O nome do Projeto é: implementação de medidas estruturais de micro e macrodrenagem na área do Loteamento Túnel Verde, no Bairro Ponta Grossa, na cidade de Porto Alegre, e execução de obras complementares de pavimentação, sinalização e acessibilidade, com a finalidade de prevenir e</td></tr>
</table>

	mitigar os riscos de inundação e alagamento e permitir a regularização fundiária do loteamento.
IAL 4.1	O número máximo de membros de uma Joint Venture (JV) será de: *5 (cinco) empresas*
IAL 4.5	O website externo do Banco disponibiliza uma lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas: http://www.worldbank.org/debarr.
B. Conteúdo do Edital de Licitação	
IAL 7.1	Somente para fins de **Esclarecimento da Oferta**, o endereço do Contratante é: ***DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE – RS*** Aos cuidados de: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Endereço: *Rua Gastão Rhodes nº 222* Andar/Número da sala*: 1º andar* Cidade: *Porto Alegre, Rio Grande do Sul* Código postal: ***90620-040*** País: Brasil Telefone: +55 (51) 3289-9645; E-mail: licitacoes@dmae.prefpoa.com.br
IAL 7.1	As solicitações de esclarecimentos deverão ser recebidas pelo Contratante impreterivelmente até: ***15 dias corridos antes da abertura da licitação.***
IAL 7.1	Website: https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes
IAL 7.4	A reunião pré-Licitação ***não deverá*** acontecer. Uma visita in loco conduzida pelo Contratante ***será*** organizada mediante solicitação dos licitantes ao email constante na IAL 7.1
C. Elaboração de Ofertas	
IAL 10.1	O idioma da Oferta é: Português (Brasil) ***Todas as correspondências deverão estar no idioma Português (Brasil).*** Os documentos de apoio e a bibliografia impressa serão traduzidos para o idioma Português (Brasil).
IAL 11.1 (b)	Os seguintes anexos devem ser apresentados com a Oferta: ***Cronograma Físico e Planilha de Proposta.***
IAL 11.1 (i)	A Oferta do Licitante deverá conter os seguintes documentos adicionais*: ***Qualificação Jurídica:***

	1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores; 4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz 8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. ***Regularidades Fiscal, Social e Trabalhista:*** 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, no caso de Empresa Nacional 3. Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND). 4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

	5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente. 6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal. 7. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011. ***Qualificação econômico financeira:*** **1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. **1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. *** Em caso de Empresas Estrangeiras, deverão apresentar a documentação equivalente.** ***Qualificação Técnica e Operacional:*** **1**. ***Indicação e qualificação do Responsável Técnico, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Especificações Técnicas, Projeto Básico em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.*** ***2..Comprovação do responsável técnico para desempenho, de forma satisfatória, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de*** **Obras de Implantação de Galerias em Concreto Armado com Seção**

	de no Mínimo 2,00 m2, Execução de Redes de Microdrenagem e Execução de Pavimentação em Blocos de Concreto observando se o disposto no parágrafo 1º e 2º. do art. 67 da Lei 14.133/21., ***mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por pessoa jurídica, devidamente certificados pelo CREA para a atividade de Engenheiro Civil*** ***2.1.*** **Serão admitidos atestados em separado, para cada uma das parcelas de maior relevância acima indicadas. Neste caso, se forem apresentados atestados com Profissionais diferentes, estes deverão ser relacionados como responsáveis técnicos pela Obra a ser contratada, na Declaração de Responsabilidade Técnica** ***2.2.*** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa ***Licitante*** referente **à execução de serviço de obra de implantação de galerias em concreto armado com seção de no mínimo 2,00 m2, execução de redes de microdrenagem e execução de pavimentação em blocos de concreto** nos termos *nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021.* ***2.2.1.*** A licitante, como prova de aptidão para o desempenho do objeto, conforme prevê o art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, deverá comprovar a execução de **Implantação de Galerias em Concreto Armado com Seção de no Mínimo 2,00 m2 com no mínimo 80,00m de extensão**, em no máximo 03 atestados, correspondente a aproximadamente 30% do quantitativo do projeto, execução de redes de microdrenagem com no mínimo 1.500m, em no máximo 03 atestados; correspondendo a 30% do quantitativo de projeto e execução em blocos de concreto com no mínimo 9.600m2 em no máximo 03 atestados, correspondendo a 30% do quantitativo do projeto. ***Declarações:*** **Código de Conduta (ESHS)** O Licitante deverá apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos seus funcionários e subcontratados, para garantir o cumprimento de suas obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança (ESHS) nos termos do contrato. Além disso, o Licitante deverá detalhar como esse Código de Conduta será implementado. Deverá detalhar: como será introduzido nas condições de emprego/contrato, que treinamento será fornecido, como será monitorado e como a Empreiteira pretende lidar com quaisquer infrações. A Empreiteira deverá implementar o Código de Conduta acordado.

	Planos de Estratégias de Gestão e Implementação (MSIP) para gerenciar os riscos (ESHS) O Licitante deverá apresentar Planos de Estratégias de Gestão e Implementação (MSIP) para gerenciar os seguintes riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança (ESHS). • *Plano de Gestão do Tráfego para garantir a segurança das comunidades locais em relação ao tráfego de veículos gerado pelas obras*; • *Plano de Proteção de Recursos Hídricos para evitar a contaminação da água potável*; • *Estratégia de marcação de limites e proteção para a mobilização e construção, com o intuito de evitar impactos adversos externos*; • *Estratégia para obtenção de Anuências/Autorizações antes do início de obras relevantes, como abrir uma pedreira ou uma área de empréstimo;* • *Plano de ação de prevenção e resposta à violência baseada no gênero e exploração e abuso sexual (VBG/EAS).* A Empreiteira deverá apresentar para aprovação, e subsequente implementação, o Plano de Gestão Ambiental e Social da Empreiteira (C-PGAS), de acordo com a Subcláusula 16.2 das Condições Particulares do Contrato, que inclui os Planos de Estratégias de Gestão e Implementação acordados e descritos aqui.
IAL 13.1	Ofertas Alternativas ***"não serão" c***onsideradas.
IAL 13.2	Prazos alternativos para conclusão ***"não serão"*** permitidos.
IAL 13.4	Soluções técnicas alternativas não serão permitidas.
IAL 14.5	Os preços cotados pelo Licitante "s***erão"*** sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato, se ultrapassar 12 meses da validade da oferta.
IAL 15.1	O preço será cotado pelo Licitante em: Reais (R$) moeda Brasil
IAL 18.1	O Período de Validade da Oferta será de 90 dias.
IAL 18.3(a)	O Preço da Oferta será ajustado pelo(s) seguinte(s) fator(es): O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M).
IAL 19.1	A Garantia da Oferta será obrigatória A Garantia poderá ser em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou fiança.

<table>
<tr><td></td><td>A garantia é incondicional emitida por um banco ou instituição financeira não bancária (como uma companhia de seguros, garantia ou fiança);

Não será aceita seguro garantia.

A declaraçao de Garantia da Oferta não será exigida

O valor e a moeda da Garantia da Oferta serão:

<table>
<tr><td>LOTE Único</td><td>Valor da garantia oferta
R$1.800.000,00</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>IAL 19.3 (d)</td><td>Outros tipos de garantias aceitáveis:
Nenhuma outra forma de Garantias da Oferta além do disposto na IAL 19.1 será aceitável.</td></tr>
<tr><td>IAL 20.1</td><td>Além da via original da Oferta, o número de cópias será de: 1 cópia.
A cópia apresentada não precisará trazer documentação comprobatória da experiência da empresa, ficando, portanto, a presente documentação apenas na via original.
A documentação deverá ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada em nome do Licitante (individual ou Joint Venture), e deverá ser digitalizada e salva como Portable Document Format – PDF e gravada em uma unidade de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da Licitante</td></tr>
<tr><td>IAL 20.3</td><td>O original e todas as cópias da Oferta deverão ser assinados pelo proprietário ou qualquer um dos sócios especificados no Contrato Social da empresa, em sua última e vigente alteração.
Se o Licitante for uma JV, a Oferta deverá ser assinada por um representante legal de uma das empresas participantes, devendo esta pessoa ser autorizada mediante documento assinado por todos os representantes legais de todas as empresas que formam ou formarão a JV, autorizando a prática desse ato em nome de todos os signatários
Para os atos a serem praticados durante a sessão de abertura, análise e julgamento das propostas, se a empresa enviar pessoa diferente daquela que assina os documentos da Oferta, será necessário que o representante enviado esteja autorizado a praticar atos em nome da empresa por uma Procuração Pública ou Particular contendo expressamente os poderes outorgados.
No dia da licitação, o representante apresentará a cópia e original da Procuração e de um documento oficial com foto a um membro da CEL, que após confirmar a autenticidade da cópia, irá anexar os mesmos à Ata de Licitação a ser lavrada e posteriormente anexada ao processo.</td></tr>
<tr><td colspan="2">D. Apresentação e abertura de Ofertas</td></tr>
</table>

IAL 22.1	Apenas para **fins de apresentação de Ofertas,** o endereço do Contratante é: Aos cuidados de: *Gerência de Licitações e Contratos – GLIC.* Endereço: Rua Gastão Rhodes, 222, no horário de 8h30 às 12 horas. Andar/Número da sala: 1º andar Cidade: Porto Alegre – Rio Grande do Sul. CEP/Código Postal: 90620-040 País: **Brasil** O prazo para o envio de Ofertas é de: **30 dias úteis.** Data: **26/03/2026** Hora: 10h Os Licitantes ***não poderão*** enviar suas Ofertas por meio eletrônico.
IAL 25.1	A abertura das Ofertas será realizada em: Endereço: Rua Gastão Rhodes, 222 Andar/Número da sala: 1º andar Cidade: Porto Alegre, Rio Grande do Sul País: Brasil Data: **26/03/2026** Hora: 10h
IAL 25.1	*Serão lidos, ainda, em voz alta durante a sessão de abertura, o nome das empresas que apresentaram Carta-Oferta, e qual (is) lote (s) a empresa Licitante está participando, e se a mesma apresentou Garantia de Oferta*
IAL 25.6	A Carta-Oferta e as Planilhas de Preços deverão ser rubricadas por no mínimo 3 (três) representantes do Contratante que conduziram a sessão de abertura de Ofertas. ***Cada Oferta deverá ser numerada e rubricada e qualquer modificação no preço unitário ou total será rubricada pelos Representante do Contratante.***
E. Avaliação e Comparação de Ofertas	
IAL 30.3	O ajuste será feito com base no preço ***"médio"*** do item ou componente, conforme consta em outras Ofertas com alto grau de conformidade. Se não for possível calcular o preço do item ou componente a partir do preço de outras Ofertas com alto grau de conformidade, o Contratante usará sua melhor estimativa.
IAL 32.1	***Não serão permitidas outras moedas além do Real***.

IAL 33.1	Uma margem de preferência doméstica ***não deverá*** ser aplicada.
IAL 34.1	Neste momento, o Contratante *não pretende* executar determinadas partes específicas das Obras por subcontratados selecionados previamente.
IAL 34.2	As partes das Obras para as quais o Contratante permite que os Licitantes contratem Subcontratados Especializados serão designadas da seguinte forma: a. Topografia b. Controle Tecnológico c. Sinalização Viária d. Acompanhamento Ambiental Para as partes das Obras acima designadas que puderem exigir Subcontratados Especializados, as qualificações relevantes dos Subcontratados Especializados propostos serão adicionadas às qualificações do Licitante para fins de avaliação.
IAL 34.3	Subcontratação oferta pela Empreiteira: A porcentagem máxima de subcontratação permitida é de: 30 *% do valor total do contrato.*
F. Adjudicação do Contrato	
IAL 47.1	O Licitante vencedor ***deverá*** enviar o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária.
IAL 48.1 e IAL 48.2	Será exigida Garantia de Execução. Não será exigida Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS). O valor da Garantia de Execução será de: (a) Garantia de Execução – Garantia Bancária: no(s) valor(es) de 5% do Valor Acordado no Contrato e na(s) mesma(s) moeda(s) do Valor Acordado no Contrato. (b) Garantia de Execução: no(s) valor(es) de 30% do Valor Acordado no Contrato e na(s) mesma(s) moeda(s) do Valor Acordado no Contrato. *(c) A **Garantia bancária** deverá ser **incondicional** (paga mediante solicitação) (ver Seção X, Formulários do Contrato).*
IAL 49	O Árbitro proposto pelo Contratante é***:*** **Júlio Cesar Garofalo**, Endereço: Rua Prof. José Horácio Meirelles Teixeira, 976 – ap 92 – Vila Suzana – São Paulo/SP, Telefone: (11) 94230-2704. A tarifa por hora do Árbitro proposto será: R$ 375,00 por hora**.** Além disso, em caso de necessidade

	serão cobradas as seguintes despesas: (a) Diária fora: O valor limite estimado para o preço unitário referente a esta despesa é de R$ 600,00/dia. (b) Passagem aérea nacional (ida e volta); O valor limite estimado para o preço unitário referente a esta despesa é de R$ 2.800,00/unid. (c) Outros Gastos de viagem (transporte + refeição): O valor limite estimado para o preço unitário referente a esta despesa é de R$ 300,00/dia. Os dados pessoais do Árbitro proposto são os seguintes: Engenheiro Civil, 54 anos, casado, Consultor do Banco Mundial desde 2018**.**
IAL 50.1	Os procedimentos de registro de uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição são os especificados no "Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF (Anexo III)." Se um Licitante desejar registrar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição, deverá encaminhá-laconforme estes procedimentos, por escrito (pelo meio mais rápido disponível, como e-mail), para: **Aos cuidados de**: José Otávio Ferreira Ferraz **Cargo/Posição**: *Gerente* Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE. **E-mail***: licitacoes@dmae.prefpoa.com.br* Em suma, uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição pode contestar qualquer um dos seguintes itens: **1.** os termos dos Documentos de Licitação; e **2.** a decisão de adjudicação do contrato do Contratante.

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Esta Seção contém os critérios que o Contratante deverá usar para avaliar as Ofertas e qualificar os Licitantes na pós-qualificação. Nenhum outro fator, método ou critério deverá ser usado além do especificado neste Edital de Licitação. O Licitante deverá fornecer todas as informações solicitadas nos formulários constantes da Seção IV, Formulários de Licitação.

Sempre que lhe for solicitado declarar um valor monetário, o Licitante deverá indicar o equivalente em R$ usando a taxa de câmbio determinada da seguinte forma:

- para faturamento de construção ou dados financeiros exigidos para cada ano: a taxa de câmbio vigente no último dia do respectivo ano civil (no qual os valores para aquele ano devem ser convertidos) foi originalmente estabelecida; ou
- valor do contrato único: a taxa de câmbio vigente na data do contrato.

As taxas de câmbio devem ser obtidas da fonte pública disponível identificada na IAL 32.1. Qualquer erro na determinação das taxas de câmbio na Oferta poderá ser corrigido pelo Contratante

[O Contratante deverá selecionar os critérios considerados apropriados para o processo de aquisição, inserir texto apropriado usando os modelos abaixo ou outra redação aceitável e apagar o texto em itálico]

Tabela de Critérios

1. Margem de Preferência 47

2. Avaliação 48

3. Qualificação 52

4. Equipe principal 62

5. Equipmento 63

1. Margem de preferência

Não se aplica.

2. Avaliação

Além dos critérios listados nas IAL 35.2 (a) a (e), aplicam-se os seguintes critérios:

2.1 Adequação da Oferta Técnica

A avaliação da Oferta Técnica do Licitante incluirá uma avaliação da capacidade técnica do Licitante de mobilizar os principais equipamentos e equipes para o contrato, de forma condizente com sua oferta de métodos de trabalho, programação e fornecimento de material em detalhes suficientes e totalmente de acordo com os requisitos estipulados na Seção VII, Requisitos das Obras.

2.2. Múltiplos contratos

De acordo com a IAL 35.4, se as Obras forem agrupadas em múltiplos contratos, a avaliação será a seguinte:

(a) Critérios de Adjudicação para Contratos Múltiplos [IAL 35.4]:

Lotes

Os Licitantes poderão apresentar ofertas para um ou mais lotes. As Ofertas serão avaliadas por lote, levando em consideração os descontos oferecidos, se houver, depois de considerar todas as possíveis combinações de lotes. O(s) contrato(s) será(ão) adjudicado(s) ao(s) Licitante(s) que oferecer(em) o menor custo avaliado ao Contratante para lotes combinados, contanto que o(s) Licitante(s) selecionado(s) atendam aos critérios obrigatórios de qualificação para um lote ou uma combinação de lotes, conforme o caso.

Pacotes

Os Licitantes poderão apresentar ofertas para um ou mais pacotes e para um ou mais lotes dentro de um pacote. As ofertas serão avaliadas por pacote, levando em consideração os descontos oferecidos, se houver, para pacotes combinados e/ou lotes dentro de um pacote. O(s) contrato(s) será(ão) adjudicado(s) ao(s) Licitante(s) que oferecer(em) o menor custo avaliado ao Contratante para pacotes combinados, desde que o(s) Licitante(s) selecionado(s) atendam aos critérios obrigatórios de qualificação para uma combinação de pacotes e/ou lotes, conforme o caso.

(b) Critérios de Qualificação para Múltiplos Contratos:

A Seção III descreve critérios de qualificação para cada lote (contrato) e para múltiplos lotes (contratos). O critério de qualificação é o requisito mínimo agregado para os respectivos lotes, conforme especificado nos itens 3.1, 3.2, 4.2 (a) e 4.2 (b). No entanto, com relação à experiência específica no item 4.2 (a) da Seção III, o Contratante selecionará uma ou mais das opções abaixo identificadas:

N é o número mínimo de contratos

V é o valor mínimo de um contrato único

(a) Para um contrato:

Opção 1:

(i) N contratos, cada um com valor mínimo V;

Ou

Opção 2:

(i) N contratos, cada um com valor mínimo V; ou

(ii) Menor ou igual a N contratos, cada um com valor mínimo V, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N x V.

(b) Para múltiplos contratos

Opção 1:

(i) Os requisitos mínimos para contrato(s) combinado(s) deverão ser os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Licitante tenha apresentado Ofertas da seguinte forma, e N1, N2, N3, etc. deverão ser contratos diferentes:

Lote 1: N1 contratos, cada um com valor mínimo V1;

Lote 2: N2 contratos, cada um com valor mínimo V2;

Lote 3: N3 contratos, cada um com valor mínimo V3;

----etc.

ou

Opção 2:

(i) Os requisitos mínimos para contrato(s) combinado(s) deverão ser os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Licitante tenha apresentado Ofertas da seguinte forma, e N1, N2, N3, etc. deverão ser contratos diferentes:

Lote 1: N1 contratos, cada um com valor mínimo V1;

Lote 2: N2 contratos, cada um com valor mínimo V2;

Lote 3: N3 contratos, cada um com valor mínimo V3;

----etc., **ou**

(ii) Lote 1: N1 contratos, cada um com valor mínimo V1; ou número de contratos menor ou igual a N1, cada um com valor mínimo V1, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N1 x V1.

Lote 2: N2 contratos, cada um com valor mínimo V2; ou número de contratos menor ou igual a N2, cada um com valor mínimo V2, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N2 x V2.

Lote 3: N3 contratos, cada um com valor mínimo V3; ou número de contratos menor ou igual a N3, cada um com valor mínimo V3, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N3 x V3.

----etc.

Ou

Opção 3:

(i) Os requisitos mínimos para contrato(s) combinado(s) deverão ser os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Licitante tenha apresentado Ofertas da seguinte forma, e N1, N2, N3, etc. deverão ser contratos diferentes:

Lote 1: N1 contratos, cada um com valor mínimo V1;

Lote 2: N2 contratos, cada um com valor mínimo V2;

Lote 3: N3 contratos, cada um com valor mínimo V3;

----etc., **ou**

(ii) Lote 1: N1 contratos, cada um com valor mínimo V1; ou número de contratos menor ou igual a N1, cada um com valor mínimo V1, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N1 x V1.

Lote 2: N2 contratos, cada um com valor mínimo V2; ou número de contratos menor ou igual a N2, cada um com valor mínimo V2, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N2 x V2.

Lote 3: N3 contratos, cada um com valor mínimo V3; ou número de contratos menor ou igual a N3, cada um com valor mínimo V3, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N3 x V3.

----etc., ou

(iii) Sujeito à conformidade de acordo com o item (ii) acima com relação ao valor mínimo do contrato único para cada lote, o número total de contratos é igual ou inferior a N1 + N2 + N3 +--, mas o valor total de todos esses contratos é igual ou superior a N1 x V1 + N2 x V2 + N3 x V3 +---.

2.3 Prazos alternativos para conclusão

Não se aplica.

2.4 Aquisição Sustentável

Não se aplica

2.5 Soluções técnicas alternativas para partes específicas das Obras

Não se aplica.

2.6 Subcontratados Especializados

Não se aplica

Se permitido de acordo com a IAL 34, apenas será considerada a experiência específica dos Subcontratados para obras especializadas permitidas pelo Contratante. A experiência geral e os recursos financeiros dos Subcontratados Especializados não serão adicionados aos do Licitante para fins de sua qualificação.

……
……

2. Qualificação

Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
1. Elegibilidade							
1.1	**Nacionalidade**	Nacionalidade de acordo com a IAL 4.4.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.2	**Conflito de interesses**	Não há conflitos de interesse de acordo com a IAL 4.2	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Oferta
1.3	**Elegibilidade pelo Banco**	Não ter sido declarado inelegível pelo Banco, conforme descrito na IAL 4.5.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Oferta
1.4	**Empresa ou instituição estatal do país Mutuário**	Atende às condições da IAL 4.6	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.5	**Resolução das Nações Unidas ou legislação do país do Mutuário**	Não ter sido excluído como resultado de proibição em virtude da legislação do país do Mutuário ou regulamentos oficiais contra relações comerciais com o país do Licitante, ou por um ato de conformidade com a resolução do	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
		Conselho de Segurança da ONU, ambos de acordo com a IAL 4.8 e Seção V.					
2. Histórico de não execução de contratos							
2.1	**Histórico de contratos não executados**	Não houve contratos não executados[1] como resultado de descumprimento da Empreiteira desde o dia 1º de janeiro de *2024*	Deve atender ao requisito[1 e 2]	Deve atender aos requisitos	Deve atender ao requisito[2]	N/A	Formulário CON-2
2.2	**Suspensão baseada na assinatura da Oferta pelo Contratante ou na retirada da Oferta dentro do período de validade da oferta**	Não nos termos de uma suspensão baseada na assinatura da Oferta, conforme a IAL 4.7, ou na retirada da Oferta, conforme a IAL 19.9.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Oferta
2.3	**Litígio**	A posição	Deve atender ao	N/A	Deve atender ao	N/A	Formulário CON-2

[1] O descumprimento, conforme decidido pelo Contratante, deverá incluir todos os contratos em que (a) o descumprimento não foi contestado pela empreiteira, inclusive por meio de uso do mecanismo de resolução de disputas no respectivo contrato, e (b) houve contestação, mas foram totalmente resolvidos em desfavor da empreiteira. A não execução não inclui contratos em que a decisão do Contratante foi anulada pelo mecanismo de resolução de disputas. A não execução deve basear-se em todas as informações sobre disputas ou litígios totalmente resolvidos, ou seja, disputas ou litígios que tenham sido resolvidos em conformidade com o mecanismo de resolução de disputas previsto pelo respectivo contrato e em que todas as instâncias de recurso disponíveis para o Licitante tenham sido esgotadas.

[2] Este requisito também se aplica aos contratos executados pelo Licitante como membro de uma JV.

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
	pendente	financeira do Licitante e o potencial de lucro a longo prazo, de acordo com os critérios estabelecidos na IAL 3.1 abaixo e assumindo que todos os litígios pendentes serão resolvidos contra o Licitante	requisito		requisito		
2.4	**Histórico de litígios**	Não há histórico consistente de decisões judiciais/arbitrais contra o Licitante[3] desde o dia 1º de janeiro de *2024*	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulário CON-2
2.5	**Declaração: Desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ESHS) passado**	Declarar quaisquer contratos de construção civil que tenham sido suspensos ou rescindidos e/ou garantia de execução	Deve fazer a declaração. O(s) Subcontratado(s) especializado(s), quando houver, também deverão fazer a declaração.	N/A	Cada um deve fazer a declaração. O(s) Subcontratado(s) especializado(s), quando houver, também deverão fazer a	N/A	Formulário CON-3 Declaração de Desempenho ESHS

[3] O Licitante deverá fornecer na Carta-Oferta informações precisas sobre qualquer litígio ou arbitragem resultante de contratos concluídos ou em andamento sob sua execução nos últimos cinco anos. Um histórico consistente de sentenças judiciais/arbitrais contra o Licitante ou qualquer membro de uma joint venture poderá resultar na desclassificação do Licitante.

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
		acionada por um Contratante por motivos relacionados à não conformidade de qualquer questão ambiental ou social(incluindo exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada no género (VBG))ou requisitos de saúde ou segurança ou salvaguarda nos últimos cinco anos[4].			declaração.		
3. Situação Financeira e Desempenho							
3.1	**Capacidades Financeiras**	(i) O Licitante deverá demonstrar que tem acesso ou dispõe de ativos líquidos, ativos reais livres, linhas de crédito e outros	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	N/A	Formulário FIN - 3.1, com anexos

[4] O Contratante poderá usar esses dados para buscar mais informações ou esclarecimentos ao realizar sua devida diligência.

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
		meios financeiros (independentemente de qualquer adiantamento contratual) suficientes para atender aos requisitos de fluxo de caixa de construção estimados em : 10% Para o(s) contrato(s), abatidos os demais compromissos do Licitante					
		(ii) Os Licitantes deverão também demonstrar, de forma satisfatória para o Contratante, que dispõem de fontes de financiamento adequadas para atender às exigências de fluxo de caixa das obras atualmente em andamento e de compromissos	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	N/A	

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
		contratuais futuros.					
		(iii) Os balanços auditados ou, se não for exigido pela legislação do país do Licitante, outras demonstrações financeiras aceitáveis pelo Contratante, dos últimos anos, deverão ser apresentados e deverão demonstrar a solidez atual da posição financeira do Licitante e indicar seu potencial de lucro a longo prazo.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	
3.2	**Faturamento anual médio com obras**	O faturamento anual médio com obras é de 30 %, calculado como o total de pagamentos certificados recebidos por contratos em andamento e/ou concluídos nos últimos 3 anos, dividido por *3* anos	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender a *10*% do requisito	Deve atender a 10% do requisito	Formulário FIN-3.2

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
4. Experiência							
4.1 (a)	**Experiência Geral em Obras**	Experiência em contratos de construção como empreiteira principal, membro de uma JV, subcontratada ou empreiteira gestora.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	Formulário EXP - 4.1
4.2 (a)	**Experiência em Obras específicas e gestão de contratos.**	(i) um número mínimo **de *3 contratos*** similares abaixo especificados que tenham sido, satisfatória e substancialmente,[5] concluídos como empreiteira principal, membro de uma joint venture[6], empreiteira	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito[7]	N/A	Deve atender aos seguintes requisitos para as principais atividades listadas abaixo [listar as principais atividades e os requisitos mínimos correspondentes a serem atendidos por	Formulário EXP 4.2 (a)

[5] A conclusão satisfatória deverá basear-se em 80% ou mais das obras concluídas, conforme o contrato.
[6] Para os contratos em que o Licitante participou como membro de uma joint ou como subcontratado, somente a participação do Licitante, por valor, será considerada como atendendo a esse requisito.
[7] No caso de JV, o valor dos contratos concluídos por seus membros não deverá ser agregado para determinar o atendimento (ou não) ao requisito do valor mínimo de um contrato único. Em vez disso, cada contrato executado por cada membro deverá atender à exigência do valor mínimo de um contrato único, conforme exigido para uma única entidade. Ao determinar se uma JV atende ao requisito de número total de contratos, somente o número de contratos concluídos por todos os membros, cada um com valor igual ou superior ao valor mínimo exigido, deverá ser agregado.

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
		gestora ou subcontratada6 entre o dia 1º de janeiro de 2015 e o prazo para envio de ofertas: (ii) 3 contratos, cada um com valor mínimo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Serão considerados semelhantes contratos que envolvam: Execução de Redes de Microdrenagem e Execução de Pavimentação em Blocos de Concreto,				um membro. Caso contrário, indicar: ”N/A”]	
4.2 (b)		Para os contratos acima e quaisquer outros [concluídos com alto grau de	Deve atender aos requisitos	Deve atender aos requisitos.	N/A	N/A	Formulário EXP - 4.2 (b)

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
		conformidade ou sendo implementados] como Empreiteira principal, membro de uma joint venture ou subcontratado entre o dia 1º de janeiro de *2015* e o prazo de envio de Oferta, uma experiência mínima em construção nas seguintes atividades principais concluídas com sucesso[8]: Implantação de Galerias em Concreto Armado com Seção de no Mínimo 2,00 m2 com no mínimo 80,00m de					

[8] O volume, número ou taxa de produção de qualquer atividade principal poderá ser demonstrado por meio de um ou mais contratos combinados, se executados durante o mesmo período de tempo.

Nº	**Objeto**	**Requisito**	**Entidade única**	**Joint Venture (existente ou prevista)**			**Requisitos de Apresentação**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	**Pelo menos um membro**	
		extensão, execução de redes de microdrenagem com no mínimo 1.500m e execução pavimentação em blocos de concreto com no mínimo 9.600m2.					

Nota: [Para lotes múltiplos (contratos), especificar critérios financeiros e de experiência para cada lote sob 3.1, 3.2, 4.2 (a) e 4.2 (b)]

3. Equipe principal

O Licitante deverá demonstrar que terá uma equipe principal mínima devidamente qualificada (e em número adequado), conforme descrito na tabela abaixo, que será necessária para executar o Contrato.

O Licitante deverá fornecer detalhes da equipe principal e de outros funcionários principais que o Licitante considerar apropriados, juntamente com sua formação acadêmica e experiência profissional. O Licitante deverá preencher os Formulários relevantes na Seção IV, Formulários de Licitação.

A Empreiteira deverá solicitar o consentimento do Contratante para substituir a equipe principal (consultar as Condições Particulares do Contrato 9.1).

Equipe principal

Item Nº	Cargo/Especialização	Formação acadêmica relevante	Número mínimo de anos de experiência em obras relevantes
1	Engenheiro Civil responsável	Engenharia Civil	10 anos

4. Equipamento

Equipamentos necessários para execução da obra

Official Use Only

Seção IV - Formulários de Licitação

Tabela de Formulários

Carta-Oferta 65

Anexos 68

Planilha de Quantidades 68
1. Modelos de Planilha de Quantidades 70
2. Anexo de moedas de pagamento 71
3. Anexo(s) de Dados de Ajuste 72

Formulários de Garantia da Oferta 72

Formulário de Garantia da Oferta – Garantia Bancária 73
Formulário de Garantia da Oferta – Seguro Garantia 75
Formulário de Declaração de Garantia da Oferta 77

Oferta Técnica 79

Formulários da Oferta Técnica 79
Equipmento 84
Organização do Local 85
Descrição da metodologia 86
Cronograma de mobilização 87
Cronograma de construção 88
Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação 89
Código de Conduta: Ambiental, Social, Saúde e Segurança (ESHS) 90
Others 91

Qualificação do Licitante 92

Formulário ELI -1.1: Formulário de Informações do Licitante 93
Formulário ELI -1.2: Formulário de Informações para Licitantes JV 95
Formulário CON – 2: Histórico de contratos não executados, litígios pendentes e histórico de litígios 96
Formulário CON – 3:Ambiental, Social, de Saúde e Segurança 99
Formulário CCC: Compromissos contratuais atuais/obras em andamento 101
Formulário FIN – 3.1: Situação Financeira e Desempenho 102
Formulário FIN - 3.2: Faturamento annual médio com obras 104
Formulário FIN - 3.3: Recursos Financeiros 105
Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral em Obras 106
Formulário EXP - 4.2(a): Experiência em obras específicas e gestão de contratos 107
Form EXP - 4.2(b): Experiência em Obras específicas e Gestão de contratos 109

Carta-Oferta

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO AO TERMINAR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO

O Licitante deverá elaborar esta Carta-Oferta em papel timbrado, do qual deverão constar seu nome completo e seu endereço comercial, escritos de forma legível.

Nota: Todo o texto em itálico destina-se a auxiliar os Licitantes no preenchimento deste formulário.

Data de envio desta Oferta: [*inserir data (dia, mês e ano) de envio da Oferta*]
SDO Nº: [*Inserir número do processo de SDO]*
Oferta alternativa Nº: [*Inserir número de identificação, caso se tratar de uma Oferta alternativa*]

Para: **[*inserir nome completo do Contratante*]**

(a) **Sem ressalvas:** Analisamos o Edital de Licitação, incluindo Aditivos emitidos de acordo com as (IAL 8), e não temos nenhuma ressalva a declarar;

(b) **Elegibilidade:** Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos conflitos de interesses, conforme a IAL 4;

(c) **Declaração de Garantia da Oferta:** Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Contratante, com base na execução de uma Declaração de Garantia da Oferta ou Declaração de Garantia da Oferta no País do Contratante de acordo com a IAL 4.7;

(d) **Conformidade:** Executamos as seguintes Obras em conformidade com o Edital de Licitação: [*inserir uma breve descrição das Obras]*_____

(e) **Preço da Oferta**: O preço total da nossa Oferta, excluídos os descontos oferecidos no item (f) abaixo, é de: *[Inserir uma das opções abaixo, conforme apropriado]*

[Opção 1, no caso de um lote:] O preço total é de: [*inserir preço total da Oferta em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*];

Ou

[Opção 2, no caso de múltiplos lotes:] (a) Preço total de cada lote [*Inserir preço total de cada lote em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*]; e b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [*Inserir preço total de todos os lotes em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*];

(f) **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(i) Os descontos oferecidos são: [*Detalhar cada desconto oferecido.*]

(ii) O método de cálculo exato para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é o seguinte: [*Detalhar o método que será utilizado para aplicar os descontos*];

(g) **Período de Validade da Oferta:** Nossa Oferta será válida pelo período previsto na FDE IAL 18.1, a partir da data prevista para o prazo de envio da Oferta, de acordo com o Edital de Licitação, e permanecerá válida e poderá ser aceita a qualquer momento antes da expiração desse período;

(h) **Garantia de Execução:** Se nossa Oferta for aceita, comprometemo-nos a obter uma garantia de execução [*e uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS),* ***Excluir, se não for aplicável***] de acordo com o Edital de Licitação;

(i) **Uma Oferta por Licitante:** Não apresentamos nenhuma outra Oferta como Licitante pessoa física ou Subcontratada, não participamos de nenhuma outra Oferta como membro de Joint Venture, e atendemos aos requisitos da IAL 4.3, além das Ofertas alternativas apresentadas de acordo com a IAL 13;

(j) **Suspensão e Impedimento**: Nós, juntamente com qualquer um de nossos subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços mobilizados para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a suspensão temporária ou impedimento imposto pelo Grupo Banco Mundial ou impedimento imposto pelo Grupo Banco Mundial em conformidade com o Acordo para Aplicação Mútua de Decisões sobre Impedimentos entre o Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. Ademais, não somos inelegíveis em virtude das leis ou regulamentos oficiais do País do Contratante ou de decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

(k) **Empresa ou instituição estatal:** [*Selecionar a opção apropriada e apagar a outra*] [*Não somos uma empresa ou instituição estatal*]/[*Somos uma empresa ou instituição estatal, mas atendemos aos requisitos da IAL 4.6*];

(l) **Comissões, gratificações e taxas:** Pagamos, ou pagaremos, as seguintes comissões, gratificações ou taxas em razão do processo de licitação ou da execução do Contrato: [*inserir nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, razão pela qual cada comissão ou gratificação foi paga e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação*]

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(Se nada foi pago ou deverá ser pago, indicar "nada".)

(m) **Contrato vinculante**: Entendemos que esta Oferta, juntamente com o seu aceite por escrito constante de sua Carta de Aceite, constituirá um contrato vinculante entre nós, até que um contrato formal seja elaborado e assinado;

(n) **Não obrigatoriedade de aceite pelo Contratante:** Entendemos que você não é obrigado a aceitar a Oferta com o menor custo avaliado, a Oferta Mais Vantajosa ou qualquer outra Oferta que venha a receber; e

(o) **Fraude e Corrupção:** Declaramos pelo presente que tomamos medidas para garantir que ninguém que atue em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Fraude e Corrupção; e

(p) **Árbitro:** Aceitamos a nomeação de Júlio Cesar Garofalo como o Árbitro.

[ou]

Não aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Folha de Dados da Licitação]* como Árbitro, e propomos, em vez dele, que *[inserir nome]* seja nomeado como Árbitro, cujas tarifa por dia e dados pessoais se encontram em anexo.

Nome do Licitante: *[*inserir nome completo da pessoa que assina a Oferta*]

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante: ** [*inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta*]

Cargo da pessoa que assina a Oferta: [*inserir cargo completo da pessoa que assina a Oferta*]

Assinatura da pessoa acima indicada: [*inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima*]

Data de assinatura [*inserir data de assinatura*] **dia** de [*inserir mês*] de [*inserir ano*]

*: No caso de uma Oferta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante
**: A pessoa que assina a Oferta deverá anexar à Oferta a procuração outorgada pelo Licitante

Anexos

Planilha de Quantidades

Objetivos

Os objetivos da Planilha de Quantidades são:

(a) fornecer informações suficientes sobre as quantidades de Obras a serem executadas para permitir que as Ofertas sejam elaboradas com eficiência e precisão; e

(b) quando um Contrato tiver sido celebrado, fornecer um Planilha de Quantidades precificada para uso na avaliação periódica das Obras executadas.

Para atingir esses objetivos, as Obras deverão ser discriminadas no Anexo de Atividades com detalhes suficientes para distinguir entre as diferentes classes de Obras, ou entre Obras da mesma natureza realizadas em locais diferentes ou em outras circunstâncias que possam dar origem a considerações diferentes em termos de custo. Em conformidade com esses requisitos, o layout e conteúdo da Planilha de Quantidades deverão ser o mais simples e breves possível.

Anexo de serviços por unidade

Um Anexo de Serviços por Unidade deverá ser incluído somente se houver alta probabilidade de trabalhos imprevistos, fora dos itens constantes da Relação de Quantidades. Para facilitar a verificação pelo Contratante de que as tarifas cotadas pelos Licitantes condizem com a realidade, o Anexo de Serviços por Unidade deverá compreender o seguinte:

(a) Uma lista das várias classes de mão de obra, materiais e planta de construção, para os quais tarifas ou preços básicos de trabalhos por unidade deverão ser inseridos pelo Licitante, juntamente com uma declaração das condições em que a Empreiteira será paga por unidade em relação às obras realizadas por unidade.

(b) as quantidades nominais para cada item dos trabalhos por unidade, a serem precificadas por cada Licitante por tarifa unitária. A tarifa a ser inserida pelo Licitante em relação a cada item básico do Trabalho por Unidade deverá incluir lucro, custos fixos, supervisão e outros encargos da Empreiteira.

Somas Provisórias

Uma provisão para contingências físicas (excesso de quantidade) poderá ser feita por meio da inclusão de uma soma provisória no Resumo da Planilha de Quantidades. Da mesma forma, uma reserva de contingência para possíveis aumentos de preços deverá ser fornecida como uma soma provisória no Resumo da Planilha de Quantidades precificada. A inclusão de tais quantias provisórias muitas vezes facilita a aprovação orçamentária, evitando a necessidade de solicitar aprovações complementares periódicas conforme a for necessário. Quando tais somas provisórias ou reservas de contingência forem usadas, as Condições Especiais do Contrato deverão declarar como serão usadas, e sob cuja autoridade (geralmente o Gerente do Projeto).

O custo estimado das obras especializadas a serem executadas ou de bens especiais a serem fornecidos por outras Empreiteiras deverá ser indicado na parte correspondente da Planilha de Quantidades como uma quantia provisória específica, acompanhada de uma breve descrição apropriada. Normalmente, o Contratante adota um procedimento de aquisição separado para selecionar as referidas empreiteiras especializadas. Para fornecer um elemento de concorrência entre os Licitantes em relação a quaisquer instalações, acomodações, comparecimento, etc., a serem fornecidos pelo Licitante vencedor como principal Empreiteira para o uso e conveniência das empreiteiras especializadas, cada quantia provisória relacionada deverá ser seguida por um item na Planilha de Quantidades, convidando o Licitante a cotar uma quantia para tais itens.

Estas Notas para Elaboração da Planilha de Quantidades servem apenas como informações para o Contratante ou para a pessoa que está elaborando o Edital de Licitação. Não devem ser incluídas na versão final do Edital de Licitação.

1. Modelos de Planilha de Quantidades[1]

(Moeda local e moeda internacional)

Item Nº	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Tarifa*	*Subtotal*
	Somas provisórias para resultados adicionais de ESHS.				
	Quantia provisória para campanha de conscientização e treinamento de sensibilização sobre exploração e abuso sexual (EAS)/violência baseada no gênero (GBV).				
				Total	_____

[1] Em caso de contrato por preço global, usar o modelo de Anexo de Atividades.

2. Anexo de moedas de pagamento

Todos os pagamentos serão feitos em Reais (BRL).

3. Anexo(s) de Dados de Ajuste

O valor total do contrato, bem como das parcelas, fixado em reais, não sofrerão reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, quando o contrato poderá ser reajustado, tomando-se por base a data da apresentação da proposta e a variação **do Índice de Reajustamento nacional de Custo da Construção – M (INCC-M)**, calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), que mede a variação dos custos de materiais, serviços e mão de obra na construção civil.

Official Use Only

Formulários de Garantia da Oferta

Formulário de Garantia da Oferta - Garantia bancária

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário:

[nome e endereço do Contratante*]*

Solicitação de Ofertas Nº: *_[inserir número de referência da Solicitação de Ofertas]*

Data:*[inserir data de emissão]*

Garantia da Oferta Nº: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *_[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *[inserir nome do Licitante, que em caso de uma Joint Venture será o nome da Joint Venture (seja legalmente constituída ou prospectiva), ou os nomes de todos os seus membros]* ("o Proponente") apresentou ou apresentará ao Beneficiário sua Oferta ("a Oferta") para a execução de _____ no âmbito da Solicitação de Ofertas nº [*inserir número*] ("a SDO").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Ofertas deverão estar acompanhadas de uma Garantia da Oferta.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, como Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quaisquer quantias até o valor total de *[inserir valor em algarismos]*(*inserir valor por extenso*), mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, amparada em declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento separado que acompanhe ou faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente:

(a) retirou sua Oferta durante o Período de Validade da Oferta previsto na Carta-Oferta do Proponente ("Período de Validade da Oferta"), ou qualquer prorrogação desse período pelo Proponente; ou

(b) foi notificado sobre o aceite de sua Oferta pelo Beneficiário durante o Período de Validade da Oferta, porém (i) não assinou o contrato, ou (ii) não apresentou a Garantia de Execução e, se for necessária, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Instruções aos Licitantes ("IAL") do Edital de Licitação do Beneficiário.

Esta garantia expirará: (a) se o Licitante for vencedor, após o recebimento de cópias do contrato assinado pelo Solicitante e a garantia de execução e, se necessário, a Garantia de Desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), emitida para o Beneficiário em relação a tal contrato; e (b) se o Licitante não for o vencedor, quando (i) de nosso recebimento de uma cópia da notificação enviada pelo Beneficiário ao Licitante sobre os resultados do processo de Licitação; ou (ii) decorridos 28 (vinte e oito dias) após o término do Período de Validade da Oferta.

Por conseguinte, qualquer pedido de pagamento contemplado na garantia deverá ser recebido por nós no escritório indicado acima até essa data.

Esta garantia estará sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação nº 758 do ICC.

_____

[assinatura(s)]

Nota: Todos os textos em itálico destinam-se a auxiliar no elaboração deste formulário e deverão ser apagados na versão final.

Formulário de Garantia da Oferta - Seguro Garantia

(não será aceito seguro garantia emitido por empresa nacional)

[O Segurador deverá preencher este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas.]

GARANTIA Nº _____

PELA PRESENTE GARANTIA, [nome do Licitante] como Outorgante ("o Outorgante"), e *[nome, título legal e endereço do Segurador]*, autorizado a fazer negócios em *[nome do País do Contratante]*, como Segurador ("o Segurador"), são responsabilizados e firmemente vinculados a *[nome do Contratante]* como Credor ("o Contratante"), no valor de *[valor da Garantia] [quantia por extenso]*, para o pagamento efetivo do qual nós, os referidos Outorgante e Segurador, nos vinculamos e vinculamos nossos sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, firmemente pelo presente instrumento. [2]

CONSIDERANDO que o Outorgante apresentou ao Contratante uma Oferta por escrito datada de ___ de _____ de 20__, para o fornecimento de *[nome do Contrato]* (a "Oferta").

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que o Outorgante:

(a) retire sua Oferta durante o Período de Validade da Oferta estabelecido na Carta-Oferta do Outorgante ("Período de Validade da Oferta"), ou qualquer prorrogação do período pelo Outorgante; ou

(b) tendo sido notificado do aceite de sua Oferta pelo Contratante durante o Período de Validade da Oferta ou prorrogação desse período pelo Outorgante: (i) deixe de assinar o Instrumento de Contrato; ou (ii) não apresente a Garantia de Execução e, se necessária, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Instruções aos Licitantes ("ITB") do Edital de Licitação do Contratante.

o Segurador se comprometerá a pagar imediatamente ao Contratante, até o montante acima, mediante o recebimento da primeira solicitação por escrito do Contratante, sem que tenha de comprovar sua solicitação, e desde que declare nela que a solicitação decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando o(s) evento(s) ocorrido(s).

O Segurador desde já concorda que sua obrigação permanecerá válida até (e inclusive) a data correspondente a 28 (vinte e oito) dias após a data de expiração do Período de Validade da Oferta, estabelecida na Carta-Oferta do Outorgante ou qualquer prorrogação desse período pelo Outorgante.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente com seus respectivos nomes no dia _____ de _____ de 20__.

[2] O valor da Garantia será expresso na moeda do País do Contratante ou em um valor equivalente em moeda livremente conversível.

Outorgante: _____ Segurador: _____
Carimbo da empresa (se houver)

_____ _____
(Assinatura) (assinatura)
(Nome e cargo em letra de forma) (nome e cargo em letra de forma)

Formulário de Declaração de Garantia da Oferta

Data: *[inserir data (dia, mês e ano)]*
SDO Nº: *[inserir número do processo de Licitação]*
Oferta Alternativa Nº: *[inserir número de identificação, se a presente Oferta for uma Oferta alternativa]*

Para: *[inserir nome completo do Contratante]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as Ofertas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia da Oferta.

Estamos cientes de que nossa elegibilidade para participar da licitação ou apresentar Ofertas no âmbito de qualquer contrato com o Contratante será automaticamente suspensa pelo período de *[inserir número de meses ou anos],* a contar de *[inserir data]*, se descumprirmos nossas obrigações decorrentes das condições da Oferta, em especial por:

(a) termos retirado a nossa Oferta durante o período de validade previsto na Carta-Oferta; ou

(b) termos recebido a notificação de aceite da nossa Oferta pelo Contratante durante o Período de Validade da Oferta, porém (i) não conseguimos ou recusamos a assinar o Contrato, se for necessário; ou (ii) não conseguimos ou recusamos a apresentar a Garantia de Execução e, se for necessária, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as IAL.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da Oferta irá expirar se não formos o Licitante vencedor (i) quando do recebimento da sua notificação acerca do nome do Licitante vencedor; ou (ii) 28 (vinte e oito) dias após a expiração de nossa Oferta.

Nome do Licitante***** _____ *[inserir nome completo da pessoa que assina a Oferta]*

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante****** *inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta]*

Cargo da pessoa que assina a Oferta *[inserir cargo completo da pessoa que assina a Oferta]*

Assinatura da pessoa acima mencionada _____ *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima]*

Data de assinatura *[inserir data de assinatura]* dia *[inserir mês] [inserir ano]*

*****: No caso de uma Oferta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante

**: A pessoa que assina a Oferta deverá anexar à Oferta a procuração outorgada pelo Licitante *[Nota: No caso de uma Joint Venture, a Declaração de Garantia da Oferta deverá estar em nome de todos os membros da Joint Venture que apresentarem a Oferta.]*

Oferta Técnica

Formulários para oferta técnica

- **Anexo da Equipe Principal**
- **Equipamento**
- **Organização do local**
- **Descrição de metodologia**
- **Cronograma de mobilização**
- **Cronograma de construção**
- **Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ESHS**
- **Código de Conduta (ESHS)**
- **Outros**

FORMULÁRIO PER -1

Anexo da Equipe Principal

Os Licitantes deverão fornecer os nomes e detalhes da equipe principal devidamente qualificada para executar o contrato. Os dados sobre sua experiência deverão ser fornecidos usando o Formulário PER-2 abaixo para cada candidato.

Equipe Principal

1.	**Título da posição:**	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[*inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada*]
	Período de compromisso para esta posição:	[*inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição*]
	Carga horária prevista para esta posição:	[*inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível*]
2.	**Título da posição:** *[Especialista Ambiental]*	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[*inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada*]
	Período de compromisso para esta posição:	[*inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição*]
	Carga horária prevista para esta posição:	[*inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível*]
3.	**Título da posição:** *[Especialista em Saúde e Segurança]*	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[*inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada*]
	Período de compromisso para esta posição:	[*inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição*]
	Carga horária prevista para esta posição:	[*inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível*]

4.	**Título da posição:** *[Especialista Social]*	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[*inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada*]
	Período de compromisso para esta posição:	[*inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição*]
	Carga horária prevista para esta posição:	[*inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível*]
5.	**Título da posição:** *[inserir cargo]*	
	Nome do candidato	
	Período de contratação:	[*inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada*]
	Período de compromisso para esta posição:	[*inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição*]
	Carga horária prevista para esta posição:	[*inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível*]

Formulário PER -2:

Currículo e Declaração

Equipe Principal

Nome do Licitante

Posição [*1*]: [*nome da posição segundo o Formulário PER-1*]		
Informações pessoais	**Nome:**	**Data de nascimento:**
	Endereço:	**E-mail:**
	Qualificações profissionais:	
	Qualificações acadêmicas:	
	Proficiência em idiomas: *[idioma e níveis de domínio da fala, leitura e escrita]*	
Contato		
	Endereço do Contratante:	
	Telefone:	**Contato (gerente de pessoal):**
	Fax:	
	Titulo:	**Anos com o atual Contratante:**

Resumir a experiência profissional em ordem cronológica inversa. Indicar uma experiência técnica e gerencial específica relevante para o projeto.

Projeto	**Função**	**Período do compromisso**	**Experiência na área**
[detalhes do projeto principal]	*[função e responsabilidades no projeto]*	*[tempo na função]*	*[descrever a experiência na área para esta posição]*

Declaração

Eu, abaixo assinado membro da equipe principal, declaro, de pleno conhecimento e ciência, que as informações contidas neste Formulário PER-2 me descrevem corretamente, bem como minhas qualificações e minha experiência.

Confirmo que estou disponível conforme certificado na tabela a seguir e durante toda a carga horária prevista para essa posição, conforme estabelecido na Oferta:

Compromisso de participação	**Detalhes**
Compromisso com a duração do contrato:	*[inserir período (datas de início e término) em que esta equipe principal está disponível para trabalhar neste contrato]*
Período de compromisso:	*[inserir número de dias/semanas/meses em que este membro da equipe principal estará mobilizado]*

Entendo que qualquer declaração falsa ou omissão neste Formulário poderá:

(a) ser levada em consideração durante a avaliação das Ofertas;

(b) implicar minha desclassificação da Licitação;

(c) importar minha demissão do contrato.

Nome do membro da equipe principal: [*inserir nome*]

Assinatura: _____

Data: (dia/mês/ano): _____

Assinatura do representante autorizado do Licitante:

Assinatura: _____

Data: (dia/mês/ano): _____

Equipamento

Equipamentos necessários para execução da obra.

Official Use Only

Organização do local

[inserir informações sobre a organização do local]

Descrição de metodologia

[inserir descrição do método]

Cronograma de mobilização

[inserir agenda de mobilização]

Cronograma de construção

[inserir cronograma de construção]

Official Use Only

Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação

(ESHS-MSIP)

O Licitante deverá apresentar as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação relativos aos aspectos Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS-MSIP) abrangentes e concisos, conforme exigido pela IAL 11.1 (i) da Folha de Dados do Edital. Essas estratégias e planos deverão descrever em detalhes as ações, materiais, equipamentos, processos de gestão etc. que serão implementados pela Empreiteira e seus subcontratados.

Ao desenvolver essas estratégias e planos, o Licitante deverá levar em conta as disposições de ESHS do contrato, incluindo aquelas que podem ser descritas mais detalhadamente na Seção VII, Requisitos das Obras.

Código de Conduta: Ambiental, Social, Saúde e Segurança (ESHS)

O Licitante deverá apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos funcionários e subcontratados da Empreiteira, conforme exigido pela IAL 11.1 (i) da Folha de Dados do Edital. O Código de Conduta deve garantir a conformidade com as disposições do contrato, incluindo aquelas que podem ser descritas mais detalhadamente no Requisitos de Obras na Seção VII.

Ademais, o Licitante deverá apresentar um esquema da aplicação deste Código de Conduta. Deverá detalhar: como será introduzido nas condições de emprego/contrato, que treinamento será fornecido, como será monitorado e como a Empreiteira pretende lidar com quaisquer infrações.

Outros

Official Use Only

Qualificação do Licitante

Para demonstrar suas qualificações para executar o contrato de acordo com a Seção III (Critérios de Avaliação e Qualificação), o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nas Planilhas de Informações correspondentes constantes deste documento.

Official Use Only

Formulário ELI - 1.1: Formulário de Informações do Licitante

Data: _____
Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_ _____ páginas

Nome do Licitante
Em caso de Joint Venture (JV), nome de cada membro:
País de registro real ou pretendido pelo Licitante: *[indicar o país da Constituição]*
Ano de incorporação real ou pretendida pelo Licitante:
Endereço legal do Licitante [no país de registro]:
Informações sobre o Representante Autorizado do Licitante Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ E-mail: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos seguintes documentos originais ☐ Atos constitutivos (contrato social, estatuto social ou ato equivalente) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4. ☐Em caso de JV, carta de intenções de criar uma JV ou firmar uma JV, de acordo com a IAL 4.1. ☐ Em caso de empresa ou instituição estatal, de acordo com a IAL 4.6, documentos que atestem: • Autonomia jurídica e financeira • Operação sob as normas do direito comercial • E que o Licitante não se encontra sob a supervisão do Contratante 2. Um organograma, uma relação da Diretoria Executiva e informação sobre a propriedade beneficiária estão incluídos. *[Quando exigido pela FDE IAL 47.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]*

Official Use Only

Formulário ELI - 1.2: Formulário de Informações para Licitantes JV

(a ser preenchido para cada membro da Joint Venture)

Data: _____
Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_____ páginas

Nome da Joint Venture do Licitante:
Nome do membro da JV:
País de registro do membro da JV:
Ano de constituição do membro da JV:
Endereço legal do membro da JV no país de constituição:
Informações sobre o representante autorizado do membro da JV Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ E-mail: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos seguintes documentos originais ☐ Estatuto Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de inscrição da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4. ☐ No caso de uma empresa ou instituição estatal, documentos que atestem sua autonomia legal e financeira, que opera sob as normas do direito comercial e que não se encontra sob a supervisão do Contratante, de acordo com a IAL 4.6. 2. Um organograma, uma relação da Diretoria Executiva e informação sobre a propriedade beneficiária estão incluídos. *[Quando exigido pela FDE IAL 47.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]*

Formulário CON-2: Histórico de contratos não executados, litígios pendentes e histórico de litígios

Nome do Licitante: _____
Data: _____
Nome do Membro da Joint Venture_____
Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_____ páginas

Contratos não executados, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
☐ Não houve contratos não executados desde 1º de janeiro de *[inserir ano]*, conforme especificado no Subfator 2.1, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. ☐ Contrato(s) não executado(s) desde 1º de janeiro *de [inserir ano], conforme* especificado na Subcláusula 2.1, na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
Ano	**Parcela não executada do contrato**	**Identificação do contrato**	**Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US$)**
[inserir ano]	*[inserir valor e porcentagem]*	Identificação do contrato: *[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]* Nome do Contratante: *[inserir nome completo]* Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país]* Motivo(s) para não execução: *[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]*	*[inserir valor]*
Litígio pendente, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
☐ Não há litígio pendente de acordo com o Subfator 2.3, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. ☐ Há litígio pendente de acordo com o Subfator 2.3, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, conforme indicado abaixo.			

Ano do litígio	Valor em litígio (moeda)	Identificação do contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em US$ (taxa de câmbio)
		Identificação do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço do Contratante: _____ Motivo do litígio: _____ Parte que iniciou a litígio: ____ Situação do litígio: _____	
		Identificação do contrato: Nome do Contratante: Endereço do Contratante: Motivo do litígio: Parte que iniciou a litígio: Situação do litígio:	

Litígio pendente, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação

☐ Não há histórico de litígios de acordo com o Subfator 2.4, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

☐ Há histórico de litígios de acordo com o Subfator 2.4, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, conforme indicado abaixo.

Ano da sentença	Resultado como porcentagem do Patrimônio Líquido	Identificação do contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em US$ (taxa de câmbio)

[inserir ano]	*[inserir porcentagem]*	Identificação do contrato: [indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação] Nome do Contratante: *[inserir nome completo]* Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país]* Motivo do litígio: *[indicar principais questões em litígio]* Parte que iniciou a litígio: *[indicar "Contratante" ou "Empreiteira"]* Motivo(s) do litígio e sentença *[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]*	*[inserir valor]*

Formulário CON - 3: Ambiental, Social, de Saúde e Segurança

Declaração de desempenho

[A tabela a seguir deverá ser preenchida pelo Licitante, cada membro de uma Joint Venture e cada Subcontratado Especializado]

Nome do Licitante: *[inserir nome completo]*
Data: *[inserir dia, mês, ano]*
Nome do membro da Joint Venture ou do Subcontratado Especializado: [inserir nome completo]
Nº e título da SDO: *[inserir número e título da SDO]*
Página *[inserir número da página]* de *[insira número total]* Páginas

Declaração de Desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança

de acordo com a Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos

☐ **Nenhuma suspensão ou rescisão do contrato**: Nenhum Contratante suspendeu ou rescindiu um contrato e/ou recorreu à garantia de execução de um contrato por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social, de saúde ou segurança (ESHS) desde a data especificada no Subfator 2.5, Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos.

☐ **Declaração de suspensão ou rescisão do contrato**: O(s) seguinte(s) contrato(s) foi/foram suspenso(s) ou rescindido(s) e/ou a Garantia de Execução utilizada por um contratante por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social, de saúde ou segurança (ESHS) desde a data especificada no Subfator 2.5, Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos. Fornecemos detalhes a seguir:

Ano	**Parcela suspensa ou rescindida do contrato**	**Identificação do contrato**	**Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US$)**
[inserir ano]	*[inserir valor e porcentagem]*	Identificação do contrato: *[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]* Nome do Contratante: *[inserir nome completo]* Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país]* Motivo(s) de suspensão ou rescisão: *[indicar o(s) motivo(s) principal(is), p. ex., VBG/EAS]*	*[inserir valor]*

[inserir ano]	*[inserir valor e porcentagem]*	Identificação do contrato: *[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]* Nome do Contratante: *[inserir nome completo]* Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país]* Motivo(s) de suspensão ou rescisão: *[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]*	*[inserir valor]*
...	...	*[listar todos os contratos aplicáveis]*	...
Garantia de Execução utilizada pelo(s) Contratante(s) por motivos relacionados ao desempenho do ESHS			
Ano	Identificação do contrato		Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US)
[inserir ano]	Identificação do contrato: *[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]* Nome do Contratante: *[inserir nome completo]* Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país]* Motivo(s) para utilização da garantia de execução: *[indicar o(s) motivo(s) principal(is), p. ex., VBG/EAS]*		*[inserir valor]*

Formulário CCC: Compromissos contratuais atuais/ obras em andamento

Os Licitantes e cada membro de uma JV deverão fornecer informações sobre seus compromissos atuais em todos os contratos que foram adjudicados, ou para os quais uma carta de intenção ou aceite foi recebida, ou para contratos que se aproximam da conclusão mas para os quais um termo de conclusão sem ressalvas ainda não foi emitido.

Nome do contrato	Contratante, endereço de contato/tel/fax	Valor do trabalho pendente (equivalente em US$)	Data de conclusão prevista	Faturamento mensal médio nos últimos seis meses (US$/mês)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
etc.				

Formulário FIN-3.1: Situação Financeira e Desempenho

Nome do Licitante: _____
Data: _____
Nome do Membro da Joint Venture_____
Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_____ páginas

1. Dados financeiros

Tipo de informação financeira em (moeda)	**Informações históricas nos últimos**_____*anos,* _____ **(quantia, moeda, taxa de câmbio, equivalência em US$)**				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Demonstração da Posição Financeira (Informações do Balanço Patrimonial)					
Total Ativo (TA)					
Total Passivo (TP)					
Patrimônio total/patrimônio líquido (PL)					
Ativo Circulante (AC)					
Passivo Circulante (PC)					
Capital de Giro (CG)					
Informações da Demonstração de Resultados					
Receita Total (RT)					
Lucros Antes dos Impostos (LAI)					
Informações de Fluxo de Caixa					
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais					

2. Fontes de Financiamento

Especificar as fontes de financiamento para atender aos requisitos de fluxo de caixa das obras em andamento e dos compromissos contratuais futuros.

Nº	Fonte de financiamento	Valor (equivalente em US$)
1		
2		
3		

3. Documentos financeiros

O Licitante e suas partes fornecerão cópias das demonstrações financeiras referentes a _____anos, de acordo com o Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. As demonstrações financeiras deverão:

(a) refletir a situação financeira do Licitante ou, no caso de uma JV, do membro da JV, e não de uma entidade afiliada (como uma matriz ou membro do grupo).

(b) ser auditadas ou certificadas por um auditor independente, de acordo com a legislação local.

(c) ser completas, incluindo todas as notas às demonstrações financeiras.

(d) corresponder a períodos contábeis já concluídos e auditados.

☐ Em anexo encontram-se cópias de demonstrações financeiras[3] referentes aos _____anos exigidos acima; e que cumprem com os requisitos.

[3] Se o conjunto mais recente de demonstrações financeiras for para um período anterior a 12 meses, a contar da data da Oferta, a razão disso deverá ser justificada.

Formulário FIN-3.2: Faturamento anual médio com obras

Nome do Licitante: _____
Data: _____
Nome do Membro da Joint Venture_____
Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_____ páginas

	Dados do Faturamento anual (apenas construção)		
Ano	**Valor** **moeda**	**Taxa de câmbio**	**Equivalente em US$**
[indicar ano]	*[inserir valor e indicar moeda]*		
Faturamento anual médio com obras *			

* Ver Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Formulário FIN-3.3: Recursos financeiros

Especificar fontes de financiamento ofertas, tais como ativos líquidos, ativos reais não gravados, linhas de crédito e outros meios financeiros, abatidos os compromissos atuais, disponíveis para atender às demandas totais de fluxo de caixa das obras de construção do(s) contrato(s) em questão, conforme especificado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Fonte de financiamento	Valor (equivalente em US)
1.	
2.	
3.	
4.	

Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral em Obras

Nome do Licitante: _____
Data: _____
Nome do Membro da Joint Venture_____
Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_____ páginas

Ano de início	Ano de término	Identificação do contrato	Função do Licitante
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	

Formulário EXP 4.2 (a): Experiência em obras específicas e gestão de contratos.

Nome do Licitante: _____
Data: _____
Nome do Membro da Joint Venture_____
Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_____ páginas

Contrato similar Nº	**Informações**			
Identificação do contrato				
Data de adjudicação				
Data de conclusão				
Função no contrato	Empreiteira principal ☐	Membro de uma JV ☐	Empreiteira gestora ☐	Subcontratada ☐
Valor total do contrato			*	
Se for membro de uma JV ou subcontratada, especificar a participação no valor total do Contrato			*	
Nome do Contratante:				
Endereço: Número de telefone/fax E-mail:				

Formulário EXP 4.2 (a.)
Experiência em Obras específicas e Gestão de contratos (cont.)

Contrato similar Nº	Informações
Descrição da semelhança de acordo com o Subfator 4.2 (a) da Seção III:	
1. Valor	
2. Tamanho físico dos itens de obras necessários	
3. Complexidade	
4. Métodos/Tecnologia	
5. Ritmo de construção para atividades principais	
6. Outras características	

Formulário EXP - 4.2 (b): Experiência de construção em atividades importantes

Nome do Licitante: _____
Data: _____
Nome do Membro da Joint Venture_____
Nome do Subcontratado[4] (conforme IAL 34.2 e IAL 34.3): _____

Nº e título da SDO: _____
Página _____ de_____ páginas

Nome do Subcontratado (conforme IAL 34.2 e IAL 34.3): _____
Todos os subcontratados para as atividades principais deverão preencher as informações deste formulário, conforme IAL 34.2 e IAL 34.3, Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos, Subfator 4.2.

1. Atividade principal nº 1: _____

	Informações			
Identificação do contrato				
Data de adjudicação				
Data de conclusão				
Função no contrato	Empreiteira principal ☐	Membro de JV ☐	Empreiteira gestora ☐	Subcontratada ☐
Valor total do contrato			US$	

Quantidade (volume, número ou taxa de produção, conforme aplicável) realizada sob o contrato por ano ou parte do ano	Quantidade total no contrato (i)	Porcentagem de participação (ii)	Quantidade efetivamente executada (i) x (ii)
Ano 1			
Ano 2			
Ano 3			
Ano 4			

[4] se aplicável.

Nome do Contratante:	
Endereço: Número de telefone/fax E-mail:	

	Informações
Nome do Contratante:	
Endereço: Número de telefone/fax E-mail:	

	Informações
Descrição das atividades principais de acordo com o Subfator 4.2 (b) da Seção III:	

2. Atividade nº 2

3. ……

Seção V - Países Elegíveis

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

Convém informar aos Licitantes que, de acordo com a IAL 4.8 e IAL 5.1, as empresas, bens e serviços dos seguintes países encontram-se excluídos deste processo de Licitação:

Nos termos da IAL 4.8 (a) e IAL 5.1: *"nenhum"*

Nos termos da IAL 4.8 (a) e IAL 5.1: *"nenhum"*

Seção VI - Fraude e Corrupção

(A Seção VI não deverá ser modificada)

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e quaisquer de seus funcionários observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

a. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:

i. A expressão "prática corrupta" refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;

ii. Entende-se por "prática fraudulenta" qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;

iii. A expressão "prática colusiva" indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;

iv. A "prática coercitiva" refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;

v. A definição de "prática obstrutiva" é:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte

com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou

(b) ou atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).

b. Rejeita a recomendação de adjudicação se ele determinar que a empresa ou o consultor recomendado para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;

c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se ele determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;

d. Pode, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, , indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;1 (ii) ser designada2 como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e. Determina que os documentos de solicitação de ofertas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus

[1] Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

[2] Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere conforme o documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Oferta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a Oferta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.

prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar3 todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a ser conduzida por profissionais por ele designados;

[3] Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas por ele para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a apuração da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outras pessoas pertinentes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros.

Parte 2 - Requisitos das Obras

Official Use Only

Seção VII - Requisitos das Obras

Índice

Especificações **120**

Requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS) **121**

Desenhos **126**

Informações adicionais **127**

Especificações

Lote Único	**Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion**

Official Use Only

Requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS)

CONTEÚDO PARA A POLÍTICA AMBIENTAL E SOCIAL (DECLARAÇÃO)

O objetivo da política das Obras deve ser declarado no sentido de integrar, no mínimo, a proteção ambiental, de saúde e segurança ocupacional e comunitária, gênero, igualdade, proteção a crianças, pessoas vulneráveis (inclusive os portadores de deficiências), assédio sexual, violência baseada no gênero (VBG), exploração e abuso sexual (EAS), conscientização e prevenção do HIV/AIDS e ampla mobilização de todos os atores nos processos, programas e atividades de planejamento das partes envolvidas na execução das Obras. Aconselhamos o Contratante a consultar o Banco Mundial para definir quais questões devem ser tratadas, entre as quais: adaptação climática, aquisição de terras e reassentamento, povos indígenas, etc. *A política deve balizar a atuação em termos de monitoramento, aprimoramento contínuo de processos e atividades e de prestação de contas em relação a conformidade.*

A política deve esclarecer que, para os fins da política e/ou do código de conduta, o termo "criança(s)" se refere a qualquer pessoa com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

Deve ser o mais sucinta possível, porém específica, explícita e mensurável, atendendo ao disposto nas Condições Particulares do Contrato, Subcláusula 26.2 e no Apêndice B às Condições Gerais do Contrato, sobre prestação de informações sobre conformidade.

No mínimo, a política deve pautar os compromissos no sentido de:

1. *aplicar as boas práticas internacionais do setor com vistas a proteger e conservar o ambiente natural e minimizar os impactos inevitáveis;*
2. *proporcionar e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e a segurança nos sistemas de trabalho;*
3. *proteger a saúde e segurança das comunidades e usuários locais, com especial atenção para os portadores de deficiência, idosos e outros vulneráveis;*
4. *assegurar que as condições trabalhistas e do ambiente de trabalho de todos os trabalhadores envolvidos nas Obras atendam aos requisitos das convenções trabalhistas da OIT ratificadas pelo país sede;*
5. *ser intolerante em relação a atividades ilícitas e aplicar medidas disciplinares. não tolerar, e aplicar medidas disciplinares, situações de VBG, tratamento desumano, atividade sexual com crianças e assédio sexual;*
6. *incorporar uma perspectiva de gênero e proporcionar um ambiente propício no qual mulheres e homens tenham igualdade de oportunidades para participar e se beneficiar do planejamento e desenvolvimento das Obras;*
7. *cooperar, inclusive com os usuários finais das Obras, autoridades competentes, prestadores de serviços e comunidades locais;*
8. *interagir e ouvir as pessoas e organizações afetadas e atender às suas preocupações,*

com atenção especial às pessoas vulneráveis, deficientes e idosas;

9. *proporcionar um ambiente que promova a troca de informações, pontos de vista e ideias e que seja isento de qualquer medo de retaliação e proteja os denunciantes;*
10. *minimizar o risco de transmissão do HIV e mitigar os efeitos do HIV/AIDS associados à execução das Obras;*

A política deve ser assinada pelo gerente sênior do Contratante, sinalizando, assim, que deverá ser aplicada rigorosamente.

CONTEÚDO MÍNIMO DOS REQUISITOS DE ESHS

Ao preparar especificações detalhadas para os requisitos de ESHS, os especialistas devem consultar e levar em conta:

- *relatórios de projeto, p. ex. AIAS/PGAS;*
- *condições de anuências/autorizações;*
- *normas obrigatórias, inclusive as Diretrizes de EHS do Banco Mundial;*
- *convenções, normas ou tratados internacionais pertinentes, etc., requisitos e normas nacionais legais e/ou regulatórias (quando estas representarem padrões mais elevados do que as Diretrizes de EHS do GBM);*
- *normas internacionais relevantes, p. ex., Diretrizes da OMS sobre uso seguro de pesticidas;*
- *normas internacionais relevantes, p. ex., Diretiva 91/271/CEE do Conselho da UE relativa ao tratamento de águas residuais urbanas;*
- *instituir e manter um mecanismo de reparação de queixas, com previsão dos tipos de queixas a serem registradas e de como proteger a confidencialidade, como, por exemplo, de quem faz denúncias de VBG/EAS;*
- *prevenção e gestão de VBG/EAS.*

A especificação detalhada de ESHS deve, na medida do possível, descrever o resultado pretendido e não o método de trabalho.

Os requisitos de ESHS devem ser elaborados de modo a não conflitar com as Condições Gerais do Contrato e com as Condições Particulares do Contrato, e em especial:

Condições Gerais do Contrato

Subcláusula 3 Idioma e Legislação

Subcláusula 7.1 Subcontratação

Subcláusula 8.1 Outras Empreiteiras

Subcláusula 9 Pessoal e Equipamento

Subcláusula 12 Riscos da Empreiteira

Subcláusula 15.1 Empreiteira que realizará as Obras

Subcláusula 18 Segurança e Proteção do Meio Ambiente

Subcláusula 19.1 Descobertas

Subcláusula 31 Avisos de Alerta

Subcláusula 41.4 Pagamentos

REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CÓDIGO DE CONDUTA DO LICITANTE

- *condições de anuências/autorizações (condições impostas pela autoridade regulatória referentes a quaisquer autorizações ou aprovações para o projeto)*
- *normas obrigatórias, inclusive as Diretrizes de EHS do Banco Mundial;*
- *convenções, normas ou tratados internacionais relevantes, etc., requisitos e normas nacionais legais e/ou regulatórias (quando estas representarem padrões mais elevados do que as Diretrizes de EHS do GBM);*
- *normas relevantes, p. ex. Alojamento dos Trabalhadores: Processo e Padrões (IFC e BERD);*
- *normas setoriais relevantes, p. ex., alojamento de trabalhadores;*
- *mecanismos de reparação de queixas.*

Os tipos de problemas identificados podem abranger riscos relacionados a: fluxos de imigração de mão de obra, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência de gênero, comportamento ilícito e crime e manutenção de um ambiente seguro, etc.]

Um código de conduta satisfatório conterá obrigações aplicáveis a todo o pessoal da Empreiteira (inclusive subcontratados e trabalhadores diaristas), para dar tratamento adequado às questões a seguir, como mínimo. Outras obrigações podem ser acrescentadas para tratar de questões específicas da região, do local e do setor do projeto ou de requisitos específicos do projeto. O código de conduta deve trazer o esclarecimento de que o termo "criança" / "crianças" se refere a qualquer pessoa com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

As questões a serem tratadas incluem:

1. Conformidade com leis, regras e normas aplicáveis;
2. Conformidade com os requisitos de saúde e segurança aplicáveis a fim de proteger a comunidade local (inclusive grupos vulneráveis e desfavorecidos), as equipes do Contratante, do Gerente do Projeto e da Empreiteira, inclusive subcontratados e trabalhadores diaristas (inclusive o uso de equipamento de proteção individual prescrito, prevenção de acidentes evitáveis e o dever de denunciar condições ou práticas que representem um risco para a segurança ou ameacem o meio ambiente);
3. Uso de substâncias ilícitas;
4. Não discriminação nas relações com a comunidade local (inclusive grupos vulneráveis e desfavorecidos), as equipes do Contratante, do Gerente do Projeto e da Empreiteira,

inclusive subcontratados e trabalhadores diaristas (por exemplo, com base na situação familiar, etnia, raça, gênero, religião, língua, estado civil, idade, deficiência (física e mental), orientação sexual, identidade de gênero, convicção política ou situação social, cívica ou de saúde);

5. Interações com a(s) comunidade(s) local(is), membros da(s) comunidade(s) local(is) e qual(is)quer pessoa(s) afetada(s) (por exemplo, para expressar uma atitude de respeito, inclusive em relação à sua cultura e tradições);
6. Assédio sexual (por exemplo, para proibir o uso de linguagem ou comportamento, em especial ao se dirigir a mulheres e/ou crianças, que seja inadequado, ofensivo, abusivo, com conotação sexual, humilhante ou culturalmente inadequado);
7. Violência, inclusive violência sexual e/ou de gênero (por exemplo, atos que infligem dano ou sofrimento físico, mental ou sexual, ameaças desses atos, coerção e privação da liberdade;
8. Exploração, inclusive exploração e abuso sexual (por exemplo, a proibição da troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, inclusive favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante e degradante, comportamento exploratório ou abuso de poder);
9. Proteção de crianças (inclusive proibições contra atividade sexual ou abuso, ou outro comportamento inaceitável em relação às crianças, limitando as interações com as crianças e garantido sua segurança nas áreas do projeto);
10. Requisitos de saneamento (por exemplo, para assegurar que os trabalhadores usem instalações sanitárias específicas fornecidas pelo empregador, e não áreas abertas);
11. Prevenção de conflitos de interesses (de tal forma que benefícios, contratos ou empregos, ou qualquer tipo de tratamento preferencial ou favores não sejam fornecidos a qualquer pessoa com quem haja uma ligação financeira, familiar ou pessoal);
12. Respeito a instruções de trabalho de praxe (inclusive no que diz respeito a normas ambientais e sociais);
13. Proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, com vistas a proibir furto, descuido ou desperdício);
14. Dever de denunciar infrações a este Código;
15. Não retaliação contra o pessoal que denunciar transgressões do Código, desde que a denúncia seja feita de boa-fé.

O Código de Conduta deve ser redigido em linguagem simples e estar assinado por cada Especialista a fim de indicar que:

- receberam uma cópia do código;
- receberam uma explicação do código;
- reconheceram que a observância deste Código de Conduta é uma condição de emprego; e
- entenderam que a inobservância do Código pode acarretar sérias consequências, inclusive demissão ou denúncia às autoridades legais.

Uma cópia do código que identifica as pessoas afetadas deverá ser exibida em um local de fácil acesso para a comunidade. A cópia deverá ser escrita em idiomas compreendidos pela comunidade local, pela equipe da Empreiteira (*incluídos subcontratados e trabalhadores diaristas*) *e pelas equipes do Contratante e do Gerente do Projeto, bem como pelas pessoas afetadas.*

PAGAMENTO POR REQUISITOS DE ESHS

Os especialistas em aquisições e ESHS do Contratante devem considerar como a Empreiteira custará o cumprimento dos requisitos de ESHS. Na maioria dos casos, o pagamento pela entrega dos requisitos de ESHS deverá ser uma obrigação acessória da Empreiteira incluída nos preços de outros itens ou atividades da Planilha de Quantidades. Por exemplo, o custo de implementação de sistemas de trabalho seguros, incluindo as medidas necessárias para garantir a segurança do tráfego, normalmente é coberto pelas tarifas do Licitante referentes às obras correspondentes. Entretanto, é possível aprovisionar certas quantias para atividades distintas como, por exemplo, serviços de aconselhamento sobre HIV e conscientização e sensibilização sobre VBG/EAS, ou como maneira de estimular a Empreiteira a fornecer resultados adicionais de ESHS além das exigências contratuais.

Desenhos

EM ANEXO

Informações adicionais

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

Estas Condições Gerais do Contrato (CGC), lidas em conjunto com as Condições Particulares do Contrato (CPC) e outros documentos listados, deverão formar um documento completo que expresse de forma justa os direitos e obrigações de ambas as partes.

Estas Condições Gerais do Contrato foram desenvolvidas com base em considerável experiência internacional na elaboração e gestão de contratos, levando em conta a tendência seguida pelo setor de construção civil de usar uma linguagem mais simples e objetiva.

As CGC poderão ser usadas tanto para contratos de menor porte por preço unitário como contratos por preço global.

Official Use Only

Tabela de Cláusulas

A. Gerais 133

1. Definições 133
2. Interpretação 136
3. Idioma e Legislação Aplicável 136
4. Decisões do Gerente do Projeto 137
5. Delegação 137
6. Comunicações 137
7. Subcontratação 137
8. Outras Empreiteiras 137
9. Equipe e Equipamentos 138
10. Riscos do Contratante e da Empreiteira 138
11. Riscos do Contratante 138
12. Riscos da Empreiteira 139
13. Seguro 139
14. Dados do Local 140
15. Empreiteira que realizará as Obras 140
16. As Obras devem ser concluídas até a Data de Conclusão Prevista 140
17. Apovação pelo Gerente do Projeto 140
18. Segurança e Proteção do Meio Ambiente 140
19. Descobertas 140
20. Posse do Local 141
21. Acesso ao Local do Projeto 141
22. Instruções, Inspeções e Auditorias 141
23. Nomeação do Arbitrador 141
24. Solução de divergências 142
25. Fraude e Corrupção 142

B. Controle do tempo 143

26. Programa 143
27. Prorrogação da Data de Conclusão Prevista 143
28. Antecipação 144
29. Adiamentos solicitados pelo Gerente do Projeto 144
30. Reunião de Coordenação 144
31. Avisos de Alerta 144

C. Controle de Qualidade 145

32. Identificação de Defeitos 145
33. Testes 145
34. Correção dos Defeitos 145
35. Defeitos não corrigidos 145

D. Controle de custos 145

36. Preço do Contrato 145
37. Alterações no Preço do Contrato 145
38. Variações....146
39. Previsão de Fluxo de Caixa....147
40. Certidões de Pagamento....148
41. Pagamentos 148
42. Eventos Passíveis de Compensação....149
43. Impostos....150
44. Moedas....150
45. Ajuste de Preço 150
46. Retenções 151
47. Indenizações fixadas contratualmente 151
48. Bonificação 152
49. Pagamento antecipado 152
50. Garantias 152
51. Serviços prestados por unidade....153
52. Custo de reparos....153

E. Etapa de Conclusão do Contrato 153

53. Conclusão....153
54. Transferência....153
55. Conta Final....153
56. Manuais de Operação e de Manutenção 154
57. Rescisão 154
58. Pagamento em caso de Rescisão....155
59. Propriedade 155
60. Liberação de obrigação de execução 155
61. Suspensão de empréstimo bancário ou crédito 156

Condições Gerais do Contrato

A. Gerais

1. Definições

1.1 O uso de negrito se destina a identificar os termos definidos.

(a) O Valor Acordado no Contrato refere-se ao valor aceito na Carta de Aceite referente à execução e conclusão das Obras e à correção de eventuais vícios ou defeitos.

(b) O Anexo de Atividades é o documento que relaciona as atividades de construção, instalação, teste e comissionamento das Obras em um contrato de empreitada por preço global. Cada uma das atividades traz o respectivo preço fixo a fim de ser avaliada e de estimar os efeitos de Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

(c) O Árbitro é a pessoa nomeada conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira para resolver controvérsias em primeira instância, conforme previsto na Subcláusula 23.

(d) O termo Banco refere-se à instituição financeira **referida nas CPC**.

(e) Planilha de Quantidades refere-se à relação de quantidades precificada que integra a Oferta.

(f) Os Eventos Passíveis de Compensação são aqueles definidos na Cláusula 42 destas CGC.

(g) A Data de Conclusão é a data de conclusão das Obras, atestada pelo Gerente do Projeto de acordo com a Subcláusula CGC 53.1.

(h) Contrato refere-se ao Contrato celebrado entre o Contratante e a Empreiteira que tem como objeto a execução, conclusão e manutenção das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula CGC 2.3.

(i) A Empreiteira é a parte cuja Oferta para execução das Obras foi aceita pela Contratante.

(j) Oferta refere-se ao Documento de Licitação apresentado pela Empreiteira à Contratante.

(k) Preço do Contrato refere-se ao Valor Acordado no Contrato indicado na Carta de Aceite e ajustado posteriormente de acordo com o Contrato.

(l) O termo Dia refere-se a dias corridos; mês refere-se ao mês-calendário.

(m) "Serviços prestados por unidade" é a denominação dada aos diversos insumos cujo preço é calculado com base no tempo dispendido e no custo unitário, pagos pelo trabalho do pessoal e pelos equipamentos da Empreiteira, além do pagamento pelos materiais e custos administrativos.

(n) Defeito refere-se a qualquer parte das Obras executada em desacordo com o previsto no Contrato.

(o) O Certificado de Responsabilidade por Defeitos é o certificado emitido pelo Gerente do Projeto quando da correção de defeitos pela Empreiteira.

(p) O Período de Responsabilidade por Defeitos refere-se ao espaço de tempo aludido na Subcláusula CPC 34.1 que inicia na Data de Conclusão.

(q) Desenhos refere-se aos desenhos das Obras, conforme constam do Contrato, e a quaisquer desenhos adicionais e modificados entregues pelo Contratante, ou em nome dele, como disposto no Contrato, incluídos memoriais de cálculo e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Projeto referentes à execução do Contrato.

(r) O Contratante é a parte que emprega a Empreiteira para executar as Obras, conforme especificado nas CPC.

(s) Equipamento refere-se ao maquinário e aos veículos da Empreiteira trazidos temporariamente ao Local para executar as Obras.

(t) Os termos "escrito" e "por escrito" referem-se ao que foi escrito a mão, datilografado/digitado, impresso ou feito por meios eletrônicos, tendo como resultado um registro permanente.

(u) O Preço Inicial do Contrato é o Preço do Contrato listado na Carta de Aceite do Contratante.

(v) A Data de Conclusão Prevista é a data em que se pretende que a Empreiteira conclua as Obras. A data de conclusão prevista está especificada nas CPC. A Data de Conclusão Prevista somente poderá ser revista pelo Gerente do Projeto através da emissão de uma prorrogação de prazo ou de uma ordem de antecipação.

(w) Materiais são todos os suprimentos, inclusive consumíveis, utilizados pela Empreiteira e incorporados nas Obras.

(x) Planta é qualquer parte integrante das Obras que deverá ter uma função mecânica, elétrica, química ou biológica.

(y) O Gerente do Projeto é a pessoa designada nas CPC (ou qualquer outra pessoa competente designada pelo Contratante e notificada à Empreiteira para substituir o Gerente do Projeto) responsável por supervisionar a execução das Obras e administrar o Contrato.

(z) A sigla "CPC" significa Condições Particulares do Contrato.

(aa) O Local é a área definida como tal nas CPC.

(bb) Os Relatórios de Levantamento do Local são os relatórios factuais e interpretativos sobre as condições de superfície e subsolo no Local, incluídos nos documentos de licitação.

(cc) Especificação significa a Especificação das Obras incluídas no Contrato e qualquer modificação ou adição feita ou aprovada pelo Gerente do Projeto.

(dd) A Data de Início é a data definida nas CPC. É a data limite para que a Empreiteira inicie a execução das Obras. Não coincide necessariamente com nenhuma das Datas de Posse do Local.

(ee) Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firmou Contrato com a Empreiteira para executar uma parte dos trabalhos previstos no Contrato, incluídos serviços no Local.

(ff) Obras Temporárias são obras projetadas, construídas, instaladas e removidas pela Empreiteira que são necessárias para a construção ou instalação das Obras.

Official Use Only

(gg) O termo Variação refere-se a instruções dadas pelo Gerente do Projeto que modificam as Obras.

(hh) As Obras são o objeto do Contrato que a Empreiteira se obriga a construir, instalar e entregar ao Contratante, conforme definido nas CPC.

2. Interpretação

2.1 Ao interpretar essas CGC, as palavras que indicam um gênero incluem todos os gêneros. As palavras que indicam o singular também incluem o plural e as palavras que indicam o plural também incluem o singular. Os cabeçalhos não têm significado. As palavras têm seu significado normal na linguagem empregada no Contrato, salvo especificação em contrário. O Gerente do Projeto deverá fornecer instruções para esclarecer dúvidas sobre estas CGC.

2.2 Se a conclusão por seções estiver prevista nas CPC, qualquer referência às Obras, à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista nas CGC se aplicará a qualquer Seção das Obras (além das referências à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista para o conjunto das Obras).

2.3 Os documentos que integram o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:

(a) Acordo;

(b) Carta de Aceite;

(c) Oferta da Empreiteira;

(d) Condições Particulares do Contrato;

(e) Condições Gerais do Contrato, incluídos os Apêndices;

(f) Especificações;

(g) Desenhos;

(h) Planilha de Quantidades,[1] e

(i) qualquer outro documento **listado nas CPC** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação

3.1 O idioma do Contrato e a legislação que rege o Contrato estão indicados nas CPC.

3.2 Durante o período de execução do Contrato, a Empreiteira deverá observar as proibições de importação de Bens e Serviços do País do Contratante quando:

[1] Nos contratos por preço global, substitua "Planilha de Quantidades" por "Anexo de Atividades."

(a) em virtude de lei ou normas oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com esse país; ou

(b) por um ato de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens desse país ou a pagamentos a qualquer país ou pessoa física ou jurídica nesse país.

4. Decisões do Gerente do Projeto

4.1 Salvo indicação em contrário, caberá ao Gerente do Projeto decidir sobre os assuntos contratuais entre o Contratante e a Empreiteira, enquanto representante do Contratante.

5. Delegação

5.1 Salvo especificação em contrário nas CPC, o Gerente do Projeto poderá delegar seus deveres e atribuições a terceiros, com a exceção do Árbitro, após notificar a Empreiteira, e poderá revogar qualquer delegação após notificar a Empreiteira.

6. Comunicações

6.1 As comunicações entre as Partes mencionadas nas Condições produzirão efeito somente se forem feitas por escrito. Um aviso só produzirá efeito quando for entregue.

7. Subcontratação

7.1 A Empreiteira poderá subcontratar com a aprovação do Gerente do Projeto, mas não ceder o Contrato sem a aprovação do Contratante, por escrito. A subcontratação não altera as obrigações da Empreiteira.

8. Outras Empreiteiras

8.1 A Empreiteira deverá cooperar e compartilhar o Local com outras empreiteiras, autoridades públicas, concessionárias e o Contratante entre as datas indicadas na Tabela de Outras empreiteiras, conforme referido nas CPC. A Empreiteira deverá também fornecer instalações e serviços para eles, conforme descrito no Cronograma. O Contratante poderá modificar a Tabela de Outras empreiteiras e notificar o Contratante sobre qualquer modificação.

9. Equipe e Equipamentos

9.1 Para executar as Obras, a Empreiteira deverá empregar a equipe principal e usar o equipamento identificados em sua Oferta, ou outra equipe e equipamento aprovados pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto somente aprovará ofertas de substituição de membros da equipe principal e de equipamentos se apresentarem qualificações ou características equiparáveis ou superiores às apresentadas na Oferta.

9.2 Se o Gerente do Projeto solicitar à Empreiteira o afastamento de um membro da equipe ou força de trabalho deste, fundamentando os motivos, a Empreiteira deverá certificar-se de que a referida pessoa deixe o Local no prazo de 7 (sete) dias e que não tenha nenhum outro vínculo com os serviços objeto do Contrato.

9.3 Se o Contratante, o Gerente do Projeto ou a Empreiteira apurarem que algum funcionário da Empreiteira está envolvido em Fraude e Corrupção durante a execução das Obras, o referido funcionário deverá ser afastado de acordo com a Cláusula 9.2.

10. Riscos do Contratante e da Empreiteira

10.1 O Contratante assumirá os riscos estipulados neste Contrato como riscos do Contratante, e a Empreiteira assumirá os riscos estipulados neeste Contrato como riscos da Empreiteira.

11. Riscos do Contratante

11.1 Desde a Data de Início até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos do Contratante serão os seguintes:

(a) Riscos de lesões pessoais, morte ou prejuízo ou dano à propriedade (excluídas as Obras, a Planta, os Materiais e os Equipamentos), que são devidos

(i) ao uso ou ocupação do Local pelas Obras ou para os fins das Obras, e que são o resultado inevitável das Obras ou de

(ii) negligência, violação de dever legal ou interferência em qualquer direito legal causada pelo Contratante ou por qualquer pessoa empregada ou contratada por ele, exceto a Empreiteira.

(b) Riscos de danos às Obras, à Planta, aos Materiais e aos Equipamentos, na medida em que se devam a falhas do Contratante ou no projeto do Contratante, ou a guerra ou contaminação radioativa que atinja diretamente o país onde as Obras serão executadas.

11.2 Da Data de Conclusão até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de prejuízos ou danos

às Obras, à Planta e aos Materiais serão assumidos pelo Contratante, exceto se os prejuízos ou danos decorrem de

(a) Defeito existente na Data de Conclusão,

(b) evento que ocorra antes da Data de Conclusão, que não seja em si um risco do Contratante, ou

(c) atividades da Empreiteira no Local após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratante

12.1 Da Data de Início até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de lesões pessoais, morte e prejuízos ou danos à propriedade (incluídos, entre outros, as Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) que não forem riscos do Contratante serão riscos assumidos pela Empreiteira.

13. Seguro

13.1 A Empreiteira deverá providenciar, em nome do Contratante e da Empreiteira conjuntamente, cobertura de seguro a partir da Data de Início e até o término do Período de Responsabilidade por Defeitos, nas quantias e franquias indicadas nas CPC, para os seguintes eventos decorrentes de riscos assumidos pela Empreiteira:

(a) prejuízos ou danos às Obras, Planta e Materiais;

(b) prejuízos ou danos ao Equipamento;

(c) prejuízos ou danos a propriedade (exceto às Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) relacionados ao Contrato; e

(d) lesões pessoais ou morte.

13.2 A Empreiteira deverá entregar as apólices e certificados de seguro ao Gerente do Projeto para sua aprovação, antes da Data de Início. Todos esses seguros deverão prever o pagamento de indenização nas moedas e proporções de moedas necessárias para reparar os prejuízos ou danos incorridos.

13.3 Se a Empreiteira não fornecer nenhuma das apólices e certificados obrigatórios, o Contratante poderá contratar o seguro que cabia à Empreiteira contratar, e abater os prêmios por ele pagos dos pagamentos devidos à Empreiteira ou, se nenhum pagamento for devido, o pagamento dos referidos prêmios será considerado uma dívida vencida.

13.4 Não serão permitidas alterações nos termos de um seguro sem a aprovação do Gerente do Projeto.

13.5 Ambas as partes deverão satisfazer todas as condições das apólices de seguro.

14. Dados do Local

14.1 Considerar-se-á que a Empreiteira examinou todos os Dados do Local mencionados nas CPC, complementados com informação disponível à Empreiteira.

15. Empreiteira que realizará as Obras

15.1 A Empreiteira deverá construir e instalar as Obras de acordo com as Especificações e Desenhos.

16. As Obras devem ser concluídas até a Data de Conclusão Prevista

16.1 A Empreiteira poderá iniciar a execução das Obras na Data de Início e deverá executá-las de acordo com o Programa por ela apresentado, com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Projeto, até sua conclusão, na Data de Conclusão Prevista.

17. Aprovação pelo Gerente do Projeto

17.1 A Empreiteira deverá enviar as Especificações e Desenhos das Obras Temporárias ofertas para o Gerente do Projeto, para sua aprovação.

17.2 A Empreiteira será responsável pela elaboração do projeto das Obras Temporárias.

17.3 A aprovação do Gerente do Projeto não afetará a responsabilidade da Empreiteira pelo projeto das Obras Temporárias.

17.4 Quando necessário, a Empreiteira deverá providenciar junto a terceiros a aprovação do projeto das Obras Temporárias.

17.5 Todos os desenhos elaborados pela Empreiteira para a execução das Obras temporárias ou permanentes estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Projeto, antes do início da execução.

18. Segurança e Proteção do Meio Ambiente

18.1 A Empreiteira será responsável pela segurança de todas as atividades no Local.

18.2 A Empreiteira deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger o meio ambiente (dentro e fora do Local) e para limitar os danos e transtornos às pessoas e propriedades resultantes da poluição, ruído e outros efeitos de suas operações.

19. Descobertas

19.1 Qualquer artigo de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo descoberto fortuitamente no Local será de propriedade do Contratante. A Empreiteira deverá notificar ao

Gerente do Projeto essas descobertas e seguir as instruções dadas pelo Gerente do Projeto nesse sentido.

20. Posse do Local

20.1 O Contratante deverá dar à Empreiteira a posse de todas as partes do Local. Deixar de dar a posse de alguma parte do Local até a data **indicada nas CPC** será considerado atraso no início das atividades em questão causado pelo Contratante, e constituirá um Evento Passível de Compensação.

21. Acesso ao Local do Projeto

21.1 A Empreiteira deverá permitir que o Gerente do Projeto e qualquer pessoa autorizada por ele tenham acesso ao Local e a qualquer espaço onde estejam previstas ou sendo executadas obras relacionadas ao Contrato.

22. Instruções, Inspeções e Auditorias

22.1 A Empreiteira deverá executar todas as instruções dadas pelo Gerente do Projeto que estejam de acordo com a legislação aplicável do Local onde a Obra está localizada.

22.2 A Empreiteira deverá manter um registro preciso e organizado das contas e da documentação das Obras, e zelará para que seus Subcontratados e subconsultores façam o mesmo, adotando para tanto método e detalhamento que permitam identificar com clareza variações relevantes de carga de trabalho e de custos.

22.3 Nos termos do parágrafo 2.2(e) do Apêndice B às Condições Gerais, a Empreiteira, e seus Sucontratados e subconsultores, por determinação dela, deverão permitir que o Banco e/ou pessoas nomeadas pelo Banco inspecionem o Local e suas contas e registros relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e que tais contas e registros sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco, se solicitado por este. A Empreiteira, seus Subcontratados e subconsultores deverão atentar para a Subcláusula 25.1 (Fraudes e Corrupção) que, entre outras disposições, veda a prática de atos que tenham a finalidade de obstruir o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, cuja prática importará na rescisão do Contrato (e ainda na determinação de inelegibilidade, de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco).]

23. Nomeação do Arbitrador

23.1 O Arbitrador será nomeado conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira, quando da emissão da Carta de Aceite pelo Contratante. Se o Contratante manifestar na Carta de Aceite não concordar com o Arbitrador nomeado, ele solicitará à Autoridade Nomeadora **designada nas CPC** que nomeie outro Arbitrador, para o qual terá até 14 (quatorze) dias a partir da solicitação.

23.2 Na hipótese de o Arbitrador renunciar ou morrer, ou ainda de o Contratante e a Empreiteira concordarem que o Arbitrador não está desempenhando suas funções conforme o estipulado no Contrato, um novo Arbitrador deverá ser nomeado conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira. Caso o Contratante e a Empreiteira não cheguem a um acordo quanto ao novo Arbitrador no prazo de até 30 (trinta) dias, este será designado pela Autoridade Nomeadora **designada nas CPC,** a pedido de qualquer uma das Partes, no prazo de até 14 (quatorze) dias a partir do recebimento da solicitação.

24. Solução de divergências

24.1 Se a Empreiteira julgar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto está fora da sua competência de acordo com o Contrato ou que foi tomada incorretamente, a decisão será encaminhada ao Arbitrador dentro do prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data da sua notificação.

24.2 O Arbitrador comunicará sua decisão por escrito dentro do prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento de uma notificação de divergências.

24.3 O Arbitrador será remunerado por hora de acordo com a **tarifa especificada nas CPC** e será reembolsado pelas despesas **previstas nas CPC**, honorários e despesas estas que serão pagas em partes iguais pelo Contratante e pela Empreiteira, seja qual for a decisão tomada pelo Arbitrador. Qualquer uma das partes poderá submeter a decisão do Arbitrador a um Árbitro, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da comunicação da decisão do Arbitrador. Se nenhuma das Partes encaminhar a divergência à arbitragem pelo Árbitro nesse prazo de 28 (vinte e oito) dias, a decisão do Arbitrador será final e vinculante.

24.4 A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição nomeada e no local **especificado nas CPC.**

25. Fraude e Corrupção

25.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do GBM são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto no Apêndice A às GCC.

25.2 Por exigência do Contratante, a Empreiteira deverá divulgar todas as comissões ou tarifas eventualmente pagas ou devidas aos representantes ou a qualquer outra parte relacionadas ao processo de licitação ou à execução do Contrato. As informações divulgadas deverão conter, no mínimo, o nome e o endereço do

representante ou dessa outra parte, o valor e a moeda, bem como a finalidade da comissão, gratificação ou tarifa.

B. Controle do tempo

26. Programa

26.1 Conforme o prazo **estipulado nas CPC,** após a data da Carta de Aceite, o Contratante deverá apresentar ao Gerente do Projeto, para aprovação, um Programa mostrando os métodos gerais, providências, ordem e tempos referentes a todas as atividades previstas nas Obras. Quando se tratar de um contrato por preço global, as atividades do Programa deverão corresponder às do Anexo de Atividades.

26.2 A cada atualização, o Programa atualizado deverá refletir o progresso real alcançado em cada atividade e seu efeito na programação dos trabalhos restantes, inclusive eventuais mudanças na sequência das atividades.

26.3 A Empreiteira deverá apresentar ao Gerente do Projeto, para aprovação, um Programa atualizado em intervalos não superiores ao período **indicado nas CPC.** Se a Empreiteira não apresentar um Programa atualizado dentro desse período, o Gerente do Projeto poderá reter a quantia **indicada nas CPC** do próximo certificado de pagamento e continuar a reter esse valor até o pagamento seguinte após a apresentação do Programa atualizado. Quando se tratar de um contrato por preço global, a Empreiteira deverá fornecer um Anexo de Atividades atualizado no prazo de 14 (quatorze) dias contados da solicitação do Gerente do Projeto.

26.4 A aprovação do Programa pelo Gerente do Projeto não alterará as obrigações da Empreiteira. A Empreiteira poderá revisar o Programa e apresentá-lo novamente ao Gerente do Projeto a qualquer momento. O Programa revisado deverá refletir o efeito de Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

27. Prorrogação da Data de Conclusão Prevista

27.1 O Gerente do Projeto prorrogará a Data de Conclusão Prevista na hipótese de ocorrer um Evento Passível de Compensação ou uma Variação que venha a impossibilitar a Conclusão das Obras até a Data de Conclusão Prevista caso a Empreiteira não tome providências para acelerar o andamento do trabalho restante, que acarretariam custos adicionais.

27.2 O Gerente do Projeto deverá se pronunciar sobre a prorrogação da Data de Conclusão Prevista, e sua duração, no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data em que a Empreiteira lhe solicitar uma posição sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação e de uma Variação, e apresentar toda a documentação comprobatória. Se a Empreiteira não o alertar com

antecedência acerca de um atraso ou deixar de cooperar para a sua solução, o atraso decorrente dessa omissão não será considerado na avaliação da nova Data de Conclusão Prevista.

28. Antecipação

28.1 Quando o Contratante desejar que a Empreiteira termine as Obras antes da Data de Conclusão Prevista, o Gerente do Projeto deverá providenciar junto a ela ofertas com preços para antecipar a Conclusão. Se o Contratante aceitar tais ofertas, a Data de Conclusão Prevista será devidamente alterada e confirmada pelo Contratante e pela Empreiteira.

28.2 Se forem aceitas pelo Contratante, os preços constantes das ofertas da Empreiteira referentes à antecipação dos serviços serão incorporados ao Preço do Contrato e serão tratadas como uma Variação.

29. Adiamentos solicitados pelo Gerente do Projeto

29.1 O Gerente do Projeto poderá dar instruções à Empreiteira para que adie o início ou reduza o ritmo de qualquer atividade prevista nas Obras.

30. Reuniões de Coordenação

30.1 Tanto o Gerente do Projeto quanto a Empreiteira poderão solicitar a outra Parte para participar das reuniões de coordenação. O propósito da reunião de coordenação será revisar os planos dos serviços restantes e tratar as questões levantadas de acordo com o procedimento de notificação prévia.

30.2 O Gerente do Projeto registrará os assuntos tratados nas reuniões de coordenação e fornecerá cópias desses registros aos participantes da reunião e ao Contratante. A responsabilidade das Partes pelas ações a serem tomadas será decidida pelo Gerente do Projeto durante ou após a reunião de coordenação e será anunciada por escrito a todos os que estiveram presentes.

31. Avisos de Alerta

31.1 A Empreiteira deverá alertar o Gerente do Projeto assim que identificar prováveis eventos ou circunstâncias que possam interferir de maneira negativa na qualidade dos serviços, gerar aumento no Preço do Contrato ou atraso na execução das Obras. O Gerente do Projeto poderá solicitar que a Empreiteira forneça uma estimativa do efeito que o evento ou circunstância deverá ter no Preço do Contrato e na Data de Conclusão. A estimativa deverá ser fornecida pelo Contratante assim que for possível.

31.2 A Empreiteira deverá cooperar com o Gerente do Projeto na elaboração e avaliação de ofertas para que as pessoas envolvidas nos serviços e na execução de qualquer instrução dada pelo Gerente do Projeto ajudem a evitar ou diminuir o efeito desses eventos ou circunstâncias.

Official Use Only

C. Controle de qualidade

32. Identificação de Defeitos

32.1 O Gerente do Projeto deverá verificar o trabalho da Empreiteira e notificá-la sobre quaisquer Defeitos encontrados. Essa verificação não terá efeito nas responsabilidades da Empreiteira. O Gerente do Projeto poderá dar instruções à Empreiteira para que investigue Defeitos e tome as providências necessárias para testar os serviços que possam apresentar Defeitos.

33. Testes

33.1 Ao receber instruções do Contratante para executar testes não contemplados nas Especificações com o intuito de verificar a presença de Defeito em algum serviço, caso tal Defeito seja confirmado caberá à Empreiteira arcar com os custos referentes ao teste e à coleta de amostras. Não sendo constatado Defeito, o teste configurará um Evento Passível de Compensação.

34. Correção dos Defeitos

34.1 O Gerente do Projeto deverá notificar à Empreiteira eventuais Defeitos antes do término do Período de Responsabilidade por Defeitos, que inicia na data da Conclusão, conforme **definido nas CPC.** O Período de Responsabilidade por Defeitos será estendido enquanto houver Defeitos a serem corrigidos.

34.2 Toda vez que for notificado um Defeito, a Empreiteira procederá a corrigi-lo dentro do período de tempo indicado na notificação do Gerente de Projeto.

35. Defeitos não corrigidos

35.1 Se a Empreiteira não corrigir Defeitos dentro do prazo especificado na notificação do Gerente do Projeto, este fará um levantamento dos custos necessários para providenciar sua correção, que será arcada pela Empreiteira.

D. Controle de custos

36. Preço do contrato

36.1 A Planilha de Quantidades deverá conter os itens referentes às Obras que a Empreiteira executará e seus respectivos preços. A Planilha de Quantidades será usada para calcular o Preço do Contrato. A Empreiteira será paga pela quantidade de trabalho realizado conforme os preços previstos na Planilha de Quantidades para cada item.

37. Alterações no Preço do Contrato

37.1 Se a quantidade final do trabalho realizado para determinado item diferir da quantidade prevista na Planilha de Quantidades em mais de 25% e essa mudança ultrapassar em 1% o Preço Inicial do Contrato, o Gerente do Projeto deverá ajustar a tarifa de modo a permitir a mudança. O Gerente do Projeto não ajustará as tarifas em razão de mudanças nas quantidades se o Preço do Contrato

Inicial for ultrapassado em mais de 15%, exceto com a aprovação prévia do Contratante.

37.2 A Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto, a pedido deste, uma análise detalhada de custos de qualquer tarifa da Planilha de Quantidades.

38. Variações

38.1 Todas as Variações deverão ser incluídas nos Programas atualizados elaborados pelo Contratante.

38.2 A Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto, a pedido deste, uma cotação para a execução da Variação. A Empreiteira terá o prazo de 7 (sete) dias para entregar a cotação, ou prazo superior quando indicado pelo Gerente do Projeto, a qual deverá ser avaliada pelo Gerente do Projeto antes de confirmar a execução da Variação.

38.3 Se a cotação da Empreiteira não for razoável, o Gerente do Projeto poderá ordenar a Variação e proceder à alteração do Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão dos efeitos da Variação sobre os custos da Empreiteira.

38.4 Se o Gerente do Projeto concluir que a urgência da variação nos serviços impossibilita a obtenção e análise de uma cotação sem gerar atraso nos serviços, não será apresentada nenhuma cotação e a Variação será tratada como um Evento Passível de Compensação.

38.5 A Empreiteira não terá direito a pagamento adicional por custos que poderiam ter sido evitados se tivessem sido alertados com antecedência mediante notificação.

38.6 Se o serviço descrito na Variação corresponder à descrição de um item na Planilha de Quantidades e se, na opinião do Gerente do Projeto, a quantidade de trabalho acima do limite estabelecido na Subcláusula 39.1 ou a variação temporal na sua execução não acarretar uma mudança no custo unitário, a tarifa da Planilha de Quantidades será usada para calcular o valor da Variação. Se o custo unitário com as mudanças na quantidade, ou a natureza ou o momento de execução do serviço previsto na Variação não corresponder aos itens da Planilha de Quantidades, a cotação da Empreiteira deverá conter novas tarifas para os itens de serviço correspondentes.

38.7 Engenharia de Valor: A Empreiteira poderá elaborar, a qualquer momento da execução do Contrato, por conta própria, uma oferta de engenharia de valor. A oferta de engenharia de valor deverá incluir, no mínimo, o seguinte;

(a) alteração(ões) oferta(s) e descrição da sua diferença em relação aos requisitos do contrato existente;

(b) uma análise de custo/benefício completa da(s) alteração(ões) oferta(s), incluindo sua descrição e a estimativa de custos (incluindo custos do ciclo de vida) que o Contratante poderá ter de arcar para implementar a oferta de engenharia de valor; e

(c) a descrição de qualquer efeito resultante da mudança na execução/funcionalidade.

O Contratante poderá aceitar a oferta de engenharia de valor se ela demonstrar benefícios como:

(a) aceleração do período de conclusão do contrato; ou

(b) redução do Preço do Contrato ou dos custos do ciclo de vida para o Contratante; ou

(c) melhoria da qualidade, eficiência ou sustentabilidade das Instalações; ou

(d) outras vantagens para o Contratante,

sem comprometer a funcionalidade das Obras.

Se a oferta de engenharia de valor for aprovada pelo Empregador e dela resultar:

(a) uma redução no Preço do Contrato, a Empreiteira receberá a porcentagem de redução do Preço do Contrato **estipulada nas CPC**; ou

(b) um aumento no Preço do Contrato, mas ao mesmo tempo uma redução nos custos do ciclo de vida devido a qualquer um dos benefício descritos em (a) a (d) acima, a Empreiteira receberá a diferença total no Preço do Contrato.

39. Previsão de Fluxo de Caixa

39.1 Quando o Programa for atualizado, a Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma previsão de fluxo de caixa atualizada. A previsão do fluxo de caixa deverá incluir diferentes moedas, conforme definido no Contrato, as quais deverão ser convertidas, conforme necessário, de acordo com as taxas de câmbio do Contrato.

40. Certidões de pagamento

40.1 A Empreiteira deverá enviar ao Gerente do Projeto demonstrações mensais da estimativa de valor do trabalho executado, subtraída a quantia cumulativa certificada anteriormente.

40.2 O Gerente do Projeto deverá verificar a declaração mensal da Empreiteira e certificar o valor a ser pago.

40.3 O valor do trabalho executado será determinado pelo Gerente do Projeto.

40.4 O valor do trabalho executado consistirá no valor do quantitativo de trabalho previsto na Planilha de Quantidades que foi concluído.

40.5 O valor do trabalho executado deverá contemplar os valores correspondentes às Variações e aos Eventos Passíveis de Compensação.

40.6 O Gerente do Projeto poderá excluir ou diminuir a proporção de qualquer item já discriminado em certificados anteriores, à luz de informações posteriores.

41. Pagamentos

41.1 Os pagamentos deverão ser ajustados para adiantamentos e retenções. O Contratante terá o prazo de 28 (vinte e oito) dias a partir da data de cada certificado para pagar à Empreiteira os valores certificados pelo Gerente do Projeto. Atrasos nos pagamentos à Empreiteira pelo Contratante serão acrescidos de juros no pagamento seguinte. Os juros serão calculados para o período compreendido entre a data prevista para o pagamento e a data em que o pagamento em atraso foi efetuado, utilizando a taxa de juros vigente para empréstimos comerciais para cada uma das moedas em que os pagamentos são feitos.

41.2 Se uma quantia certificada for objeto de aumento em um certificado posterior ou resultar de decisão tomada pelo Arbitrador ou pelo Árbitro, a Empreiteira receberá juros sobre o pagamento em atraso, conforme estabelecido nesta cláusula. Os juros passarão a incidir na data em que a quantia objeto de aumento teria sido certificada na ausência de divergência.

41.3 Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos e deduções serão pagos ou cobrados nas proporções das moedas que compõem o Preço do Contrato.

41.4 Os itens das Obras aos quais não tenha sido atribuído nenhuma tarifa ou preço não serão pagos pelo Contratante e serão considerados cobertos por outras tarifas e preços do Contrato.

Official Use Only

42. Eventos Passíveis de Compensação

42.1 Serão considerados Eventos Passíveis de Compensação as seguintes situações:

(a) O Contratante não libera o acesso a determinada parte do Local até a Data de Posse do Local, de acordo com a Subcláusula CGC 20.1;

(b) O Contratante modifica o Cronograma de Outras Empreiteiras de tal forma que afeta o trabalho da Empreiteira previsto no Contrato;

(c) O Gerente do Projeto solicita adiamento ou não fornece Desenhos, Especificações ou instruções necessários para a execução das Obras dentro do prazo;

(d) O Gerente do Projeto determina que a Empreiteira descubra ou realize testes adicionais no trabalho, mas não há nenhum Defeito encontrado;

(e) O Gerente do Projeto não aprova, sem justificativa, um subcontrato a ser deixado;

(f) As condições do solo revelam-se consideravelmente mais adversas do que levavam a crer, antes da emissão da Carta de Aceite, de acordo com as informações fornecidas aos Licitantes (incluindo os Relatórios de Investigação do Local), as informações disponíveis ao público e uma inspeção visual do Local;

(g) O Gerente do Projeto dá instruções para lidar com imprevistos causados pelo Contratante ou executar serviço adicional que se faça necessário por motivos de segurança ou por outros motivos;

(h) Outras empreiteiras, autoridades públicas, concessionárias de serviços públicos ou a Empreiteira não trabalham dentro das datas estabelecidas no Contrato ou em razão de outras condições nele previstas, acarretando custos extras para o Contratante;

(i) O pagamento antecipado está atrasado;

(j) Efeito produzido na Empreiteira por qualquer risco do Contratante;

(k) O Gerente do Projeto atrasa, sem justificativa, a emissão de um Certificado de Conclusão.

42.2 Se um Evento Passível de Compensação gerar custos adicionais ou impedir que o trabalho seja concluído antes da Data de

Conclusão Prevista, o Preço do Contrato será aumentado e/ou a Data de Conclusão Prevista será prorrogada. O Gerente do Projeto deverá se pronunciar sobre esse aumento no Preço do Contrato e essa prorrogação da Data de Conclusão Prevista, e sua duração.

42.3 Assim que a Empreiteira fornecer informações que demonstrem o efeito de cada Evento Passível de Compensação nas suas estimativas de custos, elas serão avaliadas pelo Gerente do Projeto e o Preço do Contrato será devidamente ajustado. Se a previsão da Empreiteira for considerada excessiva, o Gerente do Projeto ajustará o Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão. O Gerente do Projeto partirá do pressuposto de que a Empreiteira lidará com o evento de forma competente e rápida.

42.4 A Empreiteira não terá direito a compensação quando a falta de uma notificação em tempo hábil ou de cooperação com o Gerente do Projeto afetar negativamente os interesses do Contratante.

43. Impostos

43.1 O Gerente do Projeto ajustará o Preço do Contrato se houver mudanças nos impostos, taxas e outros tributos no período compreendido entre 28 (vinte e oito) dias antes da apresentação das ofertas até a data do último certificado de Conclusão. O ajuste corresponderá à diferença no valor do imposto que a Empreiteira tem a pagar, desde que tais diferenças ainda não estejam refletidas no Preço do Contrato ou resultem da cláusula CGC 44.

44. Moedas

44.1 Quando os pagamentos são feitos em moedas diferentes da moeda do país do Contratante **especificada nas CPC,** as taxas de câmbio usadas na conversão dos valores a serem pagos serão aquelas indicadas na Oferta da Empreiteira.

45. Ajuste de preço

45.1 Os preços somente serão ajustados em razão de flutuações no custo dos insumos se tal ajuste estiver **previsto nas CPC.** Se previsto, os valores certificados em cada certificado de pagamento, antes da dedução do Adiantamento, serão ajustados aplicando-se o respectivo fator de ajuste de preço aos valores dos pagamento devidos em cada moeda. Uma fórmula como a especificada abaixo aplica-se a cada moeda do Contrato:

$$\mathbf{P_c = A_c + B_c\ \ Imc/Ioc}$$

em que:

Pc é o fator de ajuste para a parcela do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica “c”.

A_c e B_c são os coeficientes[2] **especificados nas CPC** que representam as parcelas não ajustáveis e ajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato a pagar na moeda "c;" e

Imc é o índice vigente no final do mês referente à fatura e Ioc é o índice aplicável a insumos a pagar vigente 28 (vinte e oito) dias antes da abertura da Oferta; ambos os índices estão na moeda "c."

45.2 Se o valor do índice for alterado após ter sido usado em um cálculo, o cálculo deverá ser corrigido e o ajuste deverá ser aplicado na próxima certidão de pagamento. Considera-se que o valor do índice leva em consideração todas as alterações no custo devido a flutuações nos custos.

46. Retenções

46.1 O Contratante irá reter, de cada pagamento devido à Empreiteira, a porcentagem **indicada nas CPC,** até a Conclusão de toda a Obra.

46.2 Quando da emissão do Certificado de Conclusão das Obras pelo Gerente do Projeto, de acordo com a CGC 53.1, será pago à Empreiteira metade do valor total retido, e a outra metade quando o Período de Responsabilidade por Defeitos tiver terminado e o Gerente do Projeto tiver certificado que todos os Defeitos por ele notificados à Empreiteira nesse período foram corrigidos. A Empreiteira poderá substituir as quantias retidas por uma garantia bancária "sob encomenda".

47. Indenizações fixadas contratualmente

47.1 A Empreiteira pagará ao Contratante as indenizações fixadas conforme os valores diários **indicados nas CPC** para cada dia de atraso da Data de Conclusão em relação à Data de Conclusão Prevista. O valor total das indenizações fixadas não será maior que o valor total **definido nas CPC**. O Contratante poderá deduzir as indenizações fixadas dos pagamentos devidos à Empreiteira. O pagamento de indenizações fixadas não influirá nas obrigações da Empreiteira.

47.2 Se a Data de Conclusão Prevista for prorrogada após o pagamento de indenizações fixadas, os pagamentos a maior pela Empreiteira referente a indenizações fixadas serão corrigidos pelo Gerente do Projeto na próxima certidão de pagamento. A Empreiteira receberá juros sobre o pagamento a maior, calculados a partir da

[2] A soma dos dois coeficientes A_c e B_c deverá ser 1 (um) na fórmula usada para cada moeda. Normalmente, os dois coeficientes serão os mesmos nas fórmulas para todas as moedas, uma vez que o coeficiente A, referente à parte não ajustável dos pagamentos, é um valor aproximado (geralmente 0,15) que leva em conta elementos de custo fixo ou outros componentes não ajustáveis. Os ajustes totais de cada moeda são acrescidos ao Preço do Contrato.

data do pagamento até a data do reembolso, de acordo com as taxas especificadas na Subcláusula CGC 41.1.

48. Bonificação

48.1 A Empreiteira receberá Bonificação calculada de acordo com a taxa por dia corrido **indicada nas CPC** para cada dia (menos quaisquer dias pelos quais a Empreiteira será paga pela antecipação) em que a data de Conclusão for anterior à Data de Conclusão Prevista. O Gerente do Projeto deverá certificar que as Obras estão concluídas, mesmo que o prazo de conclusão não tenha vencido.

49. Pagamento antecipado

49.1 O Contratante deverá efetuar o pagamento antecipado à Empreiteira dos montantes **indicados nas CPC** na data **indicada nas CPC,** contra apresentação de Garantia Bancária Incondicional emitida na forma e por banco considerados aceitáveis pelo Contratante, e pelos mesmos valores e nas moedas que o pagamento antecipado. A Garantia deverá permanecer válida até a quitação do pagamento antecipado, abatendo-se progressivamente do valor da Garantia as quantias reembolsadas pela Empreiteira. Não serão cobrados juros sobre o pagamento antecipado.

49.2 A Empreiteira deverá usar o pagamento antecipado apenas para despesas com Equipamentos, Planta, Materiais e mobilização necessárias especificamente para a formalização do Contrato. A Empreiteira deverá apresentar ao Gerente do Projeto cópias das faturas ou outros documentos comprobatórios para demonstrar que o pagamento antecipado foi usado desta forma.

49.3 O pagamento antecipado será reembolsado com a dedução de quantias proporcionais dos pagamentos devidos à Empreiteira, de acordo com o cronograma de percentual de conclusão das Obras para fins de pagamentos. O pagamento antecipado ou seu reembolso não serão levados em consideração na avaliação do valor do trabalho realizado, Variações, ajustes de preço, Eventos Passíveis de Compensação, Bonificação ou Indenizações Fixadas.

50. Garantias

50.1 A Garantia de Execução deverá ser fornecida ao Contratante até a data especificada na Carta de Aceite, impreterivelmente, e deverá ser emitida por banco ou entidade seguradora aceitável para o Contratante, pelo valor **especificado nas CPC** e denominada nas moedas e nas proporções de moedas estipuladas para o Preço do Contrato. A validade da Garantia de Execução deverá cobrir ainda o período de 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de uma

Garantia Bancária, e de até um ano a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de um Seguro Garantia.

51. Serviços prestados por unidade

51.1 Se aplicável, as tarifas dos serviços prestados por preço unitário apresentadas na Oferta da Empreiteira serão usadas somente quando o Gerente do Projeto tiver dado instruções por escrito e com antecedência para que o serviço adicional seja pago dessa forma.

51.2 Todos os serviços a serem pagos por unidade serão registrados pela Empreiteira em formulários aprovados pelo Gerente do Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gerente do Projeto dentro de 2 (dois) dias do serviço sendo executado.

51.3 A Empreiteira será paga por tais serviços mediante apresentação dos respectivos formulários assinados.

52. Custo de reparos

52.1 Os prejuízos ou danos nas Obras ou nos Materiais incorporados nas Obras entre a Data de Início e o término dos Períodos de Correção de Defeitos deverão ser reparados pela Empreiteira, às suas próprias custas, se resultarem de ato ou omissão da Empreiteira.

E. Etapa de Conclusão do Contrato

53. Conclusão

53.1 A Empreiteira solicitará ao Gerente do Projeto a emissão do Certificado de Conclusão das Obras, e ele o fará quando julgar que o conjunto das Obras está concluído.

54. Transferência

54.1 O Contratante assumirá o Local e as Obras no prazo de 7 (sete) dias após a emissão do Certificado de Conclusão pelo Gerente do Projeto.

55. Conta Final

55.1 Antes do término do Período de Responsabilidade por Defeitos, a Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma conta detalhada do valor total que a Empreiteira considera devido nos termos do Contrato. O Gerente do Projeto emitirá um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificará, dentro de 56 (cinquenta e seis) dias do recebimento da conta da Empreiteira, qualquer pagamento final devido à Empreiteira, se a conta estiver correta e completa. Se não estiver correta, o Gerente do Projeto emitirá, no prazo de 56 (cinquenta e seis) dias, uma relação das correções ou acréscimos necessários. Se mesmo assim a Conta Final não estiver a contento, caberá ao Gerente do Projeto decidir sobre o valor a ser pago à Empreiteira e emitir o certificado de pagamento.

Official Use Only

56. Manuais de Operação e de Manutenção

56.1 A Empreiteira deverá fornecer os Desenhos e/ou manuais de operação e de manutenção "como construído", quando necessários, até as datas **indicadas nas CPC.**

56.2 Se a Empreiteira não fornecer os Desenhos e/ou manuais até as datas **indicadas nas CPC**, conforme a Subcláusula CGC 56.1**,** ou se os referidos documentos não forem aprovados pelo Gerente do Projeto, este deverá reter o valor **indicado nas CPC** dos pagamentos devidos à Empreiteira.

57. Rescisão

57.1 O Contratante ou a Empreiteira poderão rescindir o Contrato se a outra Parte incorrer em violação contratual passível de rescisão.

57.2 As violações contratuais abrangerão, entre outros, as seguintes hipóteses:

(a) a Empreiteira suspende o trabalho durante 28 (vinte e oito) dias sem que haja previsão de paralisação das obras no Programa vigente e sem que o Gerente do Projeto a tenha autorizado;

(b) o Gerente do Projeto determina que a Empreiteira atrase o andamento das Obras e a determinação não é retirada dentro de 28 (vinte e oito) dias;

(c) o Contratante ou a Empreiteira declaram falência ou entram em liquidação judicial, exceto no caso de reconstrução ou fusão;

(d) o Contratante deixa de efetuar pagamento à Empreiteira que tenha sido certificado pelo Gerente do Projeto, no prazo de 84 (oitenta e quatro) dias da data de emissão do certificado pelo Gerente do Projeto;

(e) o Gerente do Projeto adverte por meio de Notificação que a não correção de determinado Defeito configura violação contratual, e a Empreiteira não corrige o referido Defeito dentro de um período de tempo razoável determinado pelo Gerente do Projeto;

(f) a Empreiteira não mantém válida uma Garantia obrigatória;

(g) a Empreiteira atrasa a conclusão das Obras pelo número de dias correspondente ao valor máximo que pode ser pago de indenização, conforme **definido nas CPC.**; ou

(h) se o Contratante julgar que a Empreiteira se envolveu em Fraude e Corrupção durante a concorrência pelo Contrato ou sua execução, conforme definido no parágrafo 2.2(a) do

Anexo A das CGC, o Contratante poderá, após notificá-lo por escrito com antecedência de 14 (quatorze) dias, rescindir o Contrato e expulsá-la do Local.

57.3 Não obstante o disposto acima, o Contratante poderá rescindir o Contrato por conveniência.

57.4 Em caso de rescisão do Contrato, a Empreiteira deverá interromper imediatamente as obras, tomar providências para garantir a segurança e proteção do Local e deixá-lo, tão logo seja possível.

57.5 Quando qualquer uma das Partes do Contrato notificar uma violação contratual ao Gerente do Projeto atribuída a causa diferente das listadas na Subcláusula CGC 56.2, o Gerente do Projeto deverá decidir se a violação contratual é procedente ou não.

58. Pagamento em caso de Rescisão

58.1 Se o Contrato for rescindido devido a uma violação contratual pela Empreiteira, o Gerente do Projeto emitirá um certificado pelo valor do trabalho concluído e pelos Materiais solicitados, do qual serão abatidos os adiantamentos recebidos até a data da emissão do certificado e a porcentagem incidente sobre o valor do trabalho não concluído, conforme **especificado nas CPC.** Indenizações Fixadas adicionais não se aplicam. Se o valor total devido ao Contratante for maior que qualquer pagamento devido à Empreiteira, a diferença será devida ao Contratante.

58.2 Se o Contrato for rescindido por conveniência do Contratante ou por violação contratual por este cometida que importe na sua rescisão, o Gerente do Projeto deverá emitir um certificado pelo valor do trabalho realizado e do custo dos Materiais solicitados, da remoção do Equipamento, da repatriação da equipe da Empreiteira empregada exclusivamente nas Obras e das despesas referentes à proteção e segurança das Obras, do qual serão deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de emissão do certificado.

59. Propriedade

59.1 Todos os Materiais que se encontrem no Local, Planta, Equipamento, Obras Temporárias e Obras serão considerados do Contratante se o Contrato for rescindido por inadimplemento da Empreiteira.

60. Liberação de obrigação de execução

60.1 Se o Contrato for frustrado pelo início de uma guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controle do Contratante ou da Empreiteira, o Gerente do Projeto deverá certificar que o Contrato foi frustrado. Após receber esse certificado, a Empreiteira deverá garantir a segurança do Local e interromper os serviços o mais rápido possível, e receberá por todo o trabalho realizado antes do referido certificado e por qualquer serviço executado posteriormente que tenha se comprometido a realizar.

61. Suspensão de empréstimo bancário ou crédito

61.1 Na hipótese de o Banco suspender o Empréstimo ou a linha de Crédito disponibilizada para o Contratante usada para pagamento de uma parcela dos pagamentos à Empreiteira:

(a) O Contratante tem a obrigação de comunicar essa suspensão à Empreiteira dentro de 7 (sete) dias após receber a notificação de suspensão do Banco;

(b) Se a Empreiteira não receber as quantias devidas no prazo de 28 (vinte e oito) dias para efetuar o pagamento previsto na Subcláusula 40.1, poderá emitir imediatamente uma notificação de rescisão com prazo de 14 (quatorze) dias.

Official Use Only

APÊNDICE A
CONDIÇÕES GERAIS

Fraude e Corrupção

(Não modificar o texto deste Apêndice)

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e quaisquer de seus funcionários observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

a. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:

i. A expressão "prática corrupta" refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;

ii. Entende-se por "prática fraudulenta" qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;

iii. A expressão "prática colusiva" indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;

iv. A "prática coercitiva" refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;

v. A definição de "prática obstrutiva" é:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte

com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou

(b) ou atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).

b. Rejeita a recomendação de adjudicação se ele determinar que a empresa ou o consultor recomendado para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;

c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se ele determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;

d. Pode impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;[3] (ii) ser designada[4] como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e. Determina que os documentos de solicitação de ofertas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula que obriga os Licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de

[3] Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

[4] Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere conforme o documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Oferta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a Oferta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.

serviço e fornecedores a autorizá-lo a inspecionar[5] todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

[5] Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas por ele para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a apuração da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outras pessoas pertinentes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros.

Apêndice B

Métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS)

para relatórios de progresso

Métricas para relatórios regulares:

a. *incidentes ambientais ou inobservância de requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos no fornecimento de água ou solo;*

b. *incidentes relativos a saúde e segurança, acidentes, ferimentos e todas as fatalidades que requerem tratamento;*

c. *interações com os reguladores: identificar agência, datas, sujeitos, resultados (relatar negativo, se nenhum);*

d. *situação de todas as autorizações e acordos:*

   i. autorizações de trabalho: número necessário, número recebido, providências tomadas em relação às autorizações não recebidas;

   ii. situação das autorizações e consentimentos:

   iii. listar as áreas/instalações que requerem licença obrigatória (pedreiras, usinas de asfalto e de concreto), datas de aplicação, datas emitidas (providências a serem tomadas, se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), situação da área (aguarda permissões, obras em andamento, abandonada sem recuperação, plano de descomissionamento sendo implementado, etc.);

   - *listar as áreas cujo uso exige ser formalizado com os proprietários mediante contrato (áreas de empréstimo e de bota-fora, locais de acampamento), data dos contratos, datas em que foram apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);*
   - *identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório, com destaque para proteção ambiental e social (desmatamento, demarcação, recuperação do solo, gerenciamento do tráfego de veículos, planejamento do descomissionamento, implementação do descomissionamento);*
   - *no caso das pedreiras: estado de realocação e compensação (concluído, ou detalhamento das atividades e situação atual no período do relatório).*

e. *supervisão de saúde e segurança:*

i. responsável pela segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções completas e inspeções parciais, relatórios feitos para a gerência de construção/projeto;

ii. número de trabalhadores, horas de trabalho, métrica de uso de EPIs (porcentagem de trabalhadores portando equipamento de proteção individual (EPI) completo, parcialmente, etc.), infrações observadas (por tipo de infração, EPI ou outra), advertências dadas, advertências reiteradas, ações de acompanhamento (se houver);

f. acomodações dos trabalhadores:

i. número de trabalhadores expatriados alojados nas acomodações, número de trabalhados locais;

ii. data da última inspeção e destaques da inspeção, entre os quais a situação das acomodações em relação à legislação nacional e local e às boas práticas, incluindo saneamento, espaço, etc.;

iii. medidas tomadas para recomendar/exigir melhores condições, ou para melhorar as condições.

g. HIV/AIDS: prestador de serviços de saúde, informação e/ou treinamento, localização da clínica, número de tratamentos e diagnósticos de doenças ou males não relacionadas à segurança (não informar nenhum nome);

h. gênero (para trabalhadores expatriados e locais em separado): número de trabalhadoras, porcentagem da força de trabalho, questões de gênero levantadas e tratadas (cruzar com dados sobre queixas ou de outras seções, conforme necessário);

i. treinamento:

i. número de novos trabalhadores, número de trabalhadores recebendo treinamento de integração, datas do treinamento de integração;

ii. número e datas das sessões de treinamento sobre segurança, número de trabalhadores que recebem treinamento sobre Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), ambiental e social;

iii. número e datas das campanhas de sensibilização e/ou treinamento sobre HIV/AIDS, número de trabalhadores capacitados (durante o período do relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero e treinamento do controlador de tráfego.

iv. número e data de iniciativas de sensibilização e/ou formação em VBG/EAS, número de trabalhadores que recebem formação sobre o código de conduta (no período de relatório e no passado), etc.

j. Supervisão ambiental e social:

i. ambientalista: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções em cada área (seção da estrada, acomodações provisórias, alojamentos, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, brejos, vias abertas em matas, etc.), destaques das atividades/constatações (inclusive infrações ambientais e/ou melhores práticas sociais, providências tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local;

ii. sociólogo: dias trabalhados, número de inspeções parciais e totais do local (por área: seção da estrada, acomodações provisórias, alojamentos, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, posto de saúde, centro de HIV/AIDS, centros comunitários, etc.), destaques das atividades (inclusive casos de inobservância dos requisitos ambientais e/ou sociais, providências tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local; e

iii. agente(s) comunitário(s): dias trabalhados (horas de funcionamento do centro comunitário), número de atendimentos, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local;

k. *Queixas*: listar novas reclamações (p. ex., alegações de VBG/EAS) recebidas no período coberto pelo relatório e reclamações anteriores não resolvidas na data de recebimento, identidade do reclamante, como foram recebidas, a quem foram encaminhadas para providências, resolução e data (se concluída), comunicação da resolução ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (cruzar com dados de outras seções, conforme necessário):

i. Queixas apresentadas pelos trabalhadores;

ii. Queixas apresentadas pela comunidade

l. Tráfego e veículos/equipamentos:

i. acidentes de trânsito envolvendo veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;

ii. acidentes envolvendo veículos ou bens não relacionados ao projeto (também relatados por métricas instantâneas): fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;

iii. condição geral de veículos/equipamentos (julgamento subjetivo do ambientalista); consertos e manutenções extraordinárias necessários para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).

m. Medidas para mitigar questões ambientais (o que foi feito):

i. poeira: número de caminhões pipa em funcionamento, número de regas/dia, número de reclamações, advertências dadas pelo ambientalista, providências tomadas para resolver os problemas; medidas destacadas de controle de poeira

(cobertura, aspersores, estado operacional); % de caminhões de rocha/material de bota-fora protegidos com lona, providências tomadas no caso de veículos sem lona;

ii. controle da erosão: controles implementados por localização, estado das travessias de cursos d'água, inspeções feitas pelo ambientalista e seus resultados, providências tomadas para resolver problemas, reparos emergenciais necessários para controlar a erosão/assoreamento;

iii. pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, usinas de asfalto, usinas de concreto: identificar as principais atividades realizadas no período coberto pelo relatório em cada uma dessas áreas e os destaques de proteção ambiental e social: desmatamento, demarcação, recuperação de solos, gerenciamento do tráfego, planejamento dos descomissionamentos, implementação dos descomissionamentos;

iv. explosivos: número de detonações (e locais), estado de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou queixas registrados fora do local (cruzar dados com outras seções, conforme necessário);

v. limpeza de vazamentos, se houver: material que vazou, local, quantidade, medidas tomadas, descarte do material (relatar todos os vazamentos que resultem em contaminação da água ou do solo;

vi. gestão de resíduos: tipos e quantidades gerados e geridos, incluindo a quantidade extraída (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local;

vii. informações sobre plantio de árvores e outras medidas de mitigação necessárias realizadas no período coberto pelo relatório;

viii. dados sobre medidas de proteção e mitigação de cursos d'água e áreas de brejo necessárias no período coberto pelo relatório.

n. conformidade:

i. situação de conformidade com as condições de todas as anuências/autorizações relevantes da Obra (inclusive pedreiras, etc.): declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;

ii. situação de conformidade dos requisitos do C-PGAS/AIAS: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade

iii. situação de conformidade do plano de ação de prevenção e resposta a VBG/EAS: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade

iv. situação de conformidade do Plano de Gestão de Segurança e Saúde: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade

v. outras questões ambientais e sociais não resolvidas de períodos cobertos por relatórios anteriores: infrações permanentes, repetidas falhas dos equipamentos, uso continuado de veículos sem lona de proteção, vazamentos não resolvidos, problemas contínuos de compensação ou detonação, etc. Cruzar com dados de outras seções, conforme necessário.

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Salvo especificação em contrário, todas as Condições Particulares do Contrato deverão ser preenchidas pelo Contratante antes da publicação do Edital de Licitação. Os documentos suplementares e relatórios a serem fornecidos pelo Contratante deverão ser anexados.

a. Gerais	
CGC 1.1 (d)	A instituição financeira é: Banco Mundial
CGC 1.1 (r)	O Contratante é *Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre.*
CGC 1.1 (v)	A Data de Conclusão Prevista para o conjunto das Obras é *18 meses.*
CGC 1.1 (y)	O Gerente do Projeto é O Gerente do Projeto será definido após a homologação do certame.
CGC 1.1 (aa)	O Local de execução da obra está disponível em anexo.
CGC 1.1 (dd)	A Data de Início é *conforme a emissão da ordem de serviço.*
CGC 1.1 (hh)	As Obras consistem em Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macrodrenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion.
CGC 1.1 (ii)	O texto a seguir será acrescentado como CGC 1.1. (ii) A sigla inglesa “ESHS" indica as dimensões ambiental, social (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada no gênero (VBG)) e de saúde e segurança.
CGC 2.2	As Conclusões Seccionais previstas são: *Não aplicável*
CGC 2.3 (i)	Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: *Planilha Proposta,* Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ESHS; e Código de Conduta (ESHS).
CGC 3.1	O idioma do contrato é Portugues Brasil. A legislação aplicável ao Contrato é a legislação do Brasil.
CGC 5.1	*É vedado* ao Gerente do Projeto delegar deveres e responsabilidades.

CGC 8.1	Cronograma de outras empreiteiras: *não se aplica*
CGC 9.1	**Equipe principal** A CGC 9.1 fica substituída pelo seguinte: 9.1 A equipe principal é a equipe da Empreiteira mencionada nesta CGC 9.1 das Condições Particulares do Contrato. Para executar as Obras, a Empreiteira deverá empregar a Equipe Principal e usar o equipamento identificados em sua Oferta, ou outra equipe e equipamento aprovados pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto somente aprovará ofertas de substituição de membros da equipe principal e de equipamentos se apresentarem qualificações ou características equiparáveis ou superiores às apresentadas na Oferta.
CGC 9.2	**Código de Conduta (ESHS)** O seguinte trecho fica inserido no final da CGC 9.2: "As razões para o afastamento de uma pessoa incluem comportamentos que violam o Código de Conduta (ESHS) (por exemplo, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada no gênero (VBG), exploração ou abuso sexual, atividade ilícita ou crime)."
CGC 13.1	Os valores mínimos segurados e franquias serão: (a) por prejuízos ou danos às Obras, Planta e Materiais: *R$ 50.000,00* (b) por prejuízos ou danos ao Equipamento: R$ *50.000,00* (c) por prejuízos ou danos à propriedade (excetuando Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) relacionada ao Contrato: R$ *100.000,00*. (d) por lesões pessoais ou morte: (i) dos funcionários da Empreiteira: *R$ 100.000,00* (ii) de outras pessoas: *R$ 100.000,00*
CGC 14.1	Os Dados do Local são estão disponíveis em anexo.
CGC 16.1 (adicionar nova 16.2)	**Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação** O seguinte texto fica inserido como uma nova Subcláusula 16.2: "**16.2** A Empreiteira não executará nenhuma Obra, incluída a realização de atividades de mobilização e/ou pré-construção (por exemplo, derrubada restrita de árvores para vias de transporte, construção de acessos ao local e estabelecimento do local de

	trabalho, estudos geotécnicos ou estudos para selecionar recursos auxiliares, como pedreiras e área de empréstimo), a menos que o Gerente do Projeto considere apropriadas e satisfatórias as medidas tomadas relacionadas à gestão de riscos e dos impactos ambientais, sociais, de saúde e segurança tomadas. No mínimo, a Empreiteira deverá aplicar as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação de ESHS e o Código de Conduta apresentados como parte da Oferta e acordados como parte do Contrato. A Empreiteira deverá apresentar em caráter contínuo, para aprovação prévia do Gerente do Projeto, as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação adicionais que forem necessários para gerenciar os riscos e impactos de ESHS dos trabalhos em andamento. Essas Estratégias de Gestão e Planos de Implementação compõem coletivamente o Plano de Gestão Ambiental e Social da Empreiteira (C-PGAS). O C-PGAS deverá ser aprovado antes do início das atividades de construção (por exemplo, escavação, terraplenagem, obras de pontes e estruturas, desvios de cursos d'água e estradas, exploração de pedreiras ou extração de materiais, usinas de concreto e de asfalto). A Empreiteira deverá revisar o C-PGAS periodicamente (mas não em intervalo inferior a 6 (seis) meses) e mantê-lo atualizado, conforme necessário, para assegurar que contenha medidas apropriadas às atividades a serem realizadas no âmbito do Projeto. O C-ESMP atualizado estará sujeito à aprovação prévia do Gerente do Projeto.”
CGC 20.1	A(s) Data(s) de Posse do Local será(ão):*Não se aplica*
CGC 23.1 e CGC 23.2	Autoridade nomeadora do Arbitrador: *não se aplica*
CGC 24.3	Tarifa por hora e tipos de despesas reembolsáveis a serem pagas ao Arbitrador: *não se aplica*
CGC 24.4	*A arbitragem será conduzida de acordo com a Lei Brasileira.*
B. Controle do tempo	
CGC 26.1	A Empreiteira deverá submeter à aprovação um Programa para as Obras dentro de *3* dias a contar da Carta de Aceite (Ordem de Serviço).
CGC 26.2	**Relatório de ESHS** Inserido no final da CGC 26.2: “Além do relatório de progresso, a Empreiteira deverá fornecer um relatório sobre as métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS)

	estabelecidas no Apêndice B. Além dos relatórios do Apêndice B, a Empreiteira deverá enviar imediatamente ao Gerente do Projeto notificação sobre os incidentes nas seguintes categorias. O Gerente do Projeto deverá receber detalhes completos desses incidentes no prazo acordado com ele. (a) confirmação de infração ou probabilidade de infração de qualquer lei ou acordo internacional; (b) eventuais fatalidades ou lesões graves (com afastamento); (c) efeitos adversos significativos ou danos a bens privados (por exemplo, acidente de veículo, danos causados por explosão de rochas, trabalhos além da área delimitada) (d) grave contaminação do aquífero de água potável ou dano ou destruição de habitat ou espécies raras ou ameaçadas (inclusive áreas protegidas); ou (e) qualquer acusação de violência baseada no gênero (VBG), exploração ou abuso sexual (EAS), assédio sexual ou conduta sexual indevida, estupro, agressão sexual, abuso ou corrupção de menor ou outros ilícitos envolvendo crianças.
CGC 26.3	O período entre as atualizações do Programa é de *30* dias. A quantia a ser retida por atraso na apresentação de um Programa atualizado é de 10 dias
C. Controle de qualidade	
CGC 34.1	O Período de Responsabilidade por Defeitos é de 12 (doze) *meses*.
D. Controle de custos	
CGC 38.2	No final da 38.2, adicionar o seguinte texto após a primeira frase: "A Empreiteira deverá ainda fornecer informações sobre quaisquer riscos e impactos de ESHS da Variação."
CGC 38.7	Se a oferta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante, o valor a ser pago à Empreiteira será de 20 % da redução no Preço do Contrato.
CGC 38.7	Inserir novo subparágrafo (d) no primeiro parágrafo:

	"(d) uma descrição dos serviços propostos, seu programa de execução e informações suficientes sobre ESHS que permitam uma avaliação dos riscos e impactos de ESHS;"
CGC 40	Adicionar uma nova CGC 40.7: 40.7 em caso de descumprimento de qualquer obrigação ou serviço de ESHS pela Empreiteira, no passado ou no presente, o valor desse serviço ou obrigação e/ou o custo da retificação ou substituição, conforme seja determinado pelo Gerente do Projeto, poderá ser retido até que o serviço ou a obrigação tenha sido executado e/ou a retificação ou a substituição tenha sido concluída. São considerados casos de descumprimento de obrigações ou serviços, entre outros, os seguintes: (i) descumprimento de obrigação ou serviço relacionado a ESHS descrito nos Requisitos das Obras, entre os quais: obras fora dos limites do local, excesso de poeira, manutenção insuficiente das vias públicas em relação à segurança de uso, danos à vegetação externa ao local, contaminação de cursos d'água com óleos ou assoreamento, contaminação do solo, por exemplo, com óleos, lixo, danos a sítios arqueológicos ou tombados pelo patrimônio cultural, poluição do ar como resultado de combustão não autorizada e/ou ineficiente; (ii) deixar de revisar regularmente o C-PGAS e/ou mantê-lo atualizado para lidar com novas questões de ESHS ou riscos ou impactos previstos; (iii) deixar de implementar o C-PGAS por não fornecer, por exemplo, o treinamento ou a sensibilização necessários; (iv) deixar de obter as anuências/autorizações apropriadas antes de iniciar as Obras ou atividades relacionadas; (v) deixar de enviar relatórios de ESHS (conforme descrito no Apêndice C) ou não enviá-los em tempo hábil; (vi) deixar de implementar medidas de reparação de danos conforme definidas pelo Engenheiro dentro do prazo especificado (por exemplo, reparação da(s) desconformidade(s)).
CGC 44.1	A moeda do país do Contratante é: Reais - Português (Brasil)

CGC 45.1	O Contrato estará sujeito a ajuste de preço de acordo com as seguintes informações relativas a coeficientes: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
CGC 46.1	A porcentagem dos pagamentos a ser retida é de: *5%*
CGC 47.1	As indenizações fixadas relativas ao conjunto das Obras são de *0,10%* por dia. O valor máximo das indenizações fixadas relativas ao conjunto das Obras é de *10 %* do preço final do Contrato.
CGC 48.1	A Bonificação relativa ao conjunto das Obras: não se aplica.
CGC 49.1	Os pagamentos antecipados serão de: *não se aplica.*
CGC 50.1	A Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) Não aplicável
CGC 50.1	O valor da Garantia de Execução será de: (a) Garantia de Execução – Garantia Bancária: no(s) valor(es) de 5% do Valor Acordado no Contrato e na(s) mesma(s) moeda(s) do Valor Acordado no Contrato. (b) Garantia de Execução : no(s) valor(es) de 30% do Valor Acordado no Contrato e na(s) mesma(s) moeda(s) do Valor Acordado no Contrato. *(c) A **Garantia bancária** deverá ser **incondicional** (paga mediante solicitação) (ver Seção X, Formulários do Contrato).*
E. Etapa de Conclusão do Contrato	
CGC 56.1	Os manuais de operação e de manutenção deverão ser recebidos até *30 dias*. Os desenhos "como construído" deverão ser recebidos até 30 dias.

CGC 56.2	O valor a ser retido caso os desenhos "como construído" e/ou os manuais de operação e de manutenção não sejam entregues até a data estipulada na Cláusula CGC 58.1 é de: não se aplica.
CGC 57.2 (g)	O número máximo de dias é de: *100 dias*
CGC 58.1	A porcentagem a ser aplicada ao valor do trabalho não concluído referente ao custo adicional incorrido pelo Contratante para concluir as Obras é de 20%

Seção X – Formulários do Contrato

Tabela de Formulários

Notificação da Intenção de Adjudicação..... 174

Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária..... 178

Carta de Aceite..... 181

Instrumento de Contrato..... 183

Garantia de Execução – Garantia Bancária..... 185

Garantia de Execução - Seguro Garantia..... 187

Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança(ESHS) 189

Garantia de Pagamento Antecipado 191

Notificação de Intenção de Adjudicação

[*Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a todos os Licitantes que apresentaram Oferta.*]

[*Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Licitante indicado no Formulário de Informações do Licitante*]
Aos cuidados do Representante Autorizado do Licitante
Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]*
Endereço: *[inserir endereço do Representante Autorizado]*
Números de telefone/fax: *[inserir números de telefone/fax do Representante Autorizado]*
E-mail: *[inserir e-mail do Representante Autorizado]*

[IMPORTANTE: Inserir a data de envio desta Notificação aos Licitantes. A Notificação deverá ser enviada a todos os Licitantes simultaneamente, ou seja, na mesma data e o mais próximo possível do mesmo horário.]
DATA DE ENVIO: Esta notificação será enviada por: [*e-mail/fax*] em [*data*] (horário local)

Notificação de Intenção de Adjudicação

Contratante: *[inserir nome do Contratante]*
Projeto:*[inserir nome do projeto]*
Título do Contrato: *[inserir nome do contrato]*
País: *[inserir país onde a SDO foi publicada]*
Empréstimo Nº /Crédito Nº /Doação N°: *[inserir número de referência do empréstimo/crédito/doação]*
SDO Nº: *[inserir número de referência da SDO que consta no Plano de Aquisição]*

A presente Notificação de Intenção de Adjudicação (Notificação) tem o propósito de informá-lo(a) sobre nossa decisão de adjudicação do contrato supracitado. A transmissão desta notificação dá início ao Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo, você poderá:

a) solicitar esclarecimentos em relação à avaliação da sua Oferta, e/ou

b) apresentar uma Reclamação relacionada à decisão de adjudicar o contrato.

1. Licitante vencedor

Nome:	*[inserir nome do Licitante vencedor]*
Endereço:	*[inserir endereço do Licitante vencedor]*

Preço do Contrato:	*[inserir Preço do Contrato da Oferta vencedora]*

2. Outros Licitantes *[INSTRUÇÕES: inserir nomes de todos os Licitantes que enviaram uma Oferta. Se o Preço da Oferta for avaliado, incluir o preço avaliado e o Preço da Oferta conforme foram lidos em voz alta.]*

Nome do Licitante	Preço da Oferta	Preço da Oferta avaliado, (se aplicável)
[*inserir nome*]	*[inserir Preço da Oferta]*	*[inserir preço avaliado]*
[*inserir nome*]	*[inserir Preço da Oferta]*	*[inserir preço avaliado]*
[*inserir nome*]	*[inserir Preço da Oferta]*	*[inserir preço avaliado]*
[*inserir nome*]	*[inserir Preço da Oferta]*	*[inserir preço avaliado]*
[*inserir nome*]	*[inserir Preço da Oferta]*	*[inserir preço avaliado]*

3. Motivo(s) para o insucesso de sua Oferta

[INSTRUÇÕES: indicar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) esta Oferta do Licitante não foi vencedora. NÃO incluir: (a) uma comparação ponto a ponto com Ofertas de outro Licitante ou (b) informações identificadas como confidenciais pelo Licitante na sua Oferta.]

4. Como solicitar esclarecimentos

PRAZO: O prazo para solicitação de esclarecimentos expirará à meia-noite do dia [*inserir data*] (horário local).

Você poderá solicitar esclarecimentos em relação aos resultados da avaliação da sua Oferta. Se decidir solicitar esclarecimentos, sua solicitação deverá ser feita por escrito no prazo de até 3 (três) Dias Úteis após o recebimento desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e endereçar a solicitação de esclarecimentos da seguinte forma:

Aos cuidados de: [*inserir nome completo da pessoa, se aplicável*]

Cargo/Posição: [*inserir Cargo/Posição*]

Agência: [*inserir nome do Contratante*]

E-mail: *[inserir e-mail]*

Se sua solicitação de esclarecimentos for recebida dentro do prazo de 3 (três) Dias Úteis, prestaremos os esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento de sua solicitação. Se não for possível atender sua solicitação dentro desse período, o Prazo Suspensivo será prorrogado por 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data da prestação dos esclarecimentos. Nesse caso, você receberá uma notificação confirmando a nova data de término do Prazo Suspensivo.

A prestação de esclarecimentos poderá ser por escrito, telefone, videoconferência ou pessoalmente. Iremos informar você prontamente, por escrito, como serão prestados os esclarecimentos, e confirmaremos a data e hora.

Você poderá enviar uma solicitação de esclarecimentos mesmo após o prazo correspondente expirar. Nesse caso, você receberá a resposta assim que possível, normalmente em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato.

5. Como registrar uma reclamação

Período: A reclamação relacionada ao Processo de Aquisição que visa contestar a decisão de adjudicação deverá ser apresentada até a meia-noite do dia *[inserir data]* (horário local).

Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e enviar a Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para o seguinte endereço:

Aos cuidados de: [*inserir nome completo da pessoa, se aplicável*]

Cargo/Posição: [*inserir Cargo/Posição*]

Agência: [*inserir nome do Contratante*]

E-mail: *[inserir e-mail]*

Nesta fase do processo de aquisição, você poderá enviar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para contestar a decisão de adjudicação do contrato. Você poderá registrar uma reclamação, mesmo que não tenha solicitado ou recebido um esclarecimento anteriormente. Sua reclamação deverá ser enviada dentro do Prazo Suspensivo, devendo ser recebida por nós antes do término desse prazo.

Outras informações:

Para obter mais informações, consulte o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF (Regulamento de Aquisições) [https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005] (Anexo III). Recomendamos a leitura destas disposições antes de elaborar e enviar sua reclamação. Ademais, o documento de Diretrizes do Banco Mundial intitulado "Como fazer uma reclamação relacionada a aquisições" [http://www.worldbank.org/pt/projetos-operações/produtos-e-serviços/brief/procurement-new-framework#framework] contém uma explicação útil sobre o processo, bem como um modelo de carta de reclamação.

Em resumo, os requisitos obrigatórios para apresentação de uma Reclamação são os seguintes:

1. Você precisa ser uma "parte interessada". Neste caso, isso significa ser um Licitante que enviou uma Oferta neste processo de Licitação e que seja destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação;
2. A reclamação somente poderá contestar a decisão de adjudicação do contrato;
3. Você deverá enviar a reclamação dentro do período indicado acima;
4. Você deverá incluir na reclamação todas as informações exigidas no Regulamento de Aquisição (conforme descrito no Anexo III).

6. Prazo Suspensivo

PRAZO: O Prazo Suspensivo termina à meia-noite do dia [*inserir data*] (horário local).

O Prazo Suspensivo terá duração de 10 (dez) Dias Úteis após a data de envio desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

O Prazo Suspensivo poderá ser prorrogado, conforme especificado anteriormente na Seção 4.

Se tiver alguma dúvida sobre esta notificação, entre em contato conosco.

Em nome do Contratante:

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Posição:_____

Telefone: _____

E-mail: _____

Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO DEPOIS QUE O FORMULÁRIO ESTIVER PREENCHIDO

Este formulário de divulgação de propriedade beneficiária ("Formulário") deverá ser preenchido pelo Licitante vencedor[1]. Em caso de uma joint venture, o Licitante deverá apresentar um formulário separado para cada membro. As informações sobre propriedade beneficiária a serem apresentadas neste formulário deverão estar atualizadas na data de sua apresentação.

Para os fins deste formulário, será considerado Proprietário Beneficiário de um Licitante qualquer pessoa física que, em última análise, detenha ou controle o Licitante, atendendo a uma ou mais das seguintes condições:

- *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;*
- *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;*
- *tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante*

SDO Nº: [*Inserir número do processo de SDO]*
Solicitação de Oferta Nº: [*inserir identificação*]

Para: **[*inserir nome completo do Contratante*]**

Em resposta ao seu pedido feito na Carta de Aceite, de *[inserir data da carta de aceite]*, solicitando informações adicionais sobre a propriedade beneficiária: *[selecionar uma opção, conforme aplicável, e apagar as opções não aplicáveis]*

(i) Vimos pelo presente fornecer as seguintes informações sobre propriedade beneficiária.

Informações sobre a propriedade beneficiária

Identidade do Proprietário Beneficiário	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações (Sim / Não)	detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto (Sim / Não)	tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante (Sim / Não)
[incluir nome completo			

(sobrenome, nome do meio, primeiro nome), nacionalidade, país de residência]			

OU

(ii) *Declaramos que não há nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições:*

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante.

OU

Declaramos que não identificamos nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições. [Se esta opção for selecionada, o Licitante deverá explicar por que não conseguiu identificar nenhum Proprietário Beneficiário]

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante]".

Nome do Licitante: *[*Inserir nome completo do Licitante*]_____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante: **[*Inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta*]_____

Cargo da pessoa que assina a Oferta: [*inserir cargo completo da pessoa que assina a Oferta*]_____

Assinatura da pessoa acima indicada: [*inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima*]_____

Data de assinatura [inserir data de assinatura] dia de [inserir mês] de [inserir ano]_____

* No caso de uma Oferta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante. Se o Licitante for uma joint venture, cada referência ao "Licitante" no formulário de divulgação da

propriedade beneficiária (inclusive esta Introdução) deverá ser lida de tal modo a se referir ao membro da joint venture.
** A pessoa que assina a Oferta deverá ser procurador devidamente constituído do Licitante. A procuração será anexada ao Cronograma de Ofertas.

Carta de Aceite

[papel timbrado do Contratante]

. . . . . ***[data]***. . . . . .

Para: . . . . . ***[nome e endereço da Empreiteira]*** **.** . . . . . .

Assunto: . . . . . ***[Notificação de Adjudicação do Contrato]***. . . . . .

Informamos que sua Oferta enviada no dia . . . ***[inserir data]*** **. .** . para execução do . . . . . ***. . [inserir nome do contrato e número de identificação, conforme indicado nas CPC]*** . . . . . pelo Valor Acordado no Contrato . . . . . ***.[inserir valor em algarismos e por extenso e nome da moeda],*** conforme corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Licitantes, foi aceita por nossa Agência.

Solicitamos que encaminhe (i) a Garantia de Execução e a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) ***[apagar a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) se não for obrigatória no Contrato]*** dentro de 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as Condições do Contrato, usando para isso um dos formulários de Garantia de Execução e de Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) disponíveis ***[apagar a referência ao Formulário de Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) se não for obrigatória no Contrato]*** e (ii) as informações adicionais sobre propriedade beneficiária, de acordo com a FDE IAL 47.1, dentro de 8 (oito) Dias Úteis, usando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária disponível na Seção X, Formulários de Contrato, do Edital de Licitação.

[Escolher uma das seguintes declarações:]

Aceitamos a nomeação de _____***[inserir nome do Arbitrador proposto pelo Licitante]*** como Arbitrador.

[ou]

Não aceitamos a nomeação de _____***[inserir nome do Arbitrador proposto pelo Licitante]*** como Arbitrador, e ao enviar uma cópia desta Carta de Aceite para _____***[inserir nome da Autoridade Nomeadora]****, a Autoridade Nomeadora,* solicitamos a esta autoridade que nomeie o Arbitrador de acordo com a IAL 48.1 e CGC 23.1

Assinatura autorizada: .....

Nome e Cargo do Signatário: .....

Nome da Agência: .....

Anexo: Instrumento de Contrato

Instrumento de Contrato

ESTE CONTRATO celebrado em . . . . .de. . . . . ., ..., entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE , ("Contratante"), e . . . . . ***[nome da Empreiteira]***. . . . .(“Empreiteira”):

CONSIDERANDO QUE o Contratante deseja que as Obras denominadas . . . . . ***[nome do Contrato]***. . . . . sejam executadas pela Empreiteira e aceitou uma Oferta apresentada pela Empreiteira para a execução e conclusão dessas Obras e a reparação de quaisquer defeitos nas Obras,

O Contratante e a Empreiteira têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. As palavras e expressões usadas neste Instrumento terão os mesmos significados a elas atribuídos nos documentos do Contrato aos quais se faz referência.

2. Os documentos a seguir passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, devendo ser lidos e interpretados como tal. Este Instrumento prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato.

(a) Carta de Aceite

(b) Carta-Oferta

(c) Aditivos Nº _____ (se houver)

(d) Condições Particulares

(e) Condições Gerais do Contrato, incluindo o Apêndice;

(f) Especificações

(g) Desenhos

(h) Planilha de Quantidades, e

(i) qualquer outro documento **listado nas CPC** como parte integrante do Contrato;

3. Em contraprestação aos pagamentos a serem feitos pelo Contratante à Empreiteira, conforme especificado neste Contrato, a Empreiteira compromete-se perante o Contratante, por meio deste, a executar as Obras e reparar os defeitos nelas contidos, em conformidade, em todos os aspectos, com as disposições do Contrato.

4. O Contratante compromete-se pelo presente a pagar à Empreiteira os valores devidos em contraprestação à conclusão das Obras e o reparo dos defeitos nelas contidos, o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa vir a ser devida de acordo com as disposições do Contrato, nas datas e na forma estabelecidas no Contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato, que será regido de acordo com as leis de . . . . . ***[nome do país do Mutuário].*** . . . .no dia, mês e ano acima especificados.

Assinado por:	Assinado por: .....
Em nome do Contratante	Em nome da Empreiteira
na presença de:	na presença de: .....
Testemunha, nome, assinatura, endereço, data	Testemunha, nome, assinatura, endereço, data

Garantia de Execução - Garantia Bancária

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *_ [inserir data de emissão]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *_ [inserir nome da Empreiteira, que no caso de uma joint venture será o nome da JV]* ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato nº *[inserir número de referência do contrato],* em *[inserir data]*, para a execução de *[inserir nome do contrato e uma breve descrição das Obras]* ("o Contrato").

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessário apresentar uma garantia de execução.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de *[inserir valor em algarismos]* (_____) *[inserir valor por extenso]*,[1] mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente está em falta com suas obrigações contratuais, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar sua solicitação ou a quantia nela especificada, devendo esta quantia ser paga nas moedas e proporções de moedas previstas para pagamento do Preço do Contrato,

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia .... de …… de 2…[2] e qualquer pedido de pagamento previsto por ela deverá ser recebido por nós, neste escritório indicado acima, até essa data.

---

[1] *O Avalista deverá inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Acordado no Contrato especificado na Carta de Aceite, menos as somas provisórias, se houver, expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Beneficiário.*

[2] *Inserir a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na CGC 53.1. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: "O Avalista compromete-se a prorrogar uma única vez esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal pedido ser apresentado ao Avalista antes da expiração da garantia."*

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

_____
[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.

Garantia de Execução – Seguro Garantia

(Não será aceito Seguro Garantia emitido por empresa Nacional)

Por meio deste Seguro Garantia, *[inserir nome do Segurado]*, como Segurado (a "Empreiteira") e *[inserir nome do Segurador]*, como Segurador (o "Segurador"), assim como seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, obrigam-se firmemente pelo presente instrumento perante *[inserir nome do Contratante],* como Credor (o "Contratante") pelo valor de *[inserir o valor em algarismos e por extenso]* para o pagamento a ser efetivado nas moedas e nas proporções de moedas em que o Preço do Contrato é devido.

CONSIDERANDO que a Empreiteira celebrou Contrato com o Contratante, na data de , de de 20 , tendo como objeto *[nome do contrato e breve descrição das Obras]*, de acordo com os documentos, plantas, especificações e suas alterações, os quais, conforme o aqui disposto, são, por referência, parte integrante deste Contrato e são doravante designados por Contrato.

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que a Empreiteira execute pronta e fielmente o referido Contrato (inclusive quaisquer modificações), esta obrigação ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que a Empreiteira estiver em situação de inadimplemento do Contrato e o Contratante assim o declarar, estando o Contratante em dia com suas obrigações contratuais, o Segurador poderá sanar tal situação sem demora ou proceder prontamente a:

(1) concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(2) obter uma ou mais Ofertas de Licitantes qualificados e apresentá-las ao Contratante para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, e em seguida se encarregar de que o Contratante assine contrato com o Licitante cuja Oferta o Contratante e o Segurador considerarem que atende ao solicitado e apresenta o menor preço, devendo garantir fundos suficientes para pagar, à medida que os trabalhos avancem (mesmo sendo verificado descumprimento contratual ou uma sucessão de descumprimentos de cláusulas dos referidos Contrato(s) previstos neste parágrafo), o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; mas não superior ao valor estipulado no primeiro parágrafo, incluindo outros custos e danos eventualmente cobertos pelo Segurador. O termo "Saldo do Preço do Contrato", conforme usado neste parágrafo, significa o valor total a ser pago pelo Contratante à Empreiteira nos termos do Contrato, menos o valor devidamente pago pelo Contratante à Empreiteira; ou

(3) pagar ao Contratante a quantia solicitada por ele para concluir o Contrato de acordo com os termos e condições contratuais, até um total que não ultrapasse o valor deste Seguro Garantia.

O Segurador não será responsável por uma quantia maior que a penalidade especificada deste Seguro Garantia.

O prazo para mover ações no âmbito deste Seguro Garantia expira um ano depois da data de emissão do Certificado de Transferência.

Nenhum direito de ação será adquirido em virtude deste Seguro Garantia por pessoa ou empresa que não o Contratante aqui designado ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

Em testemunho do que, a Empreiteira assina e carimba este instrumento, que também terá aposto o carimbo do Segurador e a assinatura de seu representante legal, neste dia ___ de ___ de 20 _____.

ASSINADO EM _____ em nome de _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

ASSINADO EM _____ em nome de _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança(ESHS)

Garantia sob demanda ESHS

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: _ *[inserir data de emissão]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO ESHS Nº: ***[inserir número de referência da garantia]***

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que _____ ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato nº _____ , em _____, para a execução de _____ ("o Contrato").

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessário apresentar uma garantia de execução.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de _____ (_____),[1] mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente está em falta com suas obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e/ou de Segurança (ESHS), sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar sua solicitação ou a quantia nela especificada, devendo esta quantia ser paga nas moedas e proporções de moedas previstas para pagamento do Preço do Contrato,

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia .... de …… de 2…[2] e qualquer pedido de pagamento previsto por ela deverá ser recebido por nós, neste escritório indicado acima, até essa data.

---

[1] *O Avalista deverá inserir o valor que represente a porcentagem do Valor Acordado no Contrato especificada na Carta de Aceite, menos as somas provisórias, se houver, expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Beneficiário.*

[2] Inserir a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na CGC 53.1. *O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário:* "O Avalista

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

_____
[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.

compromete-se *a prorrogar uma única esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal solicitação ser apresentada ao Avalista antes da expiração da garantia."*

Garantia de Pagamento Antecipado

Garantia sob Demanda

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário:*[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *[inserir data de emissão]*

GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO Nº: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *[inserir nome da Empreiteira, que no caso de uma joint venture será o nome da joint venture]* ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato nº *[inserir número de referência do contrato]*, em *[inserir data]*, para a execução de *[inserir nome do contrato e uma breve descrição das Obras]* ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um adiantamento no valor de *[inserir o valor em algarismos]* () *[inserir o valor por extenso]* deverá ser feito contra apresentação da garantia de Pagamento antecipado.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia até o valor total de *[inserir valor em algarismos]*
( ) *[inserir o montante por extenso]*[1] mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente:

(a) usou o adiantamento para outros fins que não sejam cobrir os custos de mobilização relativos às Obras; ou

(b) não reembolsou o adiantamento conforme previsto no Contrato, especificando a quantia que o Proponente deixou de reembolsar.

[1] *O Avalista deverá inserir um valor que represente o valor do pagamento antecipado, expresso na(s) moeda(s) do pagamento do adiantamento, conforme especificado no Contrato, ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Contratante.*

O pedido de pagamento da garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Avalista de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o Pagamento antecipado acima foi creditado na conta do Proponente número *[inserir número da conta]* em *[inserir nome e endereço do banco do Proponente]*.

O valor máximo desta garantia será progressivamente reduzido pelo valor do adiantamento reembolsado pelo Proponente, conforme especificado nas cópias de demonstrações intermediárias ou comprovantes de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, no mais tardar, após o recebimento de uma cópia do certificado de pagamento intermediário indicando que 90% (noventa por cento) do Valor Acordado no Contrato, menos as somas provisórias, foram certificados para pagamento ou em *[inserir dia]* de *[inserir mês]* de 2 *[inserir ano]*,[2]o que acontecer primeiro. Por conseguinte, qualquer pedido de pagamento previsto nesta garantia deverá ser recebido por nós neste escritório, até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

_____
[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.

[2]Inserir data de vencimento prevista do Prazo para Conclusão. *O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: "O Avalista compromete-se a prorrogar uma única vez esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal pedido ser apresentado ao Avalista antes da expiração da garantia."*